

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



0557

Diário Oficial

ANO XCIII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.314

BELEM - QUINTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 1984

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Casa Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SA DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETO
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Viação e Obras Públicas

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA PG-34/84
Do Departamento de Estradas de Rodagem

RESUMO DO ESTATUTO
Da Associação dos Moradores de Rio Verde do Pará - Marabá

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 Caderno

36 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

* PORTARIA Nº 1121 DE 17 DE AGOSTO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. nº 46/84 - Associação Paraense de Psiquiatria.

RESOLVE:

Dispensar do ponto do dia 24 do mês corrente, os funcionários que comparecerem à II JORNADA PARAENSE DE PSIQUIATRIA, a realizar-se nesta Capital, no período de 23 a 25 de agosto do ano em curso.

Os participantes deverão apresentar na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de agosto de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

* Republicado por ter saldo com incorreções no D.O. nº 25.313, de 22.08.84.

(G. Reg. nº 6528)

PORTARIA Nº 1132 DE 21 DE AGOSTO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. s/nº de 13.08.84 - São Paulo.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao I CONGRESSO BRASILEIRO DE FLUORETAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO e I EXPO-FLUOR, a realizar-se no Delphin Hotel Guarujá, na Cidade do Guarujá, no Estado de São Paulo, no período de 22 a 25 de outubro do corrente ano. Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 21 de agosto de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 6528)

PORTARIA Nº 1139 DE 21 DE AGOSTO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076 de 21.05.1979.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimento ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria Florinda Pacha Penna de Carvalho	Médico GEP-ANSM-612.1, Classe "A"	01439/84	01 ano

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 21 de agosto de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 6527)

PORTARIA Nº 1144 DE 21 DE AGOSTO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do Of. s/nº de 13.08.84 - São Paulo.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE AUDITORIA INTERNA, a realizar-se no Hotel Tropical Manaus-Manaus-AM, no período de 18 a 22 de novembro do corrente ano. Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 21 de agosto de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 6528)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 22/84 — D.A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 15/83-GS, de 07.04.83, e tendo em vista a solicitação constante do memorando do Diretor do Departamento de Obras,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engenheiro MANOEL JOSÉ MAIA DA COSTA, na importância de Cr\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzei-

ros) para atender despesas com as obras de ampliação da Unidade Sanitária em Augusto Corrêa, originando a seguinte classificação: 2201.13754281.069 — Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Secretaria de Estado de Saúde Pública — 4.1.1.0 — Obras e Instalações, devendo prestar contas no prazo máximo de trinta (30) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 22 de agosto de 1984.

MARIA SARAH GÓES NEGRÃO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. nº 2687. Reg. nº 10.165. Dia: 23.08.84)

ANÚNCIOS

SERINGUEIRAS DO
PARÁ S/ACGC. MF. 04.740.965/0001-71
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas desta Sociedade que encontram-se à disposição dos mesmos, na sede social à Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 112 - Umarizal - Belém, Pa, e dentro do horário comercial, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31.05.1984.

Belém, Pará, 07 de agosto de 1984
GUILHERME ERNESTO CONSTANTINO
Diretor Presidente

(T. nº 04386, Reg. nº 10.091, Dia 17, 20 e 23/08/84)

AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S/A. CGC-MF Nº 04.952.123/0001-83. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31.05.84. HORA, DATA E LOCAL: ÀS 14:00 HORAS DO DIA 31.05.84, NA SEDE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, À RODOVIA PA 70 S/Nº. PRESENÇA: REPRESENTADO POR DUAS TERÇAS PARTES DO CAPITAL SOCIAL. MESA: PRESIDENTE: DINO MORSE E SECRETÁRIO: HELIO JOSE PIRES OLIVEIRA DIAS. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL E JORNAL "A PROVÍNCIA DO PARÁ" NOS DIAS 23, 24 E 25 de maio de 1984. ORDEM DO DIA: CONSTATANTE DA PUBLICAÇÃO. APROVADA POR UNANIMIDADE A REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE Cr\$- 438.273.127,00 PARA Cr\$- 433.776.017,00, E ELEVADO DO CAPITAL SOCIAL DE Cr\$- 433.776.017,00 PARA Cr\$- 641.286.485,00, SENDO O AUMENTO DE Cr\$- 207.510.468,00 REPRESENTADA POR 51.877.617 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 155.632.617 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS "CLASSE B", NO VALOR DE Cr\$- 1,00 CADA UMA. ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "ARTIGO 4º: O CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE E DE Cr\$- 641.286.485,00, DIVIDIDO EM 641.286.485 AÇÕES NOMINATIVAS NO VALOR NOMINAL DE Cr\$- 1,00 CADA UMA, ASSIM DISTRIBUÍDAS: 174.198.883 AÇÕES ORDINÁRIAS; 8.618.639 AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A"; 458.468.963 AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B". ENCERRAMENTO: COM A LAVRATURA E APROVAÇÃO DA PRESENTE ATA EM LIVRO PRÓPRIO. REDENÇÃO (PA), 31º MAIO DE 1984. AA) PRESIDENTE: DINO MORSE; SECRETÁRIO: HELIO JOSE PIRES OLIVEIRA DIAS; ACIONISTAS: P. DROGASIL S/A, ROBERTO BOTURÃO, BRAS OODRICO PIMENTEL; FARMASIL ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA LTDA, ROBERTO BOTURÃO, LUIZ CARLOS OSSO; REMASIL-REPRESENTAÇÕES, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, ROBERTO BOTURÃO, JOÃO BAPTISTA AMARANTE FILHO; DINO MORSE; HELIO JOSE PIRES OLIVEIRA DIAS, UBIRAJARA MARTINS DE SOUZA; CONFERE COM O ORIGINAL. ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 135918/84 EM 21.08.84. SECRETÁRIO GERAL

Obs. O original desta matéria foi fotografada atendendo solicitação da parte interessada

(T. nº 04405 - Reg. nº 10176 - Dia 23.08.84)

EMBRY-EMPRESA DE BUBALINOCULTURA UY-UY S/A. CGC-MF Nº 04.853.859/00-01-02. CAPITAL AUTORIZADO Cr\$- 268.193.892,00. CAPITAL SUBSCRITO Cr\$- 147.860.300,00. CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$- 121.160,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 11.06.84. HORA, DATA E LOCAL: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 11.06.84, NA SEDE SOCIAL NA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, À AV. GENERALÍSSIMO DEODORO, 312. PRESENÇA, MESA E ORDEM DO DIA: TOTALIDADE DOS MEMBROS DESTA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PRESIDENTE: CLELIA BENTES DE MELO E SILVA, RENUNCIADA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: HELOISA HELENA MELO E SILVA GUIMARÃES E ELEIÇÃO DE CLELIA MARIA MELO E SILVA ANDRADE PARA O MESMO CARGO. EMISSÃO, COLOCAÇÃO, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE 6.700.000 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 20.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, RESPECTIVAMENTE, Cr\$- 6.700.000,00 E Cr\$- 20.000.000,00, AQUELAS SUBSCRITAS PELOS ATUAIS POSSUIDORES DAQUELES TIPOS DE AÇÕES E ESTAS PELO FINAM, AUTORIZADO PELA SUDAM. POSIÇÃO DO CAPITAL E DELIBERAÇÕES: CAPITAL AUTORIZADO: ORDINÁRIAS, Cr\$- 77.413.698,00, PREFERENCIAIS Cr\$- 190.780.194,00. CAPITAL SUBSCRITO: ORDINÁRIAS Cr\$- 41.160.300,00, PREFERENCIAIS Cr\$- 80.000.000,00. CAPITAL INTEGRALIZADO: ORDINÁRIAS Cr\$- 41.160.300,00, PREFERENCIAIS Cr\$- 80.000.000,00. APROVADA POR UNANIMIDADE A Pauta da Ordem do Dia, COM ABSTENÇÃO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS. OS BOLETINS FORAM TODOS SUBSCRITOS. ENCERRAMENTO: COM A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, EM RESUMO, EM LIVRO PRÓPRIO. BELÉM, 06 DE JULHO DE 1984. AA) CLELIA BENTES DE MELO E SILVA, PRESIDENTE. ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, SOB O Nº 1.281/84 EM 02.08.84, ALFREDO FERREIRA COELHO, SECRETÁRIO GERAL.

Obs. O original desta matéria foi fotografada atendendo solicitação da parte interessada

(T. nº 04405 - Reg. nº 10176 - Dia 23.08.84)

CIA AGRÍCOLA INDUSTRIAL PARAENSE - INDUPARÁ

CGC-MF: 04.786.448/0001-33

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONS. DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 16.05.84

Às 10:00 horas, na sede social, sito à Rua Senador Manoel Barata, 704 Conj 1303, na cidade de Belém-Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 10.000.000 (Dez milhões) de Ações Ordinárias Nominativas, no valor de Cr\$-1,00 (Um cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$-10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) a serem Subscritas com Recursos Próprios, conforme Boletim de Subscrição datado de 16.05.84. A presente Subscrição, aumenta o Capital Subscrito e Registrado de Cr\$-116.917.000,00 (Cento e dezesseis milhões e novecentos e dezessete mil cruzeiros) para Cento e vinte e seis milhões e novecentos e dezessete mil cruzeiros (Cr\$-126.917.000,00). O Srº Presidente submeteu a aprovação da atual subscrição pelos membros do Conselho de Administração, que foi unanimemente aprovada. O texto integral desta ATA foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará - J U C E P A sob o nº 802/84, datado de 21.05.84.

Noel Vieira Nery
NOEL VIEIRA NERY
DIR. PRESIDENTE

(T. nº 04405 - Reg. nº 10176 - Dia 23.08.84)

COMPANHIA CACAUEIRA COMERCIAL E EXPORTADORA

CGC-MF: 05.033.675/0001-50

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO EM: 09.08.84

I-LOCAL, DATA E HORA: Rua Senador Manoel Barata, 704-Conj 1303-Sala B-Belém-Pará, no dia 09.08.84 às 09:00 horas; II-QUORUM DE INSTALAÇÃO: - Totalidade dos subscritores e fundadores; III-MESA DIRETORA DOS TRABALHOS: NOEL VIEIRA NERY-presidente e SÉRGIO SILVA VIEIRA-secretário; IV-SUBSCRITORES E FUNDADORES: a) AGROPECUÁRIA BOIADEIRA DO NORTE S/A-CGC MF: 01.235.746/0001-47, com Cr\$-120.000.000,00; b) NOEL VIEIRA NERY, CI nº 550.326-SSP-GO e CIC 018.602.081-34, com Cr\$-25.000.000,00; c) PAULO SILVA VIEIRA, CI nº 189.559-SSP-GO e CIC 049.336.801-91, com Cr\$-xx Cr\$-25.000.000,00; d) CARLOS ALBERTO VIEIRA, CI nº 450.920-SSP-GO e CIC 124.905.711-68, com Cr\$-25.000.000,00; e) EDVALDO SILVA VIEIRA, CI 864.540-SSP-GO e CIC 218.375.541-53, com Cr\$-25.000.000,00; f) MARIA DE LOURDES SILVA VIEIRA, CI nº 384.662-SSP-GO e CIC 374.372.081-72, com Cr\$-25.000.000,00; g) SÉRGIO SILVA VIEIRA, CI nº 1.134.492-SSP-GO e CIC 166.619.152-34, com Cr\$-5.000.000,00; V-FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: Dez (10) por cento, conforme depósito no BANCO DO BRASIL S/A, Ag. Centro e o restante da seguinte maneira: AGROPECUÁRIA BOIADEIRA DO NORTE S/A, 30 dias após o arquivamento na JUCEPA, e os demais: 40% (quarenta por cento) com 30 (trinta) dias após o arquivamento na JUCEPA e 50% (cincoenta por cento) com 150 (cento e cinquenta) dias após o arquivamento na JUCEPA; VI-DOCUMENTOS APRESENTADOS: a) Comprovante de depósito feito no BANCO DO BRASIL S/A, Ag. Centro, no valor de Cr\$-25.000.000,00; b) Lista de Presença; c) Boletim de Subscrição; VII-DELIBERAÇÕES: Aprovação da criação de uma filial na Rua Hiroito Medeiros, 87 - ALTAMIRA-PARÁ e do Estatutos Sociais Transcritos a seguir: 1) DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE: COMPANHIA CACAUEIRA COMERCIAL E EXPORTADORA, reconhecida como CACAUEIRA, Sociedade Anônima de Capital Fechado, com matriz em Belém-Pará e filial, em Altamira-Pará, podendo ainda, instalar outras filiais em qualquer parte do Território Nacional; 2) OBJETIVO: Beneficiamento e Transformação, Exportação e Comercialização de seus Produtos e Sub-Produtos, Agrícolas e Florestais; 3) PRAZO: Indeterminado; 4) CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Cr\$-250.000.000,00, dividido em 250.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor de Cr\$-1.000,00 cada uma; 5) ASSEMBLEIA GERAL: Reunir-se-á ORDINARIAMENTE uma vez por ano dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, EXTRAORDINARIAMENTE sempre que os interesses sociais o exigir; 6) ADMINISTRAÇÃO: A Sociedade será Administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) Diretores, denominados de: DIRETOR-PRESIDENTE, DIRETOR COMERCIAL e DIRETOR FINANCEIRO, Acionistas ou não, com mandato de 3 (três) anos sendo permitida a reeleição total ou parcial; 7) CONSELHO FISCAL: A Sociedade terá 1 (Um) Conselho Fiscal não permanente composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, Acionistas ou não; 8) EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO: O exercício social terminará a 31 de Dezembro de cada ano, quando procedido o levantamento de Balanço Patrimonial e Financeiro da Sociedade, com observância das disposições legais. Do lucro líquido do exercício, tal como é definido pelo Art. 191 da Lei 6.404/76, serão destacados 5% (cinco por cento) para Fundo de Reserva Legal, até que esta alcance a 20% (vinte por cento) do Capital Social. Do Lucro Líquido do exercício, depois de deduzidos as provisões nos parágrafos anteriores, 12% (doze por cento) será dividido obrigatoriamente aos Acionistas e o restante ficará a disposição da Assembleia Geral, para as aplicações que, por proposta da Diretoria julgar conveniente; 9) LIQUIDAÇÃO: A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei. Cabendo à Assembleia Geral o modo de liquidação e escolher o liquidante; 10) DISPOSIÇÕES GERAIS: Foi eleita a Diretoria com mandato até 30.04.87, composta de DIRETOR-PRESIDENTE: Sr. NOEL VIEIRA NERY, DIRETOR-COMERCIAL: Sr. CARLOS ALBERTO VIEIRA e DIRETOR-FINANCEIRO: Sr. PAULO SILVA VIEIRA com remuneração mensal de Cr\$-250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para cada um. A ATA correspondente a este extrato foi assinada por todos os subscritores e fundadores. A 12ª via da ATA a que se refere este extrato, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15300013895 de 09.08.84.

Noel Vieira Nery
NOEL VIEIRA NERY
DIR. PRESIDENTE

Obs. O original desta matéria foi fotografada atendendo solicitação da parte interessada

(T. nº 04405 - Reg. nº 10176 - Dia 23.08.84)

EMPRESA DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. CAPITAL AUTORIZADO, EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 06.08.84. HORA, DATA E LOCAL: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 06.08.84, NA SÉDE SOCIAL, NA CIDADE DE BELEM, ESTADO DO PARÁ, À AV. GENERALÍSSIMO DEODORO, 312, TOTALIDADE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. PRESIDENTE: CLEBENTES DE MELO E SILVA E SECRETARIA: CLELIA MARIA MELO E SILVA ANDRADE; DELIBERARAM SOBRE O SEGUINTE: A) RETIFICAÇÃO DA ATA DESTE CONSELHO DE 11.04.84, REFERENTE A QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS, QUE PASSA A SER DE 68.000,00 DE AÇÕES NOMINATIVAS, SENDO 18.000,00 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 50.000,00 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, NO VALOR NOMINAL DE Cr\$- 1,00 CADA UMA, RESPECTIVAMENTE; Cr\$- 18.000,00,00 E Cr\$- 50.000,00,00; B) RETIFICAR O TEOR DA ATA ACIMA MENCIONADA; C) RATIFICAR O BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO REFERENTE À QUELA EMISSÃO E DATADO DE 25.04.84, ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, SOB O Nº 254/84 EM 05.06.84; D) CANCELAR E TORNAR SEM EFEITO O CONSTANTE DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 26.06.84, ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 1.111/84 EM 11.07.84; E) RATIFICAR A ATA DESTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 11.06.84, ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, SOB O Nº 1.281/84 EM 02.08.84. APROVADA POR UNANIMIDADE, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA EM LIVRO PRÓPRIO. POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: NESTA DATA: CAPITAL AUTORIZADO: ORDINÁRIAS, Cr\$- 77.413.698,00; PREFERENCIAIS Cr\$- 190.780.194,00. CAPITAL SUBSCRITO: ORDINÁRIAS Cr\$- 47.860.003,00, PREFERENCIAIS Cr\$- 100.000.000,00. CAPITAL INTEGRALIZADO: ORDINÁRIAS Cr\$- 47.350.000,00, PREFERENCIAIS Cr\$- 30.000.000,00. BELEM, 06 DE AGOSTO DE 1984. AA) CLELIA BENTE DE MELO E SILVA, PRESIDENTE; CLELIA MARIA MELO E SILVA ANDRADE, SECRETARIA; HELOISA HELENA MELO E SILVA, ALFREDO LUIZ BENTES DE MELO E SILVA, SERGIO AUGUSTO DE MELO E SILVA E MAURILIA MELO E SILVA GUIMARÃES, MEMBROS.

Junta Com. do Estado do Pará - Belém, PA, 06 de agosto de 1984
Certifico que a 1ª Turma da Segunda Turma, reunida em 08/08/84, em sessão pública, deliberou sobre a validade desta ata, e a 1ª via da mesma foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará.

Obs. O original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada

(T. nº 04405 - Reg. nº 10176 - Dia 23.08.84)

TIHBRAZ MADEIRAS S/A.
CGCMF Nº 04.716.130/0001-86

CAPITAL AUTORIZADO.....Cr\$ 6.185.860.075,00
CAPITAL SUBSCRITO.....Cr\$ 2.959.614.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO.....Cr\$ 2.959.614.000,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 25.07.1984. Aos 25 dias do mês de julho de 1984, às 10 horas, na sede social, sita em Belém-PA, na Rua Senador Manoel Barata, 718, c/te 208, reuniram-se os membros do Conselho de Administração desta sociedade, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado de 6.700.000 ações preferenciais classe "A", a serem subscritas pelos acionistas da sociedade e 20.000.000 ações preferenciais classe "B", a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, de acordo com autorização da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, of. 65 nº 04317/84, todas sem valor nominal, em moeda corrente nacional, ao preço de emissão de Cr\$ 10,00 (DEZ CRUZEIROS), totalizando Cr\$ 267.000.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS). Os acionistas, por carta, declinaram do direito de preferência para subscrição dessas ações, sendo que o acionista - IRRHOS IOCHPE S/A-IN DÚSTRIA E EXPORTAÇÃO manifestou, também por carta, a intenção de subcrever as referidas ações preferenciais classe "A", e o presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas nos boletins de subscrição. Reaberta a sessão, foram emitidas e subscritas as ações acima conforme boletins de subscrição de 25.07.1984 e 06.08.1984, respectivamente, assinados por IRRHOS IOCHPE S/A-INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO, com sede em Porto Alegre-RS, na Rua Sete de Setembro nº 1069-229 andar-CGCMF sob nº 92.786.813/0001-77, representadas pelos Srs. DANIEL IOCHPE e MAURO LITWIN IOCHPE, referente a 6.700.000 ações preferenciais classe "A", totalizando a quantia de Cr\$ 67.000.000,00 (SESSENTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), e pelo FINAM operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA, com sede em Belém-PA, na Av. Presidente Vargas nº 800, CGCMF sob o nº 04.902.979, sendo representado por JOSÉ MARIA FABRICIO, Diretor Financeiro, e Sr. LUIZ E. P. LOBAO, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, referente a 20.000.000 ações preferenciais classe "B", no total de Cr\$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS). Os boletins foram também assinados pelo representante da sociedade emissora, Sr. Mauro Litwin Iochpe.

Belém (PA), 07 de Agosto de 1984.

O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial de Belém-PA, sob nº 1331/84.

Obs. O original desta matéria foi fotografada atendendo solicitação da parte interessada

(T. nº 04406 - Reg. nº 10178 - Dia 23.08.84)

SANTA ANA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A
CGC/MF 05.157.482/0001-01

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01/08/84

Na data acima, os membros do Conselho de Administração da empresa reuniram-se em sua sede social, Município de Belém, Estado do Pará, convocados conforme Estatutos Sociais e deliberaram autorizar e emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 257.149.704 ações nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo 118.249.704 ações ordinárias integralizadas no ato pelas acionistas Fazenda Mari-

monte Ltda., Rolamentos Schaeffler do Brasil Ltda., Schaeffler Empreendimentos e Participações Ltda. e Schaeffler Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. e, 138.900.000 ações preferenciais que se destinam a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA. Após a obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, o Sr. Presidente disse que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização e pediu a aprovação dos atos, o que foi unanimemente aprovado. O texto original desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, PA., 06 de agosto de 1984
HEINZ HANS THIELEMANN

Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20/08/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1545/84, a 1ª via da presente Ata de Santa Ana Agro-Pecuária e Industrial S/A. Belém, 20 de agosto de 1984. a) Ma. do Socorro S. Vasconcelos - Secretária Geral em Exercício da JUCEPA.

Obs. O original desta matéria foi fotografada atendendo solicitação da parte interessada

(Ext. nº 2689 - Reg. nº 10174 - Dia 23.08.84)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL
CGC nº 04.340.709/0001-97

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Conjunta com a Totalidade dos Titulares das
Ações com Direito de Preferência de Subscrição

Aos 25 dias de julho de mil novecentos e oitenta e quatro, às 15:00 horas, na sede social, à Avenida Magalhães Barata, 505, Belém (PA), reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Real Agroindustrial, presentes todos os seus membros, conjuntamente com a totalidade dos titulares das ações com direito de preferência de subscrição. Assumindo a presidência da Mesa, o Dr. Paulo José Ernesto Coelho, Presidente do Conselho, transmitiu aos presentes sugestões da Diretoria para emissão, na forma estatutária, de 34.484.000 (trinta e quatro milhões, quatrocentas e oitenta e quatro mil) ações Ordinárias e de 51.725.000 (cinquenta e um milhões, setecentos e vinte e cinco mil) ações Preferenciais Classe "B", devendo essa emissão ser efetuada nas seguintes condições: a) ao preço de emissão de Cr\$ 1,74 (hum cruzeiro e setenta e quatro centavos) por ação; b) realização de 15% (quinze por cento) no mínimo em dinheiro, em uma ou mais chamadas a critério da Diretoria, a qualquer tempo no prazo de 1 (um) ano, a contar da data da subscrição, facultando-se aos subscritores antecipar a realização dos valores correspondentes. Após essa votação, pediu a palavra o Dr. Waldyr de Campos Andrade, representante legal da acionista Companhia Real de Investimento - Crédito, Financiamento e Investimentos, e declarou que se todos os acionistas presentes assim concordassem, poder-se-ia dispensar o prazo para o exercício do direito de preferência legal na subscrição das referidas ações, podendo, em consequência, tais subscrições efetuarem-se livremente. Esta proposta foi unanimemente acolhida por todos os acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, Belém, 25 de julho de 1984.

As.) Paulo José Ernesto Coelho, Antonio Couto Cardoso, Waldyr de Campos Andrade. OS ACIONISTAS: BANCO REAL S.A., BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A., CIA. REAL DE INVESTIMENTO - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS, REAL PLANEJAMENTOS E CONSULTORIA LTDA., CONSÓRCIO REAL BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO S.A., REAL S/A - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO, PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO, WALDYR DE CAMPOS ANDRADE, ANTONIO COUTO CARDOSO.

Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.
COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 16/08/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1336/84, a 1ª via da presente Ata de Cia Real Agroindustrial. Belém, 16 de agosto de 1984. Ma. do Socorro S. Vasconcelos - Secretária Geral em Exercício da JUCEPA.

Obs. O original desta matéria foi fotografada atendendo solicitação da parte interessada

(Ext. nº 2681 - Reg. nº 10155 - Dia 23.08.84)

Regimento Interno do Tribunal
de Justiça do Estado, à venda (Cr\$
2.000,00) no Arquivo e na Loja da
I.O.E.



AGRO-PECUÁRIA RIO ARATAU S/A.
CCC/MF Nº 05.078.415/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 1508837-7
JUNTA COMERCIAL Nº 6º/074

Capital Autorizado 3.000.000.000,00
Capital Subscrito 1.803.361.642,00
Capital Integralizado 1.803.361.642,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de agosto de 1.984, para de liberar sobre a emissão de Ações Ordinárias Nominativas, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 07 dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro, às 10 horas, no escritório da empresa, sito à Travessa Nove de Janeiro Nº 980 - Lote B, na Cidade de Belém-PA., reuniu-se o Conselho de Administração da Agropecuária Rio Aratau S/A. Presentes os Srs. Conselheiros, Antonio de Queiroz Galvão, João Antonio de Queiroz Galvão e Gláucia Vasconcelos Galvão. De acordo com os Estatutos Sociais da Empresa, assumiu a presidência da reunião o Engenheiro Antonio de Queiroz Galvão, que convidou a mim, Antonio Melo de Assis Corrêa, para Secretário. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente informou que, no tocante a emissão ora pretendida, este Conselho de Administração decidiu emitir dentro dos limites do Capital Autorizado 147.570.000 (cento e quarenta e sete milhões, quinhentos e setenta mil) de Ações Ordinárias a serem subscritas pelo seu valor nominal ou seja de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, mediante utilização de créditos registrados nos assentos contábeis da Companhia. Em seguimento, o Sr. Presidente comunicou que tinha em mãos, assinado pela acionista Construtora Queiroz Galvão S/A., o Boleim de Subscrição das 147.570.000 (cento e quarenta e sete milhões, quinhentos e setenta mil) de Ações Ordinárias emitidas. A seguir os Conselheiros aprovaram o referido aumento de Capital Subscrito e Integralizado. Finalmente, o Presidente informou aos presentes que, em decorrência da emissão e subscrição das Ações Ordinárias realizada, o Capital Social apresenta-se como segue:

ACÇÕES (ESPÉCIE)	AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	VALOR ACÇÕES CR\$ 1,00	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	1.710.000.000,00	1.225.609.931,00	1.225.609.931,00	1.225.609.931	
Pref. "A"	4.000.000,00	-	-	-	
Pref. "B"	1.286.000.000,00	725.311.711,00	725.311.711,00	725.311.711	
TOTALS	3.000.000.000,00	1.950.921.642,00	1.950.921.642,00	1.950.921.642	

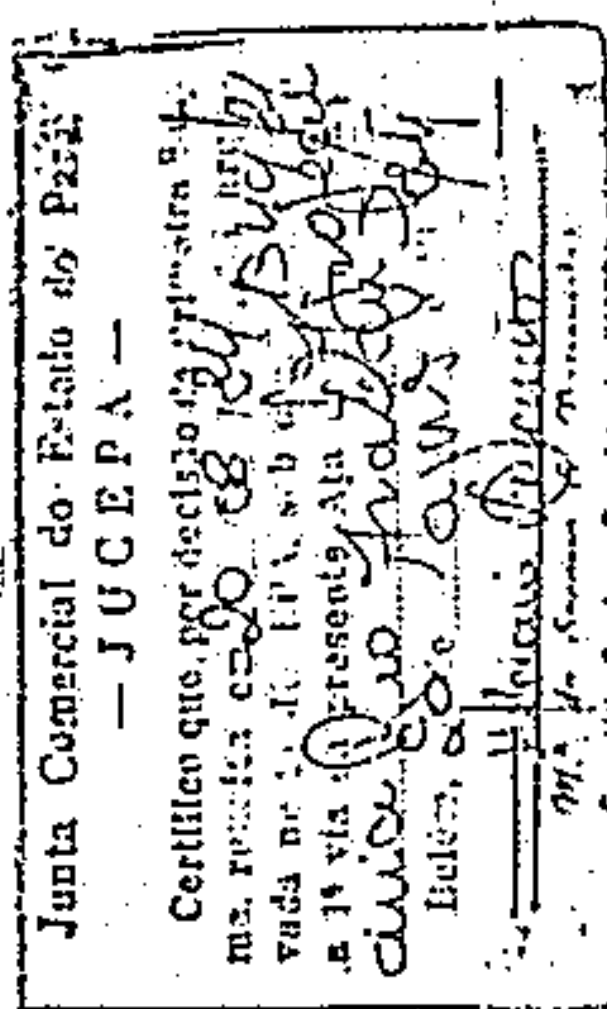
Mada mais havendo a tratar, o sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de Atas da reunião do Conselho de Administração.

Reaberta a sessão, foi esta ata lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes. Ass. Antonio de Queiroz Galvão - Presidente; Antonio Melo de Assis Corrêa - Secretário; João Antonio de Queiroz Galvão - Vice Presidente; e Gláucia Vasconcelos Galvão - Conselheira.

"Conferi com o original lavrada no livro próprio"

Belém-PA., 07 de Agosto de 1.984

Antonio Melo de Assis Corrêa
Secretário



AGRO-PECUÁRIA RIO ARATAU S/A

CCC/MF. 05.078.415/0001-00

BOLEIM DE SUBSCRIÇÃO

VALOR NOMINAL DE ACÇÕES CR\$ 1,00

Emissão de 147.570.000 Ações Ordinárias, consoante deliberação do conselho de Administração em reunião realizada no dia 07 do mês de Agosto do ano de 1.984.

SUBSCRITORES

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A.
Sociedade mercantil com sede na
Avenida Rio Branco, 156 conj. 3037
na cidade do Rio de Janeiro (RJ)

CCC/MF. 33.412.792/0001-60

147.570.000 147.570.000,00 147.570.000

Belém (PA), 07 de Agosto de 1.984

Antonio Melo de Assis Corrêa
Secretário

Travessa Quilindim Buralova n.º 1091
Belém - PA.
In. Del. - CRC PA. 315 - CPF 008.348.075-04

Obs. O original desta matéria foi fotografada atendendo solicitação da parte interessada

(T. nº 04403 - Reg. nº 10169 - Dia 23.08.84)

BRILASA

BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A

C.G.C. (MF) 04.134.540/0001-19

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores Acionistas convidados para tomarem parte na Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 10.00 horas do dia 30 de agosto de 1984 no escritório provisório da empresa, nesta capital a Rua dos Paraisos nº 2890, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do capital autorizado da empresa.
- Indicação dos novos componentes do Conselho de Administração
- Indicação pelo Conselho de Administração da nova diretoria e extinção do cargo de Diretor Presidente com modificação de Art. 10 Par. 5º, Art. 15, Art. 17 Par. 1º Art. 18, Art. 19 do Estatuto Social.
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 22 de Agosto de 1984 ISAN PALMEIRA ANIJAR
Dir. Adm. e Financeiro

(T. nº 04404 - Reg. nº 10172 - Dias 23, 24 e 27.08.84)

6 - Quinta-feira, 23

DIÁRIO OFICIAL

Agosto - 1984

0562

CIPASA-CASTANHA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A-C.G.C:04.363.966/0001-44, Capital Autorizado:Cr\$-1.500.000.000,00-Capital Subscrito:Cr\$-.... 326.768.771,00-Capital Integralizado:Cr\$-326.768.771,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 10.08.84, às 15 horas, na Sede Social, sito à Rodovia PA-150, Km 240, Estrada do Projeto Seringueira, Km 50, na Cidade de Moju, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 170.000.000 de Ações Preferenciais, a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, no valor nominal de Cr\$-1,00 cada, totalizando Cr\$-170.000.000,00, relativo ao exercício de 1984, autorizado pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme ofício GS nº04636/84, de 08.08.84 e 60.000.000 de Ações Ordinárias, no valor nominal de

Cr\$-1,00 cada, totalizando Cr\$-60.000.000,00 a serem subscritas com recursos próprios. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 15.08.84, assinado pelos Senhores Emerson Alves Pinheiro e Antonio Trigueiro Londres Barreto, respectivamente Diretores Presidente e Superintendente, representantes da Empresa, pelos Senhores José Maria Fabrício, Diretor Financeiro e Luiz E.P. Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representantes do o FINAM e Boletim de Subscrição de 15.08.84, assinado pelos representantes da Empresa e os acionistas. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. nº 04407 - Reg. nº 10179 - Dia 23.08.84)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
D.E.R.-PA.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA PG-38/84

Partes: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DERPA e a ECCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodovias S/A - Empreiteira.

Representantes: Representa o DERPA seu Diretor Geral Eng. Antonio Cesar Pinho Brasil e a Empreiteira seu Diretor-Presidente Eng. José Maria da Costa Mendonça.

Fundamento Legal: Edital de Concorrência Pública n. 01/84, objeto do Processo n. 001625/84.

Objeto: Serviço de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem e Obras de Arte Correntes na Rodovia PA-150, trecho Redenção/Divisa Pará-Mato Grosso, do Km 272 com 68 Kms.

Prazo: 600 dias consecutivos, contados 15 dias após a emissão da 1ª Ordem de Serviços pela fiscalização do DER-PA.

Valor: Cr\$ 5.093.709.291,00 (Cinco bilhões, noventa e três milhões setecentos e nove mil e duzentos e noventa e um cruzeiros).

Dotação: Verba 4.1.1.0.00 - Nota de Empenho n. 784, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária.

Atesto a veracidade destes dados para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 14 de agosto de 1984

Dr. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA-Chefe da Procuradoria Geral

Visto: Eng. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Diretor Geral do DER-PA

(Ext. nº 2690 - Reg. nº 10177 - Dia 23.08.84)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

E D I T A L

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: BETÂNIA LÚCIA GATTO CERQUEIRA, PEDRO DA SILVA MONTEIRO, EDGAR AUGUSTO VIANNA, MARLENE RAMOS PAMPOLHA, ANA NIZETE FONTES VIEIRA RODRIGUES, GILVAN RIBEIRO RODRIGUES, NELSON DE CASTRO MONTEIRO, GLÓRIA DE FÁTIMA TAVARES DE BARROS, FILÓMENA MARIA MILEO, MARIA JOSÉ CARDOSO MAGALHÃES, LOURIVAL JOSÉ DE VASCONCELOS WANGHON, ANTONIO FERNANDO DE SOUZA, LUIZ CARLOS DOS SANTOS COSTA, REGINA LÚCIA BARATA PINHEIRO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES, EDNA MARIA OLIVEIRA FERNANDES, JOSÉ FRANCISCO SOMBRA SOARES, ELZA MARIA CORREA DANTAS, HAMILTON NOGUEIRA SALAME, DOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS, MARIA JOSÉ DE SOUSA NASCIMENTO e GRACIETTE DACIER LOBATO MCPHEE; em caráter Suplementar, os advogados NIVALDO LUIZ DE BARROS e ADAIR CASAGRANDE. No quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO, MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, JOSÉ VIEIRA DE BRITO FILHO, JOSÉ SUELEY DE AGUIAR DA CUNHA, MOACYR GONÇALVES PAMPLONA JUNIOR, SEBASTIÃO HELADIO DE SOUZA e NUNO JOSÉ DE SOUZA MI-

RANDA. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARÁ, em 20 de agosto de 1984.

a) FRANCISCO BRASIL MONTEIRO- 1º Secretário

(Ext. nº 2672, Reg. nº 10.137, Dias: 21, 22 e 23/08/84)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA
EDITAL DE DEMARCAÇÃO DE TERRAS

ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, Agrimensor credenciado pelo Instituto de Terras do Pará-Iterpa, estabelecido à Rua ... Deodoro de Mendonça nº 150-Loja, Fone 226-1328, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, torna publico que: Haverá através da Portaria do Exmo. Sr. Presidente do Iterpa, de nº000431 de 11 de julho de 1.984, executará a demarcação topográfica de uma área de terras localizada na Ilha Juncal, Município de Chaves, neste Estado, principiando no Furo da Ilha Nova, costa abaixo até a boca do Rio Carás; no Norte; subindo até o afluinte formador do Rio Carás à direita e daí por uma reta até a costa Sul da Ilha; à Leste; fazendo fundo com a Ilha de Santa Rosa defronte da Ilha Ciríaca; ao Sul; pelo Igarapé Grande, na Boca da Cachoeira, e daí por uma linha reta até a Costa Meridional da Ilha; à Oeste. Isto posto, todas as pessoas que direta ou indiretamente tiverem qualquer relação jurídica com o lote de terra objeto... deste Edital, poderão comparecer ou se fazer legalmente representar na audiência de abertura dos trabalhos demarcatórios a ser realizada na Sede da Fazenda Vitoria, localizada na margem da quebra do Rio Carás, às 8,00 horas do dia 24 de setembro de 1984, conforme estabelecem os Decretos 57/69 e 7.454/71, diploma legal que norteiam a legislação fundiária paranaense. E para que produza os efeitos de direito, vai pois o presente Edital dado e assinado na Cidade de Santa Maria de Belém do Grão Pará aos 23 de agosto de 1.984.

ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA
AGRIMENSOR - CREA nº 341-TD 1ª Região.

Obs. O original desta matéria foi fotografada atendendo solicitação da parte interessada

(T. nº 03066 - Reg. nº 10166 - Dia 23.08.84)

CENTRAIS ELÉTRICAS
DO PARÁ S.A. — CELPA
AVISO

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 332/81 de 02.07.81 avisa aos interessados que, no dia 29 de agosto do ano em curso, às 10:00 horas, na sala em que funciona o CDI, sita à Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para Ampliação de Rede de Distribuição Urbana.

Quinta-feira, 23

DIÁRIO OFICIAL

Agosto - 1984 - 7

IMPRESA OFICIAL
Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Ávertano
Rocha, 111, p/a 16 de Novembro -
Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN
Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO
Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

NA CAPITAL

Anual Cr\$ 136.500,00
Semestral Cr\$ 68.250,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual Cr\$ 240.786,00
Semestral Cr\$ 120.393,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta
Trezentos e Oitenta Cruzeiros (Cr\$ 380,00).

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 7.300,00
Preço da Página: Cr\$ 817.600,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 500,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a Imprensa Oficial do Estado.

O respectivo Edital encontra-se à disposição
dos interessados, no local acima mencionado, no ho-
rário das 08:00 às 10:00 e das 14:00 às 16:00 horas, de
segunda a sexta-feira.

Belém, 21 de agosto de 1984.

Ass. ILEGÍVEL

Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. nº 2684. Reg. nº 10.162. Dia: 23.08.84)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Belém, 21 de agosto de 1984

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 398 de 14.08.84. Designar PAULO MÁRIO DE PAI-
JÓS, para substituir ELIANA MARIA MESQUITA PEREIRA, no pe-
ríodo de 16.08 a 14.09.84.

Portaria nº 399 de 14.08.84. Conceder a ELIANA MARIA MES-
QUITA PEREIRA, 30 dias de férias regulamentares, a contar
de 16.08.84.

Portaria nº 400 de 16.08.84. Tornar sem efeito a portaria
nº 308, que designou JOSÉ MARIA TUMA HABER, MARIA LINDALVA
BENICIOS GOMES e NILIO ALVES DE ALMEIDA, para sob a Presidên-
cia do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para
contratação de Serviços Médicos para os segurados e depen-
dentes deste Instituto.

Portaria nº 401 de 16.08.84. Designar JOSÉ MARIA TUMA HA-
BER, VIRGINIA RAIMUNDA DOS REIS SEABRA, e NILIO ALVES DE AL-
MEIDA, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Co-
missão de Licitação para contratação de Serviços Médicos pa-
ra os segurados e dependentes deste Instituto.

Portaria nº 402 de 17.08.84. Conceder a LUCIVAL INÁCIO VA-
LOIS FILHO, 01 diária para fazer face as despesas com ali-
tação nos municípios de Capanema, Castanhal e Santa Izabel
do Pará no dia 23.08.84.

Portaria nº 403 de 17.08.84. Conceder a RODRIGO AUGUSTO PE-
NA DA GAMA COSTA NETO, Suprimentos de Fundo no valor de Cr\$
200.000,00.

ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020515070212.007
3120 - Cr\$-100.000,00
3132 - Cr\$-100.000,00

Portaria nº 404 de 17.08.84. Designar JONAS CARDOSO DE BRI-
TO, para fiscalizar as obras de construção de um muro de
proteção do terreno de Propriedade deste Instituto, situado
à Estrada do 40 Horas.

Portaria nº 405 de 17.08.84. Conceder a ANTONIETTA LAURITO
DE MORAES, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a
contar de 01.08.84.

(Ext. nº 2683 - Reg. nº 10160 - Dia 23.08.84)

**DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE
RODAGEM — D.E.R.-PA.**

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA PG-34/84

Partes: Departamento de Estradas de Rodagem
do Estado do Pará — DERPA e a Empresa Estacon
Engenharia S/A — EMPREITEIRA.

Representantes: Representa o DERPA seu Diretor Geral Engº Antônio César Pinho Brasil e a EMPRETEIRA seu Diretor-Presidente Engº Lutphala de Castro Bitar.

Fundamento Legal: Edital de Concorrência Pública nº 01/84, objeto do Processo nº 01625/84.

Objeto: Serviços de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem e Obras de Arte Correntes na Rodovia PA-150, trecho Redenção/Divisa Pará-Mato Grosso, do Km-204 ao 272, com 68 km.

Prazo: 600 dias consecutivos, contados 15 dias após a emissão da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.

Valor: Cr\$ 5.063.694.529,00 (cinco bilhões, sessenta e três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros).

Dotação: Verba 4.1.1.0.00 — Nota de Empenho nº/84, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária.

ATESTO a veracidade destes dados para a devolução da publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 14 de agosto de 1984.

Dr. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº ANTÔNIO CÉSAR PINHO BRASIL
Diretor Geral do DERPA

(Ext. nº 2685. Reg. nº 10.163. Dia: 23.08.84)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RIO VERDE DO PARÁ — MARABÁ —

Resumo do Estatuto

Data de Fundação: 20 de novembro de 1983.

Sede: Rio Verde do Pará - Município de Marabá.

Tempo de Duração: Indeterminado.

Finalidade: Lutar por todos os direitos dos moradores, por uma sociedade justa, sem perseguições, onde os direitos sejam iguais para todos.

Diretoria: Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro.

Patrimônio: Será constituído por todos os bens móveis e imóveis que vierem a ser de sua propriedade, os valores decorrentes das contribuições dos associados, promoções e doações em dinheiro e espécie, auxílios e subvenções de qualquer tipo.

JOÃO CHAMON NETO

Presidente da Comissão Provisória

Rio Verde do Pará - Marabá, 20.11.1983.

(G. Reg. nº 6.529)

CENTRO COMUNITÁRIO COSME E DAMIÃO

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Inicialmente às 20:00 hs. foi iniciada a reunião de assembleia geral extraordinária para apresentar um parecer e debater sobre o processo em diligência para alteração do artigo 43, do Estatuto para dispor que a Entidade Beneficiária do seu Patrimônio deverá ser registrada no C.N.S.S. e, não o próprio Centro, foi debatido pela assembleia e se chegou a conclusão de colocar um parágrafo único no artigo 43, acrescentando o que foi solicitado pelo Conselho Nacional de Serviço Social que será o seguinte: "Parágrafo Único - Se no próprio bairro ou no Município de Belém não houver nenhuma entidade com os mesmos fins os bens patrimoniais do Centro Comunitário "COSME E DAMIÃO", à

exceção das doações condicionais a ele feitas, serão doadas à entidade de mesmos fins sediadas no município de Belém, Estado do Pará ou a União, desde que, registrados no Conselho Nacional de Serviço Social".

O Sr. Presidente pediu no exato momento a opinião dos sócios que estavam presentes se aceitavam ou não, o qual foi aprovado por votação em unanimidade. Sendo assim o Sr. Presidente deu por encerrado a sessão precisamente às 22.00 h.s.

Icoaraci, 07 de agosto de 1984.

PRESIDENTE: IZAIAS GALUCIO FRÓES

1º SECRETÁRIO: RUTH BRAGA FRÓES

1º TESOUREIRO: ANA CRISTINA BRAGA

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura de Ana Cristina Braga.

Em sinal D. M. P. da verdade.

Belém, 21 de agosto de 1984.

Darcy Mascarenhas Pimenta

Escritor Autorizado

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas (02) assinaturas retro assinaladas.

Em sinal M. M. R. da verdade.

Belém, 21 de agosto de 1984.

MARIZA MONTEIRO RAYMUNDO

Esc. Autorizado

CARTÓRIO CONDURÚ

4º OFÍCIO

Confere com o original que me foi exibido nesta data.
Belém, 21 de agosto de 1984.

Mariza Monteiro Raymundo

Esc. Autorizado

(G. Reg. nº 6523)

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — ASDER-PARÁ —

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Fiscal da Associação dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará — ASDER-PA — usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 6º do parágrafo 1º do artigo 21 dos Estatutos em vigor, convoca os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para uma reunião de ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, com a finalidade específica para examinar e discutir o balanço e parecer do Conselho Fiscal, assim como tomar as contas da Diretoria, referente ao período de agosto de 1983 a julho de 1984, de conformidade com o que preceituam as letras "a" e "b" do artigo 8º do referido Estatuto, a realizar-se no dia 23 de agosto de 1984, em sua sede social, sita à Avenida Alcindo Cacela, 2074, com início às 20:00 horas em primeira convocação.

Presidência do Conselho Fiscal em 15 de agosto de 1984.

Engº JOSÉ ALFREDO DO CARMO CALDAS

Presidente do Conselho Fiscal

(Ext. nº 2682. Reg. nº 10.158. Dia: 23.08.84)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1984

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Designar as Autoridades relacionadas em anexo para comporem a comissão organizadora dos festejos comemorativos à Semana da Pátria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ODINEIA LEITE CAMINHA

Secretária de Estado de Administração, em exercício

ANEXO

COMISSÃO ORGANIZADORA

Professor WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Secretário de Estado de Educação

Doutor ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

Senhor ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Coronel PM FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado
Professora RAYMUNDA DE SIQUEIRA MENDES
VALLINOTO

Delegada Regional do Ministério da Educação e
Cultura, substituta

Professor JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Capitão de Fragata (FN) HERMÓGENES

HIRON MARQUES JÚNIOR

Representante do IV Distrito Naval

Tenente-Coronel-Aviador CARLOS ALBERTO DA
SILVA MACHADO

Representante do 1º Comando Aéreo Regional

Major FRANCISCO JOSÉ SOARES UCHÔA

Representante da 8ª Região Militar

Coronel PM MÁRIO NAZARENO LOPES ROCHA

Diretor Geral do Departamento de Trânsito do
Estado do Pará

Economista PAULO DE MENDONÇA LÊDO

Assessor do Cerimonial do Governo do Estado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**Presidente: EDGÁR M. LASSANCE CUNHA**

Acórdão nº 9476

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Apelação Cível da Capital

Apte.: EQUIMAQ - Equipamentos e Máquinas, Comércio e Representações (Dra. Luzanira Ma. Formiga)

Apda.: Rodomar Ltda. (Dr. José Acreano Brasil)

Rel.: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA - Falência. Depósito em Juízo da dívida que dera origem ao pedido. Elisão. Ordena-se o levantamento do valor depositado em favor da requerente, condenada a requerida nas custas e honorários com a devida correção. Decisão por maioria de votos. Recurso provido. Sentença reformada.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam os membros da 2ª Câmara Cível em Turma e por maioria de votos, vencido o Exmo. Des. Revisor Manoel de Christo Alves Filho, em dar provimento ao recurso para reformar a sentença e declarar a elisão da falência, determinando em consequência o levantamento da quantia de Cr\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil cruzeiros) depositada em Juízo, que deverá ser paga à requerente e apelante, devidamente corrigida a partir da data do ajuizamento do pedido, condenada ainda a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado da autora arbitrados em 20% sobre o valor do crédito cobrado.

Belém, 29 de junho de 1984.

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 09 de agosto de 1984.

ROSALINA L. LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 6514)

3ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão nº 9477

Apelação Cível de Santarém

Apelante: - Sebastião da Silva Caldeira (Dr. Raimundo Oeiras Freire)

Apelados: - Nazaré Caldeira de Moura e s/ marido (Dr. Luiz Ismaelino Valente)

Relator: - Des. Romão Amoedo Neto

EMENTA: - Apelação visando paralização de inventário até solução da ação ordinária - inadmissibilidade - recurso improvido.

Acordam os Juizes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 03 de agosto de 1984.

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Presidente

Des. ROMÃO AMOEDO NETTO - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 15 de agosto de 1984.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Acórdãos

Acórdão nº 9478

Apelação Cível da Capital

Apelante: - José Eduardo Lima Freitas (Dr. Deusdedit Freire Brasil)

Apelada: - Empresa Universal Com. Ind. e Exportação Ltda. (Dr. Cleber S. dos Santos)

Relator: - Des. Romão Amoedo Neto

EMENTA: - Ação Falimentar - Nulidade de sentença por infração ao art. 460, do C.P.C. - inoccorrência - preliminar rejeitada. Mérito: Confirmação da decisão que julgou o autor carecedor do direito de ação.

Acordam os Juizes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar arguida pelo apelante, e, no mérito, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Belém, 03 de agosto de 1984.

Des. CALISTRATO MATTOS - Presidente

Des. ROMÃO AMOEDO NETTO - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 14 de agosto de 1984.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Acórdãos do T.J.E.

3ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 9479

Recurso ex-offício de H. Corpus da Capital

Recorrente: - A Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara Penal
Recorrida: - Maria Emilia Pedrosa de Moraes (Dr. Wilson Magalhães)

Relator: - Des. Orlando Dias Vieira

EMENTA: - É fundado o receio da paciente convocada reiteradas vezes para prestar esclarecimentos sobre o homicídio de que foi vítima seu marido, uma vez que a própria autoridade já havia eliminado em parte, as suspeitas sobre seu envolvimento no crime.

Acordam os Desembargadores da 3ª Câmara Penal Isolada, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso, de acordo com o voto do eminente relator.

Belém, 03 de agosto de 1984.

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Presidente

Des. ORLANDO DIAS VIEIRA - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 14 de agosto de 1984.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Acórdãos do T.J.E.

(G. Reg. nº 6514)

Acórdão nº 9480

Recurso ex-offício de H. Corpus da Comarca de Conceição do Araguaia

Recorrente: - O Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca

Recorrido: - Antônio Alves de Souza (Dr. José Alves de Abreu)

Relator: - Des. Orlando Dias Vieira

EMENTA: - Carecendo a prisão de pressupostos legais,

mantém-se a concessão da ordem liberatória.

Acordam os Desembargadores da 3ª Câmara Penal Isolada,

por unanimidade de votos, em conhecer o recurso para lhe negar

providimento, de acordo com o voto do Relator.

Belém, 03 de agosto de 1984.

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Presidente

Des. ORLANDO DIAS VIEIRA - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 14 de agosto de 1984.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Acórdãos

(G. Reg. nº 6514)

Acórdão nº 9481

Recurso ex-offício de H. Corpus da Capital

Recorrente: - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal

Recorridos: - Suely Miranda da Costa, Maria Madalena Pereira

Duarte e Osmar Sarmanho Sá (Dr. Antônio de Freitas Leite)

Relator: - Des. Orlando Dias Vieira

EMENTA: - Não sendo a Polícia órgão competente para co-

brar dívidas, as pressões exercidas contra os devedores a

pedido de seus credores, são atos ilegais reparáveis por

Habeas-Corpus.

Acordam os Desembargadores da 3ª Câmara Penal Isolada,

por unanimidade de votos, em conhecer o recurso, mas lhe negar

providimento, de acordo com o voto do Relator.

Belém, 03 de agosto de 1984.

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Presidente

Des. ORLANDO DIAS VIEIRA - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 14 de agosto de 1984.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Acórdãos

(G. Reg. nº 6514)

Acórdão nº 9482

Recurso ex-offício de Habeas Corpus da Capital

Recorrente: - A Dra. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal

Recorrido: - Antônio Pedro Ferreira (Dr. Milton Benedito Farias de

Lima)

Relator: - Des. Orlando Dias Vieira

EMENTA: - Prisão ilegal, "Writ" concedido. Confirmação da

decisão.

Acordam os Desembargadores da 3ª Câmara Penal Isolada,

por unanimidade de votos, em conhecer o recurso para lhe negar

providimento, de acordo com o voto do Relator.

Belém, 03 de agosto de 1984.

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Presidente

Des. ORLANDO DIAS VIEIRA - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 14 de agosto de 1984.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Acórdãos

(G. Reg. nº 6514)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Acórdão nº 9483

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: O Adv. Henrique de Melo Rodrigues Filho

Paciente: Jaime Martins Virgolino

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: - Habeas Corpus Preventivo. Não estando justifi-

cada a necessidade da prisão preventiva, concede-se a or-

dem.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes componentes das Egrégias Câmaras

Criminais Reunidas, por maioria de votos, conceder a ordem con-

tra os votos dos Desembargadores Presidente e Ary Silveira.

Belém, 19 de março de 1984.

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 17 de agosto de 1984.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 6514)

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Acórdão nº 9484

Recurso "ex officio" de "Habeas Corpus" da Capital

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara Penal

Recorrido: Lucas Rodrigues de Brito (Dra. Carmen Elizabeth Ara-

gão Addario)

Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello

EMENTA: - I - Não configurado o justo receio do paciente

de vir a sofrer constrangimento ilegal em sua liberdade de

locomocão, incabível é o "Habeas-Corpus".

II - A identificação pelo processo dactiloscópico não cons-

titui constrangimento ilegal, por ser um dos atos do inquéri-

to policial, previsto em lei.

Vistos, etc...

Acordam os Senhores Desembargadores componentes da

Egrégia 2ª Câmara Criminal Isolada, em Turma e à unanimidade

de votos, dar provimento ao recurso voluntário para cassar a or-

dem concedida, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Belém, 14 de junho de 1984.

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA - Presidente

Des. RAYMUNDO H. DE P. MELLO - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 17 de agosto de 1984.

ROSALINA L. LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 6514)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.

JUIZA: DRA. RUTÊA FORTES

ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 17 DE AGOSTO DE 1984

Proc. nº 2.466/84 — DE DESPEJO. Autor: Loris Vilas Boas da

Silva. Ré: Rosa Marizilda Rêgo Rabelo. Advogado: Dr. Loris Vilas

Boas. Despacho: Diga o interessado, sobre a conta.

Proc. nº 2.349/84 — DE DESPEJO. Autora: Paulina Amaral dos

Santos. Réu: Olavo da Silva Quadros Júnior. Advogado: Dr. Hermenegildo A. Crispino. Despacho: Vistos, etc. Assim sendo, julgo pro-

cedente o pedido e, com fundamento no art. 52, I, da Lei 6.649, de

16.05.1979, assino ao réu o prazo de 30 dias para a desocupação do

imóvel objeto da presente ação, sob pena de despejo, condenando-

o ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios,

fixados estes em 10% sobre o valor do débito. P.R.I.

Proc. nº 2.528/84 — DE EXECUÇÃO. Exequente: Indústria de

Azulejos da Bahia S/A. Executada: Enel Engenharia S/A. Advogados:

Drs. Paulo Lamarão e Adherbal M. Mattos. Despacho: I) — Junte o Sr.

Oficial de Justiça o mandado devidamente certificado, no prazo de

24 horas. II) — Defiro o requerimento de fls. 26. Deposite-se o valor

em caderneta de poupança, no Banpará. III) — A conta, arbitrando os

honorários advocatícios em 15% sobre o valor do débito.

Proc. nº 2.434/84 — DE EXECUÇÃO. Exequente: Rauland

Belém Som Ltda. Executada: Marilda Alves de Oliveira Almeida.

Advogado: Dr. Jose A. Brasil. Despacho: Diga a autora sobre a

certidão de fls.

Proc. nº 2.340/84 — DE EXECUÇÃO. Exequente: Biocientífico

— Com. e Representações Ltda. Executado: Hospital da Venerável

Ordem Terceira da Penitência de São Francisco de Assis. Advoga-

dos: Drs. Elcivaldo J. da S. Jaime e Francisco C. Miléo. Despacho:

Sim, com as cautelas de estilo.

Proc. nº 2.384/84 — DE EXECUÇÃO. Exequente: Suleiman e

Filhos Ltda. Executado: Mercadinho Fortaleza Ltda. Advogada: Dra.

Joana D. de A. Barbosa. Despacho: Diga a exequente sobre a certi-

idão de fls., do meirinho incumbido da diligência.

Proc. nº 2.529/84 — DE EXECUÇÃO. Exequente: Haroldo Guilherme P. da Silva. Executados: Aldo Massari e sua mulher. Advogados: Drs. Carlos Affonso e Ione Arrais. Despacho: À conta. Honorários arbitrados em 15% sobre o valor do débito.

Proc. nº 2.410/84 — DE EXECUÇÃO. Exequente: Hotama — Hotéis de Turismo da Amazônia S/A. Executada: Embel — Estruturas Metálicas de Belém Ltda. Advogado: Dr. Adelino Simão. Despacho: À avaliação, dizendo o interessado.

Proc. nº 2.426/84 — DE EXECUÇÃO. Exequente: Ferrara Distribuidora de Veículos Ltda. Executado: Francisco Virginio Rodrigues. Advogado: Dr. Orlando Fonseca. Despacho: Diga o patrão da autora, sobre a certidão de fls.

Proc. nº 2.253/84 — DE EXECUÇÃO. Exequente: Alfredo Pereira da Costa. Executado: Jonas Saraiva Chaves. Advogado: Laurênio Miranda da Rocha. Despacho: À avaliação, dizendo o interessado.

Proc. nº 2.199/84 — DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. Exequente: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo. Executado: José Maria Silva Ferreira. Advogada: Dra. Antonete Machado. Despacho: Diga a exequente, sobre a certidão do meirinho às fls.

Proc. nº 2.383/84 — DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. Exequente: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo. Executados: Olímpio Cravo dos Santos e sua mulher. Advogada: Dra. Antonete Machado. Despacho: À conta, para a apuração do saldo devedor.

Proc. nº 2.482/84 — DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. Exequente: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo. Executados: Maria das Graças Figueiredo e seu marido. Advogada: Dra. Antonete Machado. Despacho: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o pedido de fls., para que produza seus jurídicos e legais efeitos. À conta, p/ os devidos fins.

Proc. nº 2.067/84-A — EMBARGOS DE TERCEIROS. Embargante: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo. Embargado: Econômico S/A. Cred. Fin. e Investimento. Advogados: Drs. Roberto G. Pinheiro e Ana Maria F. Barros. Despacho: Informe o sr. escrivão em que data foi publicada a decisão que julgou o incidente de impugnação ao valor da causa.

Proc. nº 2.334/84 — AÇÃO FALIMENTAR. Autora: Ferragens Planalto Ltda. Ré: Metro — Engenharia Ltda. Advogada: Dra. Margareth Pereira Duarte. Despacho: À conta. Honorários advocatícios arbitrados em 15% sobre o valor do débito, excluindo-se a correção monetária, por incabível, na espécie.

Proc. nº 1.745/83 — DE INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de Manoel Leocádio Bezerra. Inventariante: Jana Barte Saraiva Bezerra. Advogados: Drs. Alcides Alcântara e Luiz Fernando de P. Neves. Despacho: Faça a requerente prova das cotas aludidas às fls., assim como comprove estar o instrumento de constituição da firma devidamente arquivado na Junta Comercial do Pará.

Proc. nº 2.344/84 — DE REQUERIMENTO DE INTERDIÇÃO. Requerente: José de Lima Falcão. Requerido: Reginaldo Antônio Pires Falcão. Advogada: Dra. Terezinha J.B. Pinheiro. Despacho: Em complementação do laudo, oficie-se ao INPS, para que seja devidamente informado, com brevidade a este Juízo, se a enfermidade da qual é portador o paciente, se o torna incapaz para os atos da vida civil.

Proc. nº 2.388/84 — DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: Finasa — Cred. Fin. e Investimento S/A. Executado: Joaldo Pereira. Advogado: Dr. Paulo Lamarão. Despacho: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o pedido de fls. p/ que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Proc. nº 2.535/84 DE TUTORIA. Requerente: Curador Geral de Órfãos. Requerida: Simonia Cardoso de Melo. Despacho: Nomeio tutora da menor Ingrid Suley Bezerra de Souza a sra. Simonia Cardoso de Melo, a qual deverá prestar compromisso, na forma da lei.

Proc. nº 2.513/84 — DE AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE SEGURO, EM RITO SUMARÍSSIMO. Autora: Financial Seguradora S/A. Réu: Salim Miguel Alves. Advogado: Dr. José G. da S. Bastos. Despacho: Renovem-se as diligências p/ o dia 17 do mês vindouro, às 10 horas. Expeça-se ofício requisitando a testemunha que é militar, observando-se, no mais, as disposições legais pertinentes.

Proc. nº 1.579/82 — AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: José dos Anjos Dias. Réus: Lucidéia dos Santos e seu marido. Advogados: Drs. Moacir Moraes e Eva do A. Coelho. Despacho: Devidamente citada e não cumprindo a ré a determinação de fls. 49, constante do mandado de fls. 50, defiro o pedido de fls. 52, assinando um prazo de 15 dias para a obediência do mandado, sob pena de, transcorrido este prazo, o qual é concedido apenas por equidade, ser usada a força policial em seu cumprimento, nos concisos termos do art. 579 do C.P.C.

Proc. nº 2.269/84 — DE CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Frutal, Estado de Minas Gerais. Objeto: Intimação de Segismundo Bertolino Siqueira e outro. Advogado: Dr. José Sales Filho. Despacho: Intime-se o devedor e sua mulher, em suas próprias pessoas, da penhora de fls. 18.

Proc. nº 1.991/83 — DE AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Autora: Hilda Fernandes Maia Malcher. Ré: Copa — Const. Plan. Administração Ltda. Advogados: Drs. Haroldo Silva e Paulo Lamarão. Despacho: Informe a requerida se o acordo constante às fls. 128 foi devidamente homologado por decisão transitada em julgado.

Belém, 17 de agosto de 1984.
MOACYR SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA SEGUNDA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.

JUIZA: DRA. MARIA DO CÉU DUARTE

ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 17 DE AGOSTO DE 1984

Proc. nº 2.492/84 — DE REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO. Requerente: Radma Suely de Matos Freire. Requerido: Dr. José Maria Martins Dias. Advogado: Dr. Nizomar F. Ribeiro. Despacho: A fim de ser feita a notificação requerida, esclareça a requerente o endereço do Dr. José Maria Martins Dias.

Proc. nº 2.399/84 — AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA. Autores: Herlinda dos Santos Figueira Paradel e seu marido. Réus: Carlos Alberto Xavier Teixeira e outros. Apelante: Dr. Félix Emanuel Teixeira de Oliveira. Apelados: Herlinda dos Anjos Figueira Paradel e seu marido. Advogados: Drs. Antônio Lindoso, Fernando Wanzeller, Clóvis Ferro Costa e Felix Emanuel T. de Oliveira. Despacho: 1) — Recebo a apelação em seus efeitos. 2) — Diga o apelado.

Belém, 17 de agosto de 1984.

MOACYR SANTIAGO
Escrivão

Resenha do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, Privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Juiz: Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva.

Escrivão: Odon Gomes da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO. Autora: Aripuanã Madeiras Ltda. Réu: Evandro Santos Azevedo. Despacho: "No presente processo foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidades ou irregularidades a suprir. Improcede a arguição preliminar do réu, em a contestação de fls. 42/46, quanto a inépcia da petição inicial e a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, pois que: — o autor, em seu pedido, observou, a rigor, os requisitos exigidos pelos artigos 282 e 283 do Código de Processo Civil; — promoveu o autor, como procedimento cautelar, para ressaltar os seus direitos e prevenir a responsabilidade do réu, a interpelação e notificação deste; — as partes são legítimas e estão devidamente representadas. Defiro as provas orais requeridas. Designo, para a audiência de instrução e julgamento, o dia 29 de novembro do corrente ano, às 10:00 horas, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas que forem tempestivamente arroladas". (17.08.84) Advogados: Drs. Carlos Alberto Queiroz Platilha, Rosomiro Arrais e Ademar Kato.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE. Autora: Lucidéa Oliveira da Silva. Réu: José Melquíades Campos. Despacho: "No presente processo foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidades ou irregularidades a suprir. Defiro as provas requeridas, inclusive a vistoria, para cuja realização nomeio perito o Engenheiro Civil Heitor de Souza Freitas Filho, residente, nesta cidade, à Travessa Afuá — Conjunto Médico II, nº 14, facultando, às partes, a indicação dos respectivos assistentes técnicos e a formulação dos seus quesitos, no prazo comum de cinco (05) dias. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 06 do mês de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes, das testemunhas tempestivamente arroladas e, se houver pedido, formulado regularmente, nesse sentido, do perito do Juízo e dos assistentes técnicos indicados pelas partes, os quais deverão apresentar o laudo pericial

correspondente, observadas as disposições dos artigos 430 e 431 do Código de Processo Civil, em cartório, até, pelo menos, dez (10) dias antes da audiência". (17.08.84) Advogados: Drs. Pedro Bentes Pinheiro Filho, José da Rocha Moreira.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Capanema-Pa. FALÊNCIA. Credora: Cynamid Química do Brasil Ltda. Devedora: Agropec Primavera Ltda. Despacho: "Tendo a parte interessada providenciado na apresentação das peças indispensáveis ao cumprimento da carta precatória de fls. 2 (documentos de fls. 6, 7 e 8), retifico o despacho de fls. 4, determinando seja cumprida a mesma carta, expedindo-se, assim, o competente mandado citatório". (17.08.84). Advogado: Dr. Stélio Manuel de Souza Barros.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Germano Arnoud de Figueiredo. Embargado: Walid Toufik Said. Despacho: "Os embargos foram processados regularmente, inexistindo nulidades ou irregularidades a suprir. Defiro as provas orais requeridas. Designo, para a audiência de instrução e julgamento, o dia 11 do mês de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, determinando, cumpridas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas arroladas tempestivamente". (17.08.84) Advogados: Drs. Milton Ferreira das Chagas, Adel Sleiman Banna.

2ª Vara Cível e Órfãos. REMOÇÃO DE INVENTARIANTE. Requerentes: Rosângela Nazareth Braga Lamego Pereira e Rui Guilherme Carvalho Pereira. Requerido: Edson Lamego. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 45 e os documentos de fls. 47/48, manifeste-se a inventariante Rosângela Nazareth Braga Lamego, no prazo de cinco (5) dias". (17.08.84) Advogados: Drs. José do Carmo Sampaio Martha, Ronaldo Koury Males.

2ª Vara Cível e Comércio. RESSARCIMENTO POR DANOS (PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO). Autor: Leonildo Gomes da Silva. Ré: Maria Denize Medeiros de Souza. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, desistência manifestada, em fls. 39, pelo autor Leonildo Gomes da Silva, com o expresse consentimento da acionada Maria Denize Medeiros de Souza, em consequência do que, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, declaro extinto este processo. Custas pelo desistente. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição". (17.08.84) Advogados: Drs. Rui Guilherme Carvalho de Aquino, Ediléa Pereira Costa.

2ª Vara Cível — Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariada: Julieta Semper Simões. Inventariante: Marco Antônio Sodré Oliveira. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 146, digam, no prazo comum de cinco (5) dias, o inventariante Marco Antônio Sodré Oliveira e a interessada Yolanda Ferreira Monteiro Nunes". (17.08.84) Advogados: Drs. Leonor Nazareth Melo Corrêa, Yolanda Monteiro Nunes, Rosa Cristina Gioia Santos.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR ACIDENTE DE VEÍCULO (Procedimento Sumaríssimo). Autor: Sinfrônio Menezes de Queiroz. Réu: Lázaro Leandro da Silva. Despacho: "Designo o dia 26 do mês de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas orais requeridas. Cite-se o réu da designação, para comparecer à audiência marcada, podendo oferecer defesa e produzir provas. Intimem-se o autor e as testemunhas arroladas". (17.08.84) Advogada: Dra. Solange Maria Frazão do Couto Dantas.

2ª Vara Cível — Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Brahim José Mufarrej. Inventariante. Despacho: "Sobre o pedido e documentos de fls. 31/37 e 39/127, digam os requerentes". (17.08.84) Advogados: Drs. Nelson Alves Cunha, Rosa Cristina Gioia Santos, Milton F. Chagas.

2ª Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariado: Antônio Rodrigues. Inventariante: Izete Vicência Barata Rodrigues. Despacho: "Considerando que a denúncia formulada, às fls. 27/28, pelo herdeiro Wilson José Pantoja Rodrigues, envolve matérias do artigo 995 do Código de Processo Civil, promova, querendo, o interessado, formalmente, obedecidas as disposições legais, a remoção da inventariante, não se fazendo correta, para isso, pela sua manifesta informalidade, a petição de fls. 27/28, já mencionada". (17.08.84) Advogados: Milton Ferreira das Chagas e José da Rocha Moreira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Socilar — Crédito Imobiliário S/A. Devedor: Antônio César Fernandes Nunes. Despacho: "Seja expedido o competente mandado do executivo citatório". (17.08.84) Advogado: Dr. Milton Nobre.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco da Amazônia S/A — BASA. Devedora: Nelito Indústria e Comércio S/A. Despacho: "Nos termos do parágrafo único do artigo 135 do Código de Processo Civil, declaro-me suspeito, por motivo íntimo, para funcionar no presente feito. Baixem os autos, ao Cartório do Distribuidor do Juízo para a devida redistribuição". (17.08.84) Advogada: Dra. Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos.

Belém-Pa., 17 de agosto de 1984.
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ

JUÍZA: MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA.
ESCRIVÃ: MARIETA DE CASTRO SARMENTO.

3ª Vara Cível — AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL. Requerente: Alfredo José da Fonseca Santos. Requerida: Elizabete Joseli Gemaque da Fonseca Santos. Despacho — Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo de fls. 2/3, cuja declaração foi reduzida a termo às fls. 18 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decreto pois, uma vez que foram observadas as formalidades legais a separação judicial do casal Alfredo José da Fonseca Santos e Elizabete Joseli Gemaque da Fonseca Santos. Transitado em julgado esta averbe-se a sentença no registro civil. Custas na forma da lei. P.R.I. (15.08.84). Advogado: Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro.

3ª Vara Cível. AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL em que são partes: Oscarino Teixeira Batista e Maria das Graças Moraes Batista. Despacho: Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de fls. 2/3, cuja declaração foi reduzida a termo às fls. 12 dos autos, para que produza seus devidos e legais efeitos. Decreto pois, uma vez que foram observadas as formalidades legais a separação judicial do casal: Oscarino Teixeira Batista e Maria das Graças Moraes Batista. Transitado em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil e os bens imóveis na circunscrição onde se acham registrados. Custas na forma da lei. (15.08.84). Advogada: Nazaré H. Lira de Abreu Passos.

3ª Vara Cível. AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CASAMENTO. Requerente: Simone Maria Thiers Vargas. Requerido: Raul Luís Alegria Vargas. Despacho: Renovem-se as diligências para a realização da audiência designada às fls. 23 para o dia 13.09.84, às 10:30 horas. Intimem-se os interessados inclusive o curador à lide e o Ministério Público. (14.08.84). Advogado: Euler Aranha Marti.

3ª Vara Cível. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Requerente: Rosana Conceição da Silva Melo. Requeridos: Carlos André da Silva Santos e Valdomira da S. Santos. Despacho: Defiro o pedido de fls. 82 e em consequência julgo deserta a apelação de fls. por falta de preparo. Intimem-se. (09.08.84). Advogados: Jorge de Mendonça Rocha e Elias Salame.

12ª Vara Cível. AÇÃO DECLARATÓRIA. Requerente: Davino Martins da Costa. Requerido: Alfredo Gustavo Guimarães. Despacho: É a CODEM. Digo da Administração Indireta Municipal, logo, merecedora de toda a credibilidade. O artigo 382, do C.P.C. em que o requerente respalda a sua pretensão se refere às partes o que não ocorre no caso presente, de vez que a citada Companhia, não é parte no feito. Indefero o requerimento de fls. 33. Intime-se. (06.08.84). Advogados: Orlando Maciel Rodrigues e Anaura Cristina L.M. Pereira.

7ª Vara Cível. AÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. Requerentes: João Maria Freire de Vasconcelos Chaves e Terezinha Kahwage David. Despacho: I — Manifeste-se o exequente sobre o pedido. (10.08.84). Despacho: II — Pronuncie-se o exequente sobre o pedido. (10.08.84). Advogados: João Maria F.V. Chaves e Benedito N.M. David.

6ª Vara Cível. AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS. Requerente: Companhia Paulista de Seguros. Requerida: Rebelo — Indústria, Comércio Navegação Ltda. Despacho: Renovem-se diligência para prosseguimento da instrução no dia 31 de agosto às 9 horas. Intimem-se por mandado. (07.08.84). Advogados: Maria Aparecida Vidigal de Souza e Douglas Domingues.

3ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Requerente: Elio Elesbão Bentes Farias. Requerida: Freire Mello Ltda. Despacho: Sentença: Parte Final; — Isto posto, Por tudo que nos foi dado a observar no decorrer do presente processo, é de ser julgada procedente a presente Ação de Nunciação de Obra Nova, e assim a julgamos por ser correto e conforme a lei, apesar de terem sido cumpridas todas exigências e cautelas legais, através de todos os ordenamentos devidamente executados, condenando a requerida ao pagamento das custas decorrentes do processo, bem como, arbitro os honorários advocatícios do requerente em vinte (20) por cento sobre o valor da causa, a tudo devendo ser obedecido e observado, as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. (01.08.84). Advogados: Adilson G. Verçosa e Carlos Platinha.

3ª Vara Cível. AÇÃO DE DIVÓRCIO. Requerente: Haidé dos Santos Couto. Requerido: Adalberto Alcântara do Couto. Despacho: Em provas. Intimem-se. (15.08.84). Advogados: José Raimundo Farias Canto e Orgeni Jucá Leite Franco.

8ª Vara Cível. AÇÃO DECLARATÓRIA. Requerentes: Edgar Santos Oliveira, Telmo Pinto de Assunção e outros. Requerido: Benedito José da Cruz. Despacho: Sentença: Parte final. Julgo improcedente a presente ação, para em consequência declarar legal a existência do Cond. do Conj. Stª Maria de Belém, nesta cidade. Condeno os AA. ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 20% sobre o valor da causa. Custas de lei. P.I.R. (16.08.84). Advogados: Alberto da Silva Campos e João Diogo de Sales Moreira.

3ª Vara Cível. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credores: Artur Mesquita, Idmilson Roberto Mesquita e Ivanise Maria Afonso Mesquita. Devedora: José Soares S/A — Equipamentos Científicos. Despacho: I — Acolho a impugnação e devolvo ao exequente o direito de nomeação. II — Indefero a parte 2ª do pedido de fls. 32/33, por falta de amparo legal. Intime-se. (17.08.84). Advogados: Joaquim Lopes de Vasconcelos e Waldemar F. Vianna.

Belém, 17 de agosto de 1984.

MARIETA DE CASTRO SARMENTO
Escrivã do Cível e Comércio

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE AGOSTO DE 1984 — 6ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM — PALÁCIO DA JUSTIÇA — 3º ANDAR
BELÉM — PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Gerson Salviano Campos e Esmeralda Parafita Campos, por sua advogada Dra. Maria Julieta de Carvalho Barra, requerendo a decretação do divórcio e ainda a intimação do dr. representante do Ministério Público para funcionar no processo de divórcio.

Desp.: A.A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Raphael Isaac Bemerguy, por sua advogada Dra. Graça de Jesus Guerreiro Reale, requerendo a extinção do processo nos autos da Ação de Execução que move contra Maria do Carmo Santana de Oliveira.

PETIÇÃO DE: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo, por sua advogada Dra. Antonete F. Machado, requerendo a expedição do mandado de desocupação imediata contra os ocupantes do imóvel nos autos da Ação Executiva Hipotecária que move contra Vera Lúcia dos Remédios Paoloni.

LAUDO PERICIAL DO ASSISTENTE TÉCNICO INDICADO POR: Dário Cardoso da Silva nos autos da Ação renovatória de Contrato de Locação Comercial que move contra Adriana Ferreira Martins e outro.

PETIÇÃO DE: Guajará Veículos, por seu advogado dr. Lucas Oliveira de Almeida, requerendo a desistência da ação nos autos da Ação de Execução de Título Extra-Judicial que move contra Ruy Ferreira Faro.

PETIÇÃO DE: Maria Madalena Garcia Quites, em causa própria, requerendo que seja efetuada a desativação do terminal telefônico nº 224-4416 através de ofício à Empresa de Telecomunicações do Pará — TELEPARÁ nos autos da Ação de Execução que move contra Ricardo do Carmo Ayres e outro.

PETIÇÃO DE: C. Câmara de Lima, por seu advogado Alberto Valente do Couto, requerendo que seja a Ação de Consignação em Pagamento julgada procedente, condenando o réu as cominações legais, rebatendo a contestação apresentada por Moysés Cohen.

Proc. nº 417/83 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Moacyr Gonçalves Pamplona

Adv.: Em causa própria

Réus: Milton Blanco de Abruñhosa Trindade e s/ mulher

Adv.: Oswaldo B.A. Trindade.

Desp.: Contados. Cts. Após o preparo.

Proc. nº 584/83 — PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Aut.: Gilson Wanderley Fernandes de Gusmão

Adv. Orlando A. Fonseca

Ré: Sul América Terrestres, Marítimos e Ac. Cla. de Seguros.

Adv.: Aluísio Augusto M. Meira.

Desp.: Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Proc. nº 09/84 — SEPARAÇÃO JUDICIAL

Reqs.: Clarisse dos Santos Brito e Edegar do Espírito Santo

Brito.

Adv. João Lima

Desp.: Manifeste-se o M.P.

Proc. nº 151/84 — INVENTÁRIO

Inv.: Yvette Seixas de Lima.

Adv.: Alberto Seguin Dias

Inv.: Odelita de Seixas Lima.

Desp.: Manifestem-se os interessados sobre a declaração de herdeiros, inclusive a Fazenda Pública.

Proc. nº 334/84 — NOTIFICAÇÃO

Aut.: Antônio Esmeraldo de Andrade.

Adv.: Adel S. Banna.

Réus: Iracema Pinheiro de Andrade Cruz e outros.

Desp.: Notifiquem-se.

Proc. nº 335/84 — DIVÓRCIO CONSENSUAL

Reqs.: Antônio de Souza Marinho e Maria José Nascimento Marinho.

Adv.: José Maria Paes Lourinho.

Desp.: Designo o dia 14.09.84, às 9 horas, para serem ouvidas as testemunhas. Intimem-se, inclusive ao Dr. 1º Curador da Família.

OBS.: Republicado.

Proc. nº 357/84 — SEP. JUDICIAL C/C PEDIDO DE POSSE PROVISÓRIA

Aut.: Telma Lúcia Silva Pinto.

Adv.: Flávio C. Maroja.

Réu: Luiz Fernando Martins Pinto.

Desp.: Designo o dia 17.05.84, às 9h para a conciliação. Quanto a Medida Cautelar para guarda provisória da filha do casal, a requerente deverá formalizar o pedido, de conformidade com as disposições do art. 801, do C.P.C.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria Monteiro Padilha, por sua advogada Dra. Norma Esteves, propondo revisão de aumentos nos autos da Ação de Alimentos que move contra Lucas Dias Padilha.

Desp.: A. Apensem-se aos autos principais e concluso.

11ª VARA

Proc. nº 277/81 — EXECUÇÃO

Exeq.: Maria Melo Dias.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Exec.: Haroldo José Pantoja Franco.

Desp.: I — Ao Sr. Escrivão deste feito para fazer juntada aos autos do Mandado Citatório expedido em cumprimento ao despacho de fls. v22, esse, devidamente cumprido. II — Cumpra-se o determinado no despacho exarado às fls. 18v.

RESENHA DO DIA 17 DE AGOSTO DE 1984
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

5ª Vara

Processo nº 595-07-83 - AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: DAISY PEREIRA DA ROCHA E SOUZA E OUTROS

Adv.: Luis Roberto Meira

Requerido: RAIMUNDO LINO DA CUNHA

Adv.: Antonio Jorge Abelém

Despacho: "Encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado com nossas homenagens".

5ª Vara

Processo Apenso - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Excepto: ROSALY MARIA BRANCO DA MOTA

Adv.: Moacir Moraes Filho

Excipiente: THOMPSON FELIX CUSTÓDIO DA MOTA

Adv.: Solange Maria Frazão do Couto Dantas.

Sentença: "Vistos, etc.... Isto posto e por tudo o que mais consta dos autos na conformidade do artigo 310 do C.P.C., indefiro a exceção arguida, determinando o prosseguimento da ação em seus tramites legais. Custas na forma da lei. P.R.I. Em, 15 de agosto de 1984 a) Albanira Lobato Bemerguy".

5ª Vara

Processo nº 288-14-84 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: CIPRIANO TELES DO NASCIMENTO

Adv. Atahualpa Fernandez Neto

Requerida: RAIMUNDA DA SILVA NASCIMENTO

Despacho: "Designo o dia 29 do corrente às 9,00 horas para

a audiência previa. I".

5ª Vara

Processo nº 663-15-83 - AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: ANTONIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA

Adv. Sérgio Guimarães Martins

Requerido: GERSINO JOSÉ DA SILVA

Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 02 de

outubro próximo às 9,30 horas. Intimem-se".

5ª Vara

Processo nº 294-08-84 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: CECÍLIA DE CÁSSIA SOUZA DE CARVALHO

Adv.: Benedito José da Silva Santana

Requerido: JOATAN ALVES DE CARVALHO

Adv.: Jacyra Moraes Rabelo

Despacho: "Diga a A. sobre a contestação e reconvenção e documentos que a instruíram".

5ª Vara

Processo nº 598-53-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: MARCINIO CASTRO CALDAS

Adv.: João Berckmans de Lacerda Ferreira

Executado: ALCIBERTO TABOSA DOS REIS

Adv. Jandyr Silva Farias

Despacho: "Oficie-se consoante o requerido a fls., 73/74".

5ª Vara

Processo nº 342-07-84 - AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Inventariante: ANTONIO PEDRO SANTANA DE SOUZA

Adv.: Sebastião A. de Jesus Lima

Inventariados: LINDALVA SANTANA DE SOUZA E ORLANDO NAZARÉ LORETO DE SOUZA

Despacho: "Intime-se o inventariante a proceder a juntada do comprovante de quitação dos encargos fiscais. Oficie-se a Delegacia da Receita Federal solicitando informações".

5ª Vara

Processo nº 427-06-83 - AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: ODER SILVA AZEVEDO E IZAURA ANTONIA

DOS SANTOS AZEVEDO - Adv. Antonio Miranda da Fonseca

Despacho: "Após manifestação do Ilmo. Dr. Representante do M. Público. Conclusos".

5ª Vara

Processo nº 338-03-84 - AÇÃO DE DESPEJO P USO DE DESCENDENTE

Requerente: ANTONIO VALENTE RODRIGUES

Adva. Eliete de Souza Lopes

Requerido: JOSÉ FERREIRA DA SILVA

Adv. Fernando Ricardo Wanzeller

Despacho: "Recebido após férias regulamentares. Contados Conclusos".

5ª Vara

Processo nº 69-29-84 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA.

Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo

Executado: WILMO WANDERLEY AMORAS

Despacho: "Voltem os autos a contadora do Juízo para a correção devida vez que a parcela reclamada acha-se devidamente representada a fls., 21 Intimem-se".

5ª Vara

Processo nº 178-02-83 - AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Requerente: JOSÉ RAIMUNDO SOARES MONTENEGRO

Adv.: Em Causa Própria

Requerida: RAIMUNDA ISABEL RIBEIRO MONTENEGRO

Despacho: "Chamo à ordem os presentes autos a fim de que as partes e o M. Público procedem cumprimento a determinação deste Juízo as fls., 21 sobre alegações finais. Intimem-se.

5ª Vara

Processo nº 42-02-84 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO

Requerente: MARIA DE LOURDES FARIA ALVAREZ

Adv.: Adilson G. Verçosa

Requerida: Augusto Roberto Klautau de Araújo

Despacho: "Proceda-se o depósito requerido às fls. retro, após o que proceda-se a remessa dos autos à Contadora do Juízo. Contados. Conclusos".

5ª Vara

Processo nº 295-13-84 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: SÉRGIO DE OLIVEIRA GABRIEL e IZABEL BOULHOSA GABRIEL - Adv. Frederico Coelho de Souza

Despacho: "Manifeste-se o Ilmo. Dr. Representante do M. Público".

5ª Vara

Processo nº 339-15-84 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Requerentes: CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS LIMA e FLÁVIA AMÉLIA TAKASE LIMA - Adva. Maria Nazaré de Paiva Anaissi

Despacho: "Ao Ilmo. Dr. Representante do Ministério Público após Contados Conclusos".

CARTÓRIO PEPES

5ª OFÍCIO

Cível e Comércio

MARIA STELA MONARCHA

Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 17 DE AGOSTO DE 1984

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de APIL-AGROPECUÁRIA IZABELENSE

LTDA., por seu advogado na ação Sumaríssima que move contra

JAIRO RISUENHO, apresentando suas contra razões da apelação -

Adv. Armando Sawada

OBS: Recebido em 16/08/84

Requerimento de ALBERTO OTACILIO VALENTE TAVARES,

por seu advogado na Ação de REINREGRAÇÃO DE POSSE que

move contra AUGUSTO OLIVEIRA VALENTE CARTERS, falando

no processo - Adv. Pedro D. Cunha

OBS: Recebido em 16/08/84

Requerimento de ALFREDO RODRIGUES CABRAL, por seu

advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move CORINA DE MARIA

FRADE CHAVES, apresentando provas-Adv. José Acreano Brasil.

OBS: Recebido em 16/08/84

Requerimento de ANTONIO FERREIRA MAGALHÃES, re-

querendo juntada de procuração no Inquérito de BENEDITA

NASCIMENTO DE CARVALHO - Adv. Antonio Ferreira Magalhães

OBS: Recebido em 16/08/84

Requerimento de ESTRUTURA INCORPORAÇÃO E ADMI-

NISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, por seu advogado, na ação de

CONSIGNAÇÃO que lhe move C. SANTOS, requerendo a intima-

ção do representante legal da autora para que apresente os

citados documentos - Adv. Carlos A. Noyra

OBS: Recebido em 16/08/84

Requerimento de DONATA EUZÉBIA MALUZENSKA, por seu

advogado, na Ação que move contra CLÁUDIO AUGUSTO LEÃO,

requerendo a baixa dos autos ao contador-Adv. Flávio de C.

Maroja

OBS: Recebido em 16/08/84

Juízo da 2ª Vara

Requerimento de CARLOS MEDEIROS, por seu advogado,

na Ação de Restauração de autos, requerendo juntada de

documentos - Adva. Rosa Cristina Gioia Santos

OBS: Recebido em 16/08/84

Juízo da 9ª Vara - ORDINÁRIA

Requerente: - GUILHERMINA FERNANDES - Adv. Américo

Lina Leal

Requerido: - POTY FERNANDES E HAROLDO FERNANDES -

Adv. Vinicius Bahury

Despacho: - Intime-se o Cartório de R. de Imóveis

Juízo da 6ª Vara - DESPEJO

Requerente: - FARMÁCIA AUREA LTDA. - Adv. Euler Aranha

Martins

Requerido: - AMIRALDO VIEIRA DA SILVA - Adv. Cristovam

Colombo

Despacho: - Requerimento da apelada falando no processo

OBS: Recebido em 16/08/84

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 17 DE AGOSTO DE 1984

Juízo da 6ª Vara-SEPARAÇÃO

Requerente: - Adv. Laurênio M. da Costa

Requerido: - Adv. Flávio de Carvalho Maroja

Despacho: - Designo o dia 14 de setembro às 9 horas para a

audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se

SEPARAÇÃO

Requerentes: - Adv. Celso Pires C. Branco

Despacho: - Designo o dia 30 de agosto às 11 horas para a

audiência de conciliação. Intimem-se

EXECUÇÃO

Requerente: - RAIMUNDO MENDES DA ROCHA - Adv. Júlio

Cesar de Souza

Requerida: - ANTONIO CARLOS M. ARRUDA

Despacho: - Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente: - FINANCIADORA BRADESCO S/A - Adv. Carlos

A. Souza

Requerido: - BENEDITO DE SOUZA FERREIRA e outros

Despacho: - Solicite-se através de ofício para ser efetuada a

penhora pedida.

EXECUÇÃO

Requerente: - SAFRA CRÉDITO FINANCIAMENTO - Adv.

Carlos Luzio Affonso

Requerido: - ALCEU ALFREDO B. E SILVA - Adv. Paulo Érico

Gueiros

Despacho: - Ao requerente para falar sobre a alegações da

fls., 76

Requerimento de ALBERTO FERREIRA, por seu advogado,

na ação de Execução que move contra NILSO REGINALDO DA

NONA VARA

COSTA E SILVA, falando no processo - Adv. Evangelina Farah
OBS: Recebido em 16/08/84

ALVARÁ

Requerente:- TENYSON PORTELADA RAPOSO - Adv. Alberto Fares Akel
Requerido:- GERALDO SANVADOR DE AGUIAR
Despacho:- Ao curador de ausente para falar

COBRANÇA

Requerente:- LLOYDS BANK INTERNACIONAL - Adv. Paulo Klautau

Requerido:- AWP-AMAZON WOOD PRODUCTS LTDA.

Despacho:- A requerente para tomar conhecimento das cópias enviadas pela Delegacia da Receita Federal

INDENIZAÇÃO

Requerente:- WALDEMIR FERREIRA DA SILVA - Adv. Benjamin L. Rayol

Requerido:- RÁPIDO EXCELSIOR - Adv. Cleómenes Sirotheau Corrêa

Sentença:- Julgo improcedente o pedido e condeno o requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% do valor devidamente corrigido. P.R.I.

CRISTOVÃO JAQUES BARATA
Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão-CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 17/AGOSTO/84

RESENHA Nº 133 84

DRA. SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA.

Proc. nº 6757 - Revisional de Aluguel
Requerente - Julieta Gomes da Silva - Adv. Dr. Manoel T. Lobato

Requerido - Panificadora Formosa Ltda. - Adv. Dr. Carlos Ferro

Desp. - parte final da sentença com o seguinte teor - ...
Face ao exposto: Julgo procedente a ação e fixo o novo aluguel em Cr\$-200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros) mensais a vigorar a partir do dia 1º de setembro de 1982. Condeno a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas. P.R.I.

Proc. nº 7912 - Nunciação de Obra Nova

Requerente - Paulo Roberto Almeida Antunes - Adv. Dr., o mesmo

Requerido - José Carvalho de Oliveira - Adv. Dr. Elias P. Almeida

Desp.- O requerido ainda não foi citado para contestar o pedido, mas tão somente, para não prosseguir a obra. Tome o cartório essa providência.

Proc. nº ... - Agravo de Instrumento

Agrávante - José Carvalho de Oliveira - Adv. Dr. Elias P. Almeida

Agravado - Paulo Roberto A. Antunes - Adv. o mesmo

Desp. - Defiro a formação do agravo. Intime-se o agravado para no prazo de 5 (cinco) dias, indicar as peças dos autos que serão trasladadas, e juntar documentos novos.

Proc. nº 7854 - Divórcio

Divorciando - José Barros de Amarante - Adv. Dr. Rodrigo o Cruz

Divorcianda - Wanda Maria Ferreira do Amarante

Desp. - Baixem à conta.

CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA
Escrivão, do Cartório do 7º Ofício Civil desta Comarca.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 17.08.84.
SEXTA VARA

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: Solange Maria Ferreira dos Santos (Adv. Deusdedit Brasil e Ademar Kato)

Requeridos: Rosa Rodrigues Cavalcante e Arzuila de Almeida Cavalcante (Adv. Edmar Pereira e Roberto Meira)

Despacho: "Cumpra-se a determinação da d. Corregedoria de folhas 300 e 301, baixando-se à conta, após o que intime-se a parte para o devido pagamento. Belém, 16 de agosto de 1984 a) Carlos Gonçalves"

EXECUÇÃO

Autora: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo (Adva. Maria Antonete Machado)

Réu: Lasnier Dujallon Herculano da Silva

Sentença: "Adjudico a exequente Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo o imóvel hipotecado, objeto desta ação, para que produza seus jurídicos efeitos, ficando o executado Lasnier Dujallon Herculano da Silva exonerado de pagar o restante da dívida. Expeça-se carta de adjudicação. I. Belém, 17 de agosto de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".

EXECUÇÃO

Autor: Guajará Veículos Ltda. (Adv. Lucas Almeida)

Réu: José Brito Campos

Despacho: "Considero válida a penhora de fls., para que produza seus jurídicos efeitos. Condeno o executado ao pagamento do principal, juros de mora, acrescidos de correção monetária, e mais custas processuais e honorários do advogado do exequente que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. Em avaliação. Belém, 17 de agosto de 1984 a) Maria Lúcia dos Santos".

DIVÓRCIO

Autora: Ruth Ferreira Ayres da Silva (Adv. Marcílio Ayres)

Réu: Aumillo Augusto da Silva (Adv. Arnaldo Meira)

Despacho: "Diga o representante do M.P. Belém, 17 de agosto de 1984 a) Maria Lúcia dos Santos".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Brasil S/A (Adv. José Gomes de Sá Filho)

Ré: Companhia Internacional de Madeiras Tropicais S/A - CIMATRO

Despacho: "Em avaliação. Belém, 17 de agosto de 1984 a) Maria Lúcia dos Santos".

SUMARÍSSIMA DE REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULOS

Autor: José Meireles Portela (Adv. o mesmo)

Ré: Rita de Cássia Afonso de Miranda

Despacho: "Cite-se, designando o dia 17 de setembro, 11h para a audiência vestibular. Em 17.8.84. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DESPEJO

Autores: Sahid Xerfan e outros (Adv. Milton Nobre)

Réu: Matias e Filhos Ltda. (Adv. José Ribamar de Aguiar)

Despacho: "Oficie-se à OAB - Seção local, solicitando informações sobre a comunicação exigida pelo art. 56 par. 2º da Lei 4.215/63. Em 16.8.84. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Autor: Fernando de Matos Lima (Adv. José Lusquinhos)

Réu: Raimundo Dorivaldo Albuquerque Ferreira

Despacho: "Diga a exequente. Em 17.08.84. (a) Maria Lúcia M. dos Santos".

EXECUÇÃO

Autor: Maxima Acatauassu de Oliva (Adv. Paulo Sérgio Moraes)

Réu: Sebastião Couto da Rocha

Despacho: "Requisite-se força policial, nos termos do art. 662 do CPC. Em 17.06.84. (a) Maria Lúcia dos Santos".

EXECUÇÃO

Autora: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo (Adva. Antonete Machado)

Réu: Maria José Serra Souza

Despacho: "A conta. Em 17.08.84. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Autor: José da Rocha Moreira (Adv. José Moreira)

Réu: F. M. Araújo

Despacho: "Cite-se, designando o dia 25 de outubro, 11h, para a audiência vestibular. Em 17.08.84 (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO
Belém, 17 de agosto de 1984

AÇÃO:- Execução - 4ª Vara - nº 313/81

Autora: Só Frango Indústria e Comércio (Adv. Dr. Benedito Barbosa Martins).

Réu: Manoel Waldemar dos Santos Almeida (Adv. Dr. Antonio Freitas Leite).

Interessada: Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda. (Adv. Dr. Aloisio Augusto Lopes Chaves)

Despacho: Chamo o feito à ordem e determino que o exequente se manifeste sobre as alegações de fls. 68 69 e 74 75, no prazo de cinco (5) dias.

ACÃO:- Reintegração de Posse - 6ª Vara - nº 151 76
Autora: Odalea Nunes Santiago (Adv. Dra. Marciana de Souza Sarmento)

Réu: Antonio Ferreira Leal (Adv. Dr. Vanilson Ferreira Hesketh).

Despacho: Como requer. Intime-se.

ACÃO:- Conversão de Separação Judicial em Divórcio - 9ª Vara - nº 018/80

Requerentes: Naimes Oliveira de Paiva e Nádia Anaissi Sarmento (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho)

Sentença: JULGO PROCEDENTE a presente ação e DECRETO o divórcio do casal NAIMES OLIVEIRA DE PAIVA e NÁDIA ANAISSI SARMENTO, expedindo-se o competente mandado averbatório. l.

ACÃO:- Executiva Hipotecária - 11ª Vara - nº 270/84
Autora: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dra. Antonete Machado).

Ré: Maria do Socorro da Silva Chermont Rayol (Adv. Dr.)

Despacho: Baixem-se estes autos ao Cartório da Contadora do Juízo para proceder ao levantamento geral do saldo devedor da executada, manifestando-se em seguida, a parte interessada sobre a conta.

ACÃO:- Execução - 11ª Vara - nº 223/84

Autora: Imaço S A - Indústria Comércio e Representações de Móveis de Aço (Adv. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira)

Ré: Drogasil Ltda. (Adv. Dr. Luiz dos Santos Moraes).

Despacho: Sem prejuízo para andamento normal da execução, defiro o requerido às fls. pelo executado, determinando a baixa destes autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para proceder ao levantamento geral do débito, incluindo-se na mesma, a dívida principal, acrescida de juros de mora, correção monetária, custas e despesas processuais, e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa. Intime-se.

ACÃO:- Falência - 11ª Vara - nº 294/84

Requerente: Mirna Buchvieser Ltda. (Adv. Dr. Carlos Balbino Potiguar)

Requerida: Comércio de Produtos Agrícolas Azevedo Ltda. (Adv. Dr.-)

Despacho: Cite-se a requerida, na pessoa de seu representante legal.

ACÃO:- Execução - 11ª Vara - nº 332/84

Autora: De Millus S A - Indústria e Comércio (Adv. Dr. Oscar Xavier de Souza)

Ré: A.A. Cunha Neto (Adv. Dr.-)

Despacho: Comprova, preliminarmente, a requerente, estar seu patrono devidamente autorizado pela OAB-Seção do Pará, a advogar nesta comarca.

ACÃO:- Busca e Apreensão - 11ª Vara - nº 134/84

Autor: Companhia Itaú de Investimento Crédito e Financiamento - Itaucred (Adv. Dr. Paulo Brito Chermont).

Réu: Nelson Vieira Branco (Adv. Dr.)

Despacho: A conta, com a posterior manifestação dos interessados sobre a mesma, no prazo de cinco (5) dias.

ACÃO:- Execução - 11ª Vara - nº 324/84

Autora: Motobél-Motores de Belém Ltda. (Adv. Dra. Maria da Conceição Sousa Fernandes).

Ré: Gelar Reflorestadora Ltda. (Adv. Dr. Paulo Érico Moraes Gueiros)

Despacho: Sem prejuízo para andamento normal da execução, defiro o requerido às fls. 21 pela executada, determinando a baixa destes autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para proceder ao levantamento geral do débito, incluindo na mesma a dívida principal, acrescida de juros de mora, correção monetária, custas e despesas processuais, incluindo as constantes dos recibos de fls. 25 e 26 e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa. Intime-se.

CARTÓRIO SAMPAIO 12º OFÍCIO RESENHA

Ação: Despejo

Autor: Hildeny Mendes Feio (Adv. Paulo Ernesto de Souza)

Réu: José Maria Rodrigues Correa

Despacho: A Conta - Belém, 16/08/84 - a) Maria do Céu Duarte

Ação: Agravo de Instrumento

Agravante: Alcyrinha Araújo de Souza Santos (Adv. Orlando Fonseca)

Agravado: Belauto Administradora Ltda. (Adv. Augusto R. Klautau de Araújo)

Despacho: A Conta - Belém, 16/08/84 - a) Maria do Céu Duarte

Ação: Embargos de Declaração

Embargante: Banco Bamerindus de Investimento (Afonso Vitor Cardoso, Adv.)

Embargado: Floriano Gonçalves Navegação

Despacho: (Sentença): Vistos, etc... Tem razão o Embargante, houve, realmente, omissão na decisão Embargada, daí a necessidade de supri-la, o que fazemos, condenando ainda o Requerido, a entregar os bens descritos às fls., 02 dos autos de Busca e Apreensão no prazo de 24 horas, ou o seu equivalente em dinheiro, sob as penas da cominação contida no parágrafo único do art. 904 do CPC, expedindo o senhor Escrivão o competente mandado. P.R.I. - Belém, 16/08/84 - a) Maria do Céu Duarte.

Ação: Agravo de Instrumento

Agravante: Jerônimo Noronha Serrão (Adv. Jerônimo Noronha Serrão)

Agravado: Alberto Duarte de Oliveira

Despacho: Defiro a formação do Agravo. Intime-se o Agravado na forma do art. 524 do CPC. - Belém, 16/08/84 - a) Maria do Céu Duarte.

Ação: Busca e Apreensão

Autor: Raimundo Nilson Pinto de Mendonça (Adv. Sérgio do Carmo)

Ré: INDUMEX - Ind. Medeira Exportação Ltda.

Despacho: Cumpra o Autor o despacho de fls. 30, dos Autos da Cautelar após o que voltem conclusos para sentença. Intime-se. - Belém, 16/08/84 - a) Maria do Céu Duarte.

Ação: Anulação de Títulos Cambiais

Requerente: Rhiomar Comércio e Serviço Ltda. (Adv. Francisco Nunes Salgado)

Requerido: Delima Agro-Pecuária S/A (Adv. Cleber Saraiva dos Santos)

Despacho: Em ordem encontra-se o processo. Defiro as provas - designando o dia 25 de setembro às 10:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Ciente as partes, expeça-se o competente mandado. - Belém, 16/08/84 - a) Maria do Céu Duarte.

Ação: Ação Declaratória Negativa

Requerente: Amazônia Agropecuária Imp. Exp. Ltda. (Adv. Rosomiro Arrais)

Despacho: O processo se encontra na devida ordem. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 04 de outubro do corrente ano às 10:30 horas, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento. Expeça-se o competente mandado, com as cautelas legais. - Belém, 16/08/84 - a) Maria do Céu Duarte.

Ação Execução

Exequente: Banco da Amazônia S/A (BASA) (Adv. Ana Maria F. Toscano)

Executado: Soeiro Transportes Ltda.

Despacho: No presente processo não foi feito o termo de juntada do mandado de citação e penhora - Corrija o Sr. Escrivão tal lacuna. - Belém, 17/08/84 - a) Maria do Céu Duarte.

Ação: Embargos à Execução

Embargante: Adiel Ribeiro da Silva e Norma Ribeiro (Adv. Raul Ferreira Sirotheau Corrêa)

Embargado: Jair Emanuel Ribeiro Lira (Adv. Carlos Raymundo Luzio Affonso)

Despacho: Intime-se o credor ora Embargado, nos termos do artigo 740 do CPC - Belém, 17/08/84 - a) Maria do Céu Duarte.

Ação: Busca e Apreensão

Autor: Erenoy Ignácio Frolich (Adv. Paulo Rúbio de Souza Meira)

Réu: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Pará e Território Federal do Amapá (Adv. Adilson G. Vergosa)

Despacho: Para que o signatário do petição de fls. 52 a 53, fique ciente porque esta Juiz está atuando neste processo, na 12ª Vara, junto o Sr. Escrivão cópia da Portaria oriunda da Presidência do Tribunal de Justiça, sobre o assunto, e intime-se o mesmo. Após voltem conclusos. - Belém, 17/08/84 - a) Maria do Céu Duarte.

Ação: Ação Ordinária

Requerente: Erenoy Frolich (Adv. Paulo Rúbio de Souza Meira)

Requerido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Pará e Território Federal do Amapá

Despacho: Deligencie Sr. Escrivão no sentido de ser recolhido à Cartório, para os devidos fins o mandado referido na certidão retro. - Belém, 17.08.84 - a) Maria do Céu Duarte. Belém, 17 de agosto de 1984.

EDIMILTON SAMPAIO
Escrivão

RESENHA DO DIA 17 DE AGOSTO DE 1984

CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A.C. - A.J.C.

14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL:

AUTOS CÍVEIS DE CANCELAMENTO DE PENSÃO:

Req.: Emílio Virgolino Guerra.

Adv.: Laurênio Miranda.

Reqda.: Ana Borges Guerra.

Desp.: Diga a alimentada em cinco dias. Em, 09.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

CARTA PRECATÓRIA - AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Juiz de Direito da Comarca de São Paulo, Sirleide Dantas da Silva.

Réu: Juiz de Direito da Comarca de Belém-Pará. Vanor Dias Damasceno.

Desp.: Expeça-se o respectivo mandado, observadas as cautelas legais. Em, 09.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE MAJORAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

Aut.: Maria de Lourdes Cunha Guimarães.

Adva.: Helena Cláudia Miralha Pingarilho.

Réu: Aurino Teles Guimarães.

Sent.: ... À vista do que, ex vi do art. 401 do Código Civil, julgo procedente a ação para majorar a pensão alimentar a ser paga, mensalmente, pelo réu em favor de sua mulher e filhos, devendo ela incidir em 30% dos vencimentos brutos, por ele percebido, excluídos os descontos necessários, majoração que é devida desde vinte de julho de mil novecentos e oitenta e três, em consonância com o disposto no § 2º, do artigo 13, da Lei nº 5478/68. P.I.R. Oficie-se à fonte pagadora determinando a consignação do desconto em folha de pagamento. O débito aliente, pertinente à majoração, deve ser descontado em dez (10) parcelas iguais, mensalmente. Em, 13.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO:

Aut.: Osmar Pantoja do Nascimento.

Adv.: Otávio Guilhon.

Ré: Maria Neuza dos Santos Nascimento.

Adv.: Mauro Calderaro da Silva Travassos.

Desp.: Cumpra-se o despacho exarado à fl. 53, destes autos.

Em, 14.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE MAJORAÇÃO DE PENSÃO:

Aut.: Odilson Ferreira Novo Jr. repr. por sua mãe Kedma Farias Tavares.

Adv.: Adil Salgado.

Réu: Odilson Ferreira Novo.

Sent.: ... Oficie-se à fonte pagadora, comunicando-lhe a majoração do percentual de desconto e determinando que o débito, corresponde à diferença do percentual, deve ser parcelada, em doze meses. Havendo flutuação no valor da pensão percebida pelo alimentado, através de seu representante, informe-se também a este Juízo, o porquê dessa variação se o percentual de desconto incide, conforme determinação judicial, nos vencimentos brutos, dele só se excluindo os descontos necessários. P.I.R. Em, 14.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:

Reqs.: Expedita Valentim Martins.

Adva.: Arlete Lima.

E.: João Assunção Silva Martins.

Adv.: Francisco Caetano Miléo.

Desp.: Dar por justificado o alimentante, ou melhor, comprovou o alimentante ter pago os alimentos, não se justificando a incidência da correção monetária que se escudaria no débito, se este inexistisse. Deve a mulher postular a revisão dos alimentos, em ação autônoma. Em, 14.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: João Pimentel Cardoso.

Adv.: Francisco Caetano Miléo.

Ré: Alzibete Socorro Pantoja Cardoso.

Adv.: Deoclécio da Paz Perelra.

Sent.: ... Para guardar-se a proporcionalidade exigida no art. 400 do Código Civil, entre a disponibilidade financeira do alimentante e as necessidades dos alimentados, reduzo o percentual de desconto para 20% (vinte por cento), verba que se destina não só a prestação alimentar da mulher como ajuda aos filhos que se acham em poder da avó materna, que não os pode sustentar com a írisória importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) do aluguel, antes referida. P.I.R. Em, 14.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE INDENIZAÇÃO:

Aut.: Geralda dos Santos Torres.

Adv.: Francisco Ferrelra de Almeida.

Ré: Transportadora Triunfo Ltda.

Parte Interessada: Maria de Nazaré Rodrigues dos Reis.

Adv.: José Maria de Lima Costa.

Desp.: Renovem-se às diligências para o dia 22 de outubro vindouro, às 09:00 horas. Cite-se e Intimem-se. Em, 14.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA:

Aut.: José Batista de Oliveira.

Adva.: Maria do Carmo Cardoso.

Ré: Francisca Laélia Varela de Oliveira.

Adv.: Darcy Lamela Ramos.

Desp.: ... Designo o dia 16 de outubro vindouro, às 09:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se, inclusive o M. P. Em, 14.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

Aut.: Elcira de Campos Pamplona Beltrão.

Adva.: Orminda Perelra da Paixão.

Ré: Anna Mello Said.

Adva.: Nazaré G. dos Santos.

Desp.: os requisitos do art. 927, do Cód. de Proc. Civil, indispensáveis à concessão da liminar, não foram satisfeitas. Indefiro, pois, a liminar requerida. Intimem-se os réus para contestar, querendo, a presente ação, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. Em, 14.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Roger Márcio Pompeu Araújo, menor repr. por sua mãe Graça Helene Pompeu Santana.

Adva.: Violante Moreira.

Réu: Jorge Nazareno de Almeida Araújo.

Adva.: Josellza C. Kauffman.

Desp.: Diga o M. P. Em, 14.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Ana Sumala Silva da Silva, menor repr. por sua mãe Antônia Silva da Silva.

Adva.: Florisbelã Cantal.

Réu: José Alberto Souza da Silva.

Desp.: Especifique o patrono do Autor se a pensão destina-se, apenas, a ele ou se destina-se a ela e sua mãe (dele, autor). Intimem-se. Em, 14.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

Reqs.: Francisco Rodrigues e Maria do Socorro Gonçalves Rodrigues.

Adva.: Ilma Abreu.

Desp.: Renovem-se às diligências para o dia 21 de setembro vindouro, às 09:00 horas. Intimem-se. Em, 14.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL POR MÚTUO CONSENTIMENTO:

Reqs.: José Maria Marçal Tenório e Florinda Dias Tenório.

Adva.: Maria do Carmo Cardoso.

Desp.: Renovem-se às diligências para o dia 22 de agosto vindouro, às 09:00 horas. Intimem-se. Em, 14.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO:

Aut.: José Ferreira Virgolino.

Adv.: Wilhan Cavalcante.

Ré: Maria Cardoso Virgolino.

Desp.: Renovem-se às diligências para o dia 17 de outubro vindouro, às 09:00 horas. Intimem-se. Em, 14.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:

Reqts.: Francisca Guilomar da Silva Marinho.

Adv.: Miguel Macêdo.

Desp.: Diga o M. P. Em, 14.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Elísia da Silva Guerreiro.

Adv.: Luiz Orlando G. Sampaio.

Réu: Manoel Armando da Silva.

Adv.: Juramir Barbosa de Oliveira.

Desp.: Dê-se vista dos autos ao representante do M. P. Em, 14.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:

Reqts.: Abílio Lobo Magina e Isa Nely de Oliveira Mota Magina.

Adv.: Manoel Garcia da Costa.

Desp.: Renovem-se às diligências para o dia 28 de setembro vindouro, às 09:00 horas. Intimem-se. Em, 15.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO:

Aut.: Irineu dos Santos Pimentel.

Adv.: Pedro Claudionor M. Bastos.

Ré: Arlete Maciel Pimentel.

Desp.: Diga o autor, acerca da certidão supra. Em, 16.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:

Reqts.: Gabriel Fonseca Barros e Antônia Eliana Rodrigues Marques, assistida de sua mãe Sra. Maria Ilza R. Marques.

Adv.: Luiz Otávio da Costa.

Desp.: Vistos, etc. Homologo por sentença, o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl. 03, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.L.R. Em, 16.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

Reqts.: Maria Madalena Vasconcelos Fernandes.

Adva.: Lindalva Nazaré V. Magalhães.

Desp.: Defiro o pedido. Expeça-se o respectivo alvará, observadas as cautelas legais. Em, 16.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:

Reqts.: Pedro Abel dos Reis e Jandyra Mello dos Reis.

Adv.: Wilhan Cavalcante.

Desp.: Renovem-se às diligências para o dia 18 de outubro vindouro, às 09:00 horas. Intimem-se. Em, 16.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE ARROLAMENTO:

Invte.: Zenaide Costa Conde.

Adva.: Ilma Abreu.

Invedos.: Sebastião Ferreira Costa e Zulla Tavares de Souza.

Desp.: Diga à Fazenda Pública. Em, 16.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE DIVÓRCIO:

Aut.: Raimundo Rodrigues Ferreira.

Adv.: Carlos Nadson A. Silva.

Ré: Benedicta de Souza Ferreira.

Desp.: Renovem-se às diligências para o dia 29 de outubro vindouro, às 09:00 horas. Intimem-se. Em, 16.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Auts.: Josiane, José Roberto, Joelma, Maria dos Santos, Zenildes e José Carlos Pantoja dos Santos, repr. por sua mãe Marta Pantoja dos Santos.

Adva.: Maria do Carmo Cardoso.

Réu: José dos Santos Ribeiro.

Desp.: A. e R. CIs., a seguir. Em, 16.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Auts.: Edilson Carlos, Conrado Marcos, Elaine Cristina, Maria da Paixão e Marcelo de Jesus Souza Ferreira, menores repr. por sua mãe Maria das Graças Souza Ferreira.

Adva.: Maria do Carmo Cardoso.

Réu: Dilson da Silva Ferreira.

Desp.: A. e R. CIs., a seguir. Em, 16.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

CARTA PRECATÓRIA - GUARDA E RESPONSABILIDADE:
Aut.: Juiz de Direito da Comarca do Rio de Janeiro: Carlito Zanellus.

Réus: Juiz de Direito da Comarca de Belém-Pará: Ana Maria Monteiro e Luiz Carlos Maciel Rosendo.

Desp.: A. e R. Cumpra-se. Em, 16.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Michael Silva da Gama, menor repr. por sua mãe Maria José Alves da Silva.

Adva.: Wiloana Chaves Warliss.

Réu: Lauro Cardoso da Gama.

Desp.: A. e R. CIs., a seguir. Em, 16.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE SEPARAÇÃO DE CORPOS:

Aut.: Ilma Fernandes da Silva.

Adv.: Jacob José da Silva.

Réu: Marcos Vinícius da Silva.

Desp.: A. e R. CIs., a seguir. Em, 16.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL:

Aut.: Izabel Catarina Ferreira da Costa.

Adv.: Henrique de Melo R. Filho.

Réu: Stélio José Moraes da Costa.

Desp.: A. e R. CIs. Em, 16.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Maria Adelina Menezes Mangabeira.

Adva.: Maria do Carmo Cardoso.

Réu: Afonso José de Souza Mangabeira.

Desp.: A. e R. CIs., a seguir. Em, 16.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

Reqts.: Antônia Souza do Nascimento - Adva.: Consuelo R. de Melo.

Desp.: Defiro o pedido. Expeça-se o respectivo alvará observadas as cautelas legais. Em, 16.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZ: Dr. PEDRO PAULO MARTINS

15ª VARA

RESENHA DO DIA 17.08.1984.

Proc. Nº 17.969/84 - De Nunciação de Obra Nova.

Requerente: Fazenda Pública Municipal. (Adva.: Carmen Cunha).

Requerida: Izabel Nascimento. (Adv.).

Despacho: R. H. Sim. Como requer. Belém, 16.08.84. a) Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. Nº 17.970/84 - De Nunciação de Obra Nova.

Requerente: Fazenda Pública Municipal. (Adva.: Elza Franco).

Requerida: Ana Costa de Vilhena. (Adv.).

Despacho: R. H. Sim. Como requer. Belém, 16.08.84. a) Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. Nº 17.971/84 - De Nunciação de Obra Nova.

Requerente: Fazenda Pública Municipal. (Adva.: Elza Franco).

Requerida: L. Raimunda. (Adv.).

Despacho: R. H. Sim. Como requer. Belém, 16.08.84. a) Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. Nº 17.976/84 - De Nunciação de Obra Nova.

Requerente: Fazenda Pública Municipal. (Adv.: Armando Pinheiro).

Requerido: Raimundo Nonato dos Santos. (Adv.).

Despacho: R. H. Sim. como requer. Belém, 16.08.84. a) Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. Nº 17.975/84 - De Nunciação de Obra Nova.

Requerente: Fazenda Pública Municipal. (Adva.: Carmen Cunha).

Requerido: Cabral. (Adv.:).
Despacho: R. H. Sim, como requer. Belém, 16.08.84. a) Dr. Pedro Paulo Martins.
Proc. Nº 86/83 — De Execução.
Exequente: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv.: José Aloysio Campos).
Executados: C. F. dos Santos, e Cleusa Ferreira dos Santos. (Adv.:).
Despacho: R. H. À Conta. Belém, 16.08.84. a) Dr. Pedro Paulo Martins.
Proc. Nº 139/84 — De Ordinária Anulatória.
Autor: Oscar Jorge Corrêa da Silva. (Adv.: Osvaldo Serrão).
Ré: Fazenda Pública. (Adv.:).
Despacho: R. H. Cite-se. Belém, 16.08.84. a) Dr. Pedro Paulo Martins.
Proc. Nº 41/84 — De Ordinária de Comisso.
Requerente: CODEM. (Adv.: Demétrio Medrado).
Requerido: Sr. Manoel Raimundo Lopes Prestes. (Adv.:).
Despacho: Final de Sentença: Isto Posto. Estando provado o atraso do Fóro, a que se obriga o foreiro, declaro extinta a enfiteuse pelo comisso, com fundamento no art. 692, inciso II, do Código Civil, condenando a requerida no pagamento das custas e demais despesas decorrentes do presente processo, honorários advocatícios, que arbitro em vinte (20) por cento sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 16 de agosto de 1984. a) Dr. Pedro Paulo Martins.
Proc. Nº 126/84 — De Comisso.
Requerente: CODEM. (Adv.: Demétrio Medrado).
Requerido: Antônio Dias da Silva. (Adv.:).
Final de Sentença: Isto Posto. Estando provado o atraso no pagamento do Fóro, a que se obriga o foreiro, declaro extinta a enfiteuse pelo comisso, com fundamento no art. 692, inciso II, do Código Civil, condenando a requerida no pagamento das custas e demais despesas decorrentes do presente processo, honorários advocatícios, que arbitro em vinte (20) por cento sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 16 de agosto de 1984. a) Dr. Pedro Paulo Martins.
Proc. Nº 17.974/84 — De Nunciação de Obra Nova.
Requerente: Fazenda Pública Municipal. (Adva.: Carmen Cunha).
Requerido: Juraci Fonseca. (Adv.:).
Despacho: R. H. Sim, como requer. Belém, 16.08.84. a) Dr. Pedro Paulo Martins.
Proc. Nº 17.973/84 — De Nunciação de Obra Nova.
Requerente: Fazenda Pública Municipal. (Adva.: Carmen Cunha).
Requerido: Waldir Santana do Carmo. (Adv.:).
Despacho: R. H. Sim, como requer. Belém, 16.08.84. a) Dr. Pedro Paulo Martins.
Proc. Nº 17.972/84 — De Nunciação de Obra Nova.
Requerente: Fazenda Pública Municipal. (Adva.: Elza Franco).
Requerida: Josefa Alves Rosário. (Adv.:).
Despacho: R. H. Sim, como requer. Belém, 16.08.84. a) Dr. Pedro Paulo Martins.
Proc. Nº 17.968/84 — De Nunciação de Obra Nova.
Requerente: Fazenda Pública Municipal. (Adv.: Armando Miranda).
Requerido: Lívio de Jesus Almeida. (Adv.:).
Despacho: R. H. Sim, como requer. Belém, 16.08.84. a) Dr. Pedro Paulo Martins.
Proc. Nº 393/84 — De Execução. (Embargos de Devedor).
Embargantes: Eccal Ltda. e outros. (Adv.: Rui Souza Filho).
Embargado: Banco do Estado do Pará S/A. (Adva.: Odete Alves).
Despacho: R. H. À Conta. Belém, 16.08.84. a) Dr. Pedro Paulo Martins.
Proc. Nº 133/82 — De Desapropriação.
Requerente: C.D.I. - Governo do Estado. (Adv.: Paulo D'Antona).
Requerido: Takuo Yamada. (Adv.: Antônio Jorge Abelém).
Despacho: R. H. Digam os interessados sobre o Laudo Pericial e após voltem conclusos. Belém, 16.08.84. a) Dr. Pedro Paulo Martins.
Proc. Nº 21/83 — De Execução Fiscal.
Autora: Fazenda Pública do Estado. (Adv.: Geraldo Lima).
Ré: Indústria São Vicente - M. Santos S/A. (Adv.:).
Despacho: R. H. Sim, como requer. Belém, 16.08.84. a) Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. Nº 78/83 — De Execução Fiscal.
Autora: Fazenda Pública do Estado. (Adv.: Geraldo Lima).
Ré: Indústria São Vicente - M. Santos S/A. (Adv.:).
Despacho: R. H. Sim, como requer. Belém, 16.08.84. a) Dr. Pedro Paulo Martins.
Proc. Nº 07/83 — De Execução Fiscal.
Autora: Fazenda Pública do Estado. (Adv.: Geraldo Lima).
Ré: Indústria São Vicente - M. Santos S/A. (Adv.:).
Despacho: R. H. Sim, como requer. Belém, 16.08.84. a) Dr. Pedro Paulo Martins.
Proc. Nº 10/83 — De Execução Fiscal.
Autora: Fazenda Pública do Estado. (Adv.: Geraldo Lima).
Ré: Orsil Ltda. (Adv.:).
Despacho: R. H. À Conta. Belém, 16.08.84. a) Dr. Pedro Paulo Martins.
Proc. Nº 93/83 — De Execução Fiscal.
Autora: Fazenda Pública do Estado. (Adv.: Geraldo Lima).
Ré: Feira de Madeira Ltda. (Comércio de Materiais de Construção em Geral. (Adv.:).
Despacho: R. H. À Conta. Belém, 16.08.84. a) Dr. Pedro Paulo Martins.
Proc. Nº 76/83 — De Execução Fiscal.
Autora: Fazenda Pública do Estado. (Adv.: Geraldo Lima).
Ré: Colonial Veículo Ltda. (Adv.:).
Despacho: R. H. À Conta. Belém, 16.08.84. a) Dr. Pedro Paulo Martins.
Proc. Nº 386/83 — De Medida Cautelar.
Requerente: Concorde Engenharia Ltda. (Adv.: Ulysses C. de Souza).
Requerida: Transpav Codrasa S/A. (Adv.: Jonas Soares V. Jr.).
Despacho: Despacho de fls. 204, laudo do perito judicial; junte-se aos autos deferindo o pedido de honorários, cientes as partes. Belém, 30 de abril de 1984. a) Dr. Pedro Paulo Martins.
Belém, 17 de agosto de 1984.

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
Escrivã

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

1ª E 2ª PRETORIAS

RESENHA DO DIA 17 DE AGOSTO DE 1984

1ª PRETORIA

Proc. Nº 49/84 — De Despejo.
Requerente: Carlos Alberto Pacheco Pereira (Adva.: Maria do Carmo Cardoso).
Requerido: Raimundo Costa Cardoso (Adv.:).
Final de Sentença: Isto Posto. Comprovado o débito, julgo procedente a ação e decreto o despejo de Raimundo Costa Cardoso, do imóvel que ocupa de nº 378, à Rua Lauro Malcher - Bairro do Jurunas, nesta cidade, expedindo-se o mandado de notificação judicial pelo prazo de 15 (quinze) dias. Condono o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 16 de agosto de 1984. a) Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.
Belém, 17 de agosto de 1984.

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
Escrivã dos Feitos da Fazenda Pública Estadual e Autarquias.
Respondendo pela Escrivania da Assistência Judiciária da 1ª e 2ª Pretorias

(G. Reg. Nº 6514)

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA

RESENHA Nº 09/84

De acordo com a Portaria nº IX.

01 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 45/84

Requerente: Geraldo Rabelo Barbosa
Requerida: Dra. Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza de Direito Substituta da 9ª Vara Cível da Capital.
Decisão: "... Assim, nos termos do art. 159 do R.I. do T.J.E., considerando que houve subversão a ordem processual, anulo o ato judicial que ordenou o despejo do reclamante, por ter sido procedido em época de paralisação legal. Publique-se. Re-

gistrado-se. Belém, 1º de agosto de 1984. (a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral da Justiça".

02 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 41/84

Requerente: Doraci Marques de Mello

Requerida: Sra. Titular do Cartório do 2º Ofício de Cananema

Decisão: "A certidão é preceito constitucional em que não se pode negar a parte interessada. Desde que a mesma se identifique documentalmente como tendo interesse no assunto, o Oficial deverá atender-lhe. ... Assim, deve, a Escrivã proceder quanto ao requerido pela signatária. Publique-se. Registre-se. Belém, 01 de agosto de 1984. (a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral da Justiça".

03 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 39/84

Requerente: Jorge Brahim Mufarrej

Requerido: MM. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital

Decisão: "... Desse modo, dada a ilicitude do Alvará concedido, hei por bem anular o reclamado Edital Judicial, evitando-se que se prejudique a parte reclamante em seus devidos e legais direitos. Publique-se. Registre-se. Belém, 17 de agosto de 1984. (a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral da Justiça".

04 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 46/84

Requerente: Solange Maria Ferreira dos Santos

Requerida: MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Capital

Decisão: "... Caso o despacho ora reclamado e que o Dr. Juiz da 6ª Vara Cível, cumpra as determinações constantes da decisão proferida no pedido de Providências nº 46/84, cuja cópia está às fls. 18 destes autos, determinando seja pago o valor da conta. Belém, Pa., 13 de agosto de 1984. (a) Des. Calistrato Alves de Mattos - Corregedor Geral da Justiça, no impedimento do titular".

05 - RECLAMAÇÃO S/Nº.../84

Reclamante: Sr. Jacinto Campos Moreira de Castro

Reclamado: Sr. Cleto M. de Moura, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis

Decisão: "... Tem razão o requerente em pedir a intervenção deste Órgão Correicional, para que seja determinada aquela providência, o que damos provimento, para ordenar ao Sr. Oficial de Registro de Imóveis em referência que proceda nos termos da Lei dos Registros Públicos, ante o prescritivo legal acima citado. Belém, 14 de agosto de 1984. (a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral da Justiça".

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Corregedor Geral da Justiça

(G. Reg. nº 6463)

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO SARMENTO EDITAL DE INTIMAÇÃO

A DOUTORA MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA, Juíza de Direito da 3ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo ficam intimados os representantes legais da firma ARTICO INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO DO PARA LTDA, estabelecida nesta cidade a Passagem Alacid Nunes 88 (Rodovia Augusto Montenegro-Km.9,5) e seu avalista ODILON BOOEL BELES, brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que, nos autos de "Ação de Execução" que lhes move o BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS (BEA) foi designada a data de 30 de agosto de 1984, as onze (11) horas, para a praça de Hasta Pública, dos bens que lhe foram penhorados na referida ação, e o dia 14 de setembro de 1984, as onze (11) horas, no mesmo local, para o Leilão Judicial, para venda dos bens penhorados, por qualquer preço, caso os mesmos não sejam vendidos na hasta pública por preço acima das avaliações. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 10 dias do mês de agosto de 1984. Eu, Antônio Carlos G. Sarmento, escrevente juramentado no impedimento da escritura o escrevi.

(a)

Dra. Maria de Nazare Brabo de Souza, Juíza de Direito da 3ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

(T. nº. 04042 - Reg. nº 10159 - Dia 23.08.84)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Processo nº 15.968

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal da 2ª Vara, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 30 dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Execução que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, move contra Nascimento & Cia., com domicílio fiscal na Rua Sto. Antônio, 432, Ed. Antônio Velho, s/717, nesta Cidade, para cobrança de Dívida de Contribuições Previdenciárias, no valor de Cr\$ 29.359,30 (Vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e nove cruzeiros e trinta centavos), acrescidos das penalidades legais, inclusive custas e honorários de Advogado. E porque o representante legal da Firma executada se encontra em local incerto e não sabido, Citá-lo, por este Edital, para todos os atos do Processo, devendo no prazo de cinco dias, a contar da publicação, pagar a Dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de o não fazendo lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Exe-

cução. Correndo da intimação do respectivo ato, o prazo de trinta dias para opor Embargos, e se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente, ficando cliente de que a Sede do Juízo fica localizada na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta Cidade. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado), cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Antônio Lopes, Auxiliar Judiciário, o datilografei. E eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal da 2ª Vara

(G. Reg. nº 6509)

AUDITORIA DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

(MARINHA, EXÉRCITO E AERONÁUTICA)

EDITAL

EU, DR. EDMUNDO FRANCA DE OLIVEIRA, Juiz Auditor Substituto, no exercício pleno da Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar:

Faço saber aos que, o presente Edital de Citação com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverão comparecer, sob as penas da lei, na Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar, sita à Avenida Governador José Malcher, nº 611, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 14:00 horas, do dia 25 (vinte e cinco) do mês de setembro do corrente ano, a fim de serem qualificados e interrogados perante o Conselho Permanente de Justiça da Marinha — VIBARK WONG, pescador, casado, natural de Guyana City Georgetown, nascido a 13 de março de 1942; SHARMA PERSAUD, marinho, natural de Georgetown Guyana, nascido a 15 de setembro de 1944, e RUDOLPH DANIELS, marinho, solteiro, natural de Georgetown Guyana, nascido a 14 de março de 1959, por terem sido denunciados pelo Dr. Procurador Militar junto a esta Auditoria, como incurso nas sanções penais do artigo 301, do Código Penal Militar, acusados, quando em águas territoriais brasileiras, na prática de pesca ilícita a bordo do barco pesqueiro de nacionalidade americana "NIGHT WANK 811 US", no dia 03 de agosto de 1983, de terem desobedecido as ordens dadas pelo Navio Patrulha "PAMPEIRO", da Marinha de Guerra de parar as máquinas. DADO E PASSADO nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, em Belém do Pará, aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, ass. ilegível, Diretor de Secretaria, que o mandei datilografar.

Dr. EDMUNDO FRANCA DE OLIVEIRA

Juiz Auditor

(G. Reg. nº 6.434. Dias: 21, 23 e 27.08.84)

ESTADO DO PARÁ COMARCA DE VIGIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS COM PRAZO DE 20 DIAS

A Dra. Ana de Nazaré Ramos, Juíza de Direito da Comarca de Vigia, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital, com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos de Ação de Usucapião, requerida por Waldomiro Barros Guerra, solteiro, maior, na qual é réu, João Pinto Teixeira e sua mulher, foi proferida a seguinte decisão: "Vistos, etc. Valdormiro Barros Guerra, qualificado na inicial, ajuizou a presente Ação de Usucapião, na forma dos Arts. 941/945 do Código de Processo Civil. Foram citados por mandado os confrontantes do imóvel. Conforme Certidão de fls. 38, do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, dita propriedade, não se encontra registrada em Cartório. Foram intimadas por Carta os representantes da União, do Estado, e do Município, os quais não se manifestaram. Designada a Audiência para justificação, onde foram ouvidas quatro testemunhas com a intervenção do Órgão do Ministério Público, ficou devidamente justificada a Posse. Assim declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, justificando a posse do autor Valdormiro Barros Guerra, sobre a área de terras descrita na inicial e no documento a ela acostada. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Ordono a intimação das pessoas indicadas na inicial por mandado, bem como a dos Interessados Incertos por Edital, com o prazo de vinte (20) dias para efeito de querendo, contestarem a presente Ação, no prazo legal. Em, dezessete de abril de mil novecentos e oitenta e quatro. (a) Dra. ANA DE NAZARÉ RAMOS - Juíza de Direito".

E para que chegue ao conhecimento de terceiros Interessados e para que fiquem cientes que no futuro não poderão alegar ignorância, bem como que pela não contestação da presente ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor.

Dado e passado nesta Cidade de Vigia, aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Fernando Olinto da Silva Raiol, Escrivão, o escrevi.

Dra. ANA DE NAZARÉ RAMOS
Juíza de Direito

(G. Reg. nº 6514)

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Juíza de Direito da 3a. Vara Cível, Comércio e Família, da Comarca da Capital do Estado do Pará.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processa por este Juízo, expediente do Cartório Sarmento, a ação EXECUTIVA HIPOTECÁRIA, movida por SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta capital, à Rua Santo Antonio 191 - CGC/MF 04955043/001, contra ALBANIZE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, comerciária, CIC-MF 047.352.262, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Gentil Bitencourt, Conj. Santa Maria de Belém, Aptº 311-A, que se encontra em local incerto e não sabido, e por meio deste instrumento CITA a executada, para responder aos termos dessa ação, no prazo de 10 (dez) dias, que correrá em cartório, de acordo com a petição e despacho deferindo a citação que é a seguir transcrito: - Ação: Executiva Hipotecária; Exequente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. Executada Albanize Rodrigues da Silva; Cartório Sarmento; Juízo de Direito da 3a. Vara Cível; MM. Julgadora, consoante certidão de fls. 45 dos autos em referência, certificou o sr. Oficial de Justificação, que a executada encontra-se em lugar incerto e não

sabido tornando-se assim impossível dar cumprimento ao mandado citatório. Em consequência, a exequente, respeitosamente, requer a V. Exa., se digne determinar a citação por Edital, dando a executada o prazo de dez (10) dias, conforme preceitua o art. 3º, § 2º da Lei 5741/71. Termo em que E. Deferimento. Belém, 02 de julho de 1984. Nobre e Silva; Despacho: N. A. Cite-se por edital na forma que a Lei estabelece. Em, 04.07.84. Rosa Maria Celso Portugal; e para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dez dias do mês de agosto de 1984. Eu, Antonio Carlos G. Sarmento, Escrevente Juramentado, o datilografei.

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

Juíza de Direito da 3a. Vara Cível

da Comarca da Capital do Estado do Pará

Ext. nº 2688 - Reg. nº 10170 - Dia 23.08.84)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Antônio Franco de Souza, Estrela Queiroz, José Evangelista Coimbra, Raimundo Nonato Marçal, Raimundo Nonato Abrahão (Aval), Francisco Luiz da Silva Lima (Aval), Paulo Castro de Pinho, Raimundo Walter Costa, Paulo Gilberto Fontes de Souza, Jesus Carlos Manarelli, Vasconcelos Matos e Cia. Ltda., Souza e Siqueira Ltda., Coml. Mov. Flor do Campo Ltda., M.V. Eng. Ltda., Gentil Pereira de Oliveira, José da Conceição Mendes, Chaves e Rendeiro Com. Rep., Agropec Imp. Exp. Nova Friburgo, Ilha Genesia Lima, Raimundo Alírio Silva, Maria Raimunda Penha Carneiro, Fernando Paulo Riscinho Bastos, Gonçalves Ferreira de Souza, Maprol Madeireira Progresso Ltda., Nathan Levy, Carlos Monteiro Furtado Aviz, Guilherme Santiago Barbosa Vaz, José Goulart, João P. Pantoja, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, 276, da parte de Fininvest, Banorte, Caixa Econômica Federal, Banco Bamerindus Brasil S/A, Financ. General Motors, Banco da Amazônia S/A, Banco Itaú S/A, Banco Safra S/A, Banco Mercantil Crédito S/A, Banco Estado do Pará S/A, Banco Brasil S/A, Banco Lar Bras. S/A, Bradesco, Nap - Núcleo de Advocacia do Pará, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, sete (07) notas promissórias, uma (1) letra de câmbio e vinte e cinco (25) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$.... 783.840,00 / 662.733,50-50,00000-UPC / 641.413,72 / 1.047.792,50 / 2.150.491,76 / 14.064,00 / 347.992,00 / 347.992,30-UPC-34,00000 / 105.490,00 / 81.690,00 / 94.700,00 / 137.773,54 / 22.567,00 / 56.138,00 / 6.439.819,00 / 6.439.819,00 / 214.222,11 / 38.197,00 / 1.357.000,00 / 5.000.000,00 / 100.000,00 / 7.812.468,22 / 64.330,00 / 553.000,00 / 40.000,00 / 78.000,00 / 2.500.000,00 / 171.790,00 / 789.434,01 / 580.731,00 / 82.290,00 / 700.000,00 / vencimentos vários por V. Sas. emitidas e não pagas a favor de Fininvest S/A, CCA - Constr. Cívica Amaz., Caixa Econômica Federal, Banco Bamerindus Brasil S/A, Financ. General Motors, Casa do Azulejo-A Prata e Cia. Ltda., Aso Metal S/A, Squibb Ind. Quim., Exprim - Expresso Amazônico Ltda., Madeireira São Patrício, Imorsa Ind. de Móv. Molduras Rocha S/A, Exportex - Ind. Com. Ltda., Capasa S/A., Sydney Ind. Com. Ltda., Distr. Record., Imp. de Ferra-

gens, Fort Peças, H.C. Pneus, A.L. Mat. Construção, Metur — Marajó Empreend., Disrel, Belauto S/A, Super Atacadão Com., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 21 de agosto de 1984.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras
1º Ofício

(Ext. nº 2686. Reg. nº 10.164. Dia: 23.08.84)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. ARY DA MOTA SILVEIRA, Relator da Apelação Cível da Capital - Apte., JOLLYBEL S/A. INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA (Adv. Dr. Carlos Platilha) - e, Apdo., AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (Adv. Dr. Rosomiro Arrais), às folhas 217 dos autos exarou o seguinte despacho:

Vistos, etc.

Vencida na instância de primeiro grau - em embargos à execução que lhe moveu Amazônia Agropecuária, Importação e Exportação Ltda. - apelou Jollybel S/A, Integração Agropecuária contra a sentença do MM. Juiz da 2ª Vara Cível que lhe foi adversa.

Nesta superior instância, já relatado o recurso e feita a revisão, foi anunciado, o seu julgamento, encontrando-se o feito em pauta. Pede agora a recorrente a juntada de prova documental que, alega, não teve oportunidade de produzir no curso do processo naquele Juízo, invocando em favor de tal pretensão as disposições do art. 397 do Código de Processo Civil.

Segundo o artº 398 do mencionado Código, "sempre que uma das partes requerer a juntada de documento aos autos, o juiz ouvirá, a seu respeito, a outra, no prazo de cinco (5) dias". Comentando tal dispositivo legal, observou Pontes de Miranda que essa regra não se restringe à instância de primeiro grau e sim abrange a superior, já que é sobre processo de cognição em geral. Disse o consagrado Mestre: "Se os documentos foram juntos na segunda instância, a regra jurídica é relativa às provas, e não à primeira instância; está no Livro I, que é sobre o processo de cognição, em geral. Se o tribunal ou algum juiz que funcione na superior instância e possa admitir documento o admite, necessariamente tem de dar vista à outra parte com o prazo de cinco dias" (Comentários ao Código de Processo Civil, tom. IV, Forense 1974, pág. 385). A audiência da parte contrária é indispensável, eis que, à vista da juntada poderá a nova prova vir a ser o suporte - em cotejo com as demais já existentes nos autos para confirmação ou reforma da sentença recorrida, o que aliás é mencionado na mesma obra à página seguinte.

Isto posto, defiro a petição da apelante para determinar que o feito seja retirado de pauta, a fim de que nesta mesma instância seja ouvida a apelada Amazônia Agropecuária, Importação e Exportação Ltda., no prazo legal de cinco (5) dias. Publique-se e intime-se.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal, aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro (1984).

OLYNTHO TOSCANO — Escrivão

(G. Reg. nº 6514)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, os autos de Recurso Extraordinário da Capital - Rcte., Olívia de Almeida Franco (Adv. Dr. Alberto Campos) - e, Recdes., Isaac Elias Israel e outros, (Adv. Dr. Elias Salame), a fim de serem contra minútuos, pelos recorridos, dentro do referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal aos dezoito (18) dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro (1984).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão

(G. Reg. nº 6514)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim, relator da Apelação Cível da Capital - Apte., Hercúlio Trindade da Silva (Adv. Dr. Edmar de Souza Pereira) e, Apdo., Waldomiro Elias (Adv. Dr. Benedito W. Montei-ro), às folhas 42 dos autos, exarou o seguinte despacho: "P.S. Verificando que o Dr. patrono do apelado, está impedido de funcionar como advogado, em razão de estar no exercício do cargo de Procurador Geral do Estado, mando que, antes das providências para o julgamento, seja o apelado intimado a constituir outro advogado. Belém, 16 de agosto de 1984. (a) Nelson Amorim, Relator.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal aos vinte (20) dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro (1984).

OLYNTHO TOSCANO — Escrivão

(G. Reg. nº 6514)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 27 de agosto de 1984 para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA — CAPITAL

Reqte: Henrique Gomes da Silva (Adv. Maria Clara Demétrio Gaia)

Reqdo: O Dr. Secretário de Estado de Agricultura.

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Manoel de Christo Alves

Filho

IDEM, IDEM, IDEM

Reqte: João de Jesus Teles Pantaleão (Adv. Alberto e Pedro Paulo Santos).

Reqdo: M.M. Juíza de Direito da Comarca de Castanhal.

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Romão Amoedo Neto.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 21 de agosto de 1984.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 6514)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Romão Amoedo Neto, Relator do Mandado de Segurança requerido pela Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, contra ato do M.M. Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, exarou, às fls. 62, verso, dos autos, o seguinte despacho:

"Vistos, etc..."

Homologo por sentença o pedido de desistência da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, no Mandado de Segurança impetrado contra ato do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15ª. Vara Cível, em que figura como litisconsorte Construtora Alcindo Vieira - CONVAP S/A, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Pagas as Custas.

P.I.R.

Belém, 17.08.1984.

(a) Des. ROMÃO AMOEDO NETO - Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 20 de agosto de 1984.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 6514)

CÂMARAS CÍVEIS

Mandado de Segurança da Capital - Reqte: Mário Eloy de Oliveira Peixoto e S/mulher (dr. José Guilherme de Campos Ribeiro) - Reqda: A.M.M Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, em exercício - Relator - Des. Steleo Menezes (pub. no D.O. do dia 25.06.84).

— adiado a pedido do Relator.

Idem, idem, idem - Reqte: Edésio Goes dos Santos (dr. Carlos Rebelo Junior) - Reqdo: o Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre - Relator: Des. Romão Amoedo Neto (pub. no D.O. do dia 25.06.84).

— adiado a pedido do Relator.

Idem, Idem - Reqte: Carlos Pereira dos Santos (drs. Francisco das Chagas Fidelis e Sebastião Halim Soares Habr) - Reqda: M. M. Juíza de Direito da 5a. Vara Cível - Relator: Des. Romão Amodeo Neto (pub. no D.O. 25.06.84).

— Negaram a segurança, por incabível na espécie, unanimemente.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 08 de agosto de 1984.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

OBS: Republicado por ter saído com incorreção.

(G. Reg. nº 6514)

11a. Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 15 de agosto de 1984, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida.

Licença: Desembargador Cacella Alves

Ausência: desembargador Paiva Mello

Procurador: Dr. Arthur Cláudio de Mello.

PARTE ADMINISTRATIVA

Ofício do Presidente da Assembléia Legislativa comunicando ter sido aprovada a Proposição nº 971/84, de autoria do Deputado Itamar Francês no sentido do aumento para 100% da representação a quem tem direito os magistrados paraenses.

— Ficou o Tribunal ciente.

Ofício do secretário de estado de Justiça encaminhando cópia de ofício do Vice-Prefeito do Município de Xinguara, referente à criação e instalação de um Cartório de 1º Ofício, naquela localidade.

— Resolveram encaminhar à Comissão de Reforma Judiciária, unanimemente.

Pedido de férias Reqte: a bacharela Maria Rita Assunção Rodrigues de Lima, Juíza de Direito da Comarca de Baião.

— Deferiram, nos termos do Parecer do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, unanimemente.

Pedido de Licença Repouso - Reqte, a bacharela Maria Lucia Jares Pereira de Oliveira, Pretora do Termo Único de Igarapé Açú.

— Deferiram, nos termos do Parecer do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, unanimemente.

Pedido de Licença para tratamento de saúde - (prorrogação) - Reqte, o bacharel Basílio de Paula Rodrigues, Pretor do Termo Judiciário de Primavera, Comarca de Capanema.

— Idem, idem.

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço - para efeito de quinquênios - Reqte: a bacharela Maria Irys de Brito Batista, Pretora do Termo Judiciário de Portel, Comarca de Breves.

— Idem, idem.

Ofício do Presidente da Assembléia Legislativa comunicando a aprovação da Proposição 547/84, do Deputado Alcides Corrêa com referência à necessidade da construção de duas residências para o Juiz e Pretor, no Município de Obidos.

— Ficou o Tribunal ciente.

Com a palavra, o Exmo. Sr. Desembargador Christo Alves declara ter três proposições a fazer, todas apresentando votos de pesar: Pelos falecimentos da senhora Manulia Daibes Hamouche, genitora do Conselheiro Elias Hamouche, Presidente do Tribunal de Contas do Estado, do dr. Carlos Newton Segadilha, ex-Juiz de Direito e advogado Felipe de Mello Filho, fazendo-se a devida comunicação às famílias enlutadas e com referência à última, também a O.A.B., Seccção do Pará.

Aprovadas todas as proposições a elas associou-se, o Dr. Procurador Geral de Justiça.

Com a palavra, o Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Borges Filho agradece à Presidência e aos seus ilustre pares, as manifestações pelo transcurso do seu aniversário natalício.

Com a palavra, o Exmo. Sr. Desembargador Almir de Lima Pereira refere-se à compulsória recentemente atingida pelo dr. Laureno de Macedo Norat, Procurador de Justiça realçando o trabalho profícuo, honesto, zeloso e eficiente deste antigo Membro do Ministério Público Estadual, terminando por propor a inserção na ata dos trabalhos do dia um voto de congratulações ao dr. Norat pelos relevantes serviços prestados à Sociedade e ao Estado, com a devida comunicação a ele próprio e ao dr. Procurador Geral da Justiça. Este, associando-se à homenagem, também se manifestou, com palavras elogiosas, sobre a personalidade do agora aposentado Procurador de Justiça.

Pedindo a palavra, o Exmo. Sr. Desembargador Nelson Amorim declara que há dois anos, neste mesmo plenário, afirmou que se candidataria à Presidência do Tribunal para o biênio 1985/1986. Agora, dirige-se aos seus eminentes colegas para retirar tal manifestação, não aceitando a indicação do seu nome para a Presidência, não renunciando, porém, aos demais cargos, ou sejam, os da Vice-Presidência, Corregedoria e Membro do Conselho da Magistratura.

Pedindo novamente a palavra, o Exmo. Desembargador Almir de Lima Pereira, declara que a M.M. Juíza Diretora do Forum tem levado ao seu conhecimento que o Edital do concurso para serventias públicas, inclusive, para escrivães da Assistência Judiciária, do Juizado de Menores, para Cartório de Protestos de Letras e para Registro de Imóveis foi expedido para publicação no Diário Oficial e até a presente data não foi atendida tal publicação. Procurando detectar o motivo de tal situação, entrando em entendimento com o dr. Secretário de Interior, e, embora o reconhecido empenho deste, continua o Edital sem publicação, com seu conhecimento positivo de influências de terceiros, interessados na não realização do concurso de um dos Cartórios cujos esclarecimentos poderá dar, reservando-se para fazê-lo em sessão secreta ou particularmente, para cada um dos senhores Desembargadores. Assim, requer ao Plenário que o Tribunal se dirija ao Exmo. Sr. Governador do Estado, no sentido de determinar ao Diretor da Imprensa Oficial a publicação dos Editais que lhe foram enviados pela Comissão dos Concursos, a serem realizados.

Após várias manifestações dos Exmos. Desembargadores, constantes das Notas taquigráficas, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente chamou a si o encargo de tomar todas as informações a respeito e encaminhar expediente ao Governador solicitando providências para publicação dos Editais.

JULGAMENTO

Reclamação Cível - Reclamante: Bibiano Alves de Lima - Reclamado, o Exmo. Sr. Secretário de estado de Administração - Relator: Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal.

—Deferiram, em parte, para que seja paga a diferença reclamada, unanimemente

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 20 de agosto de 1984.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 6514)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 123/84
EXPEDIENTE DO 10.07.84.

DIRETOR DO FORO.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago - JUIZ FEDERAL - 1ª VARA.

DIRETOR DE SECRETARIA DA 1ª VARA.

Dr. José Aguiar Barroso.

OFÍCIO Nº 1296/84: Eliana da Silva Amaral - Gerente do Corpo Social da Capemi.

Assunto: Retificação de desconto.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 10.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OFÍCIO Nº 111/84: Bel. Raimundo Batista M. Lima - Delegado da DPF.

Assunto: Encaminha os SIC - Boletins de Decisão Judicial de José Miranda Serrão e outros.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 10.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

PETIÇÃO DE: Dário Gonçalves Pantoja (Adv. Dr. Djalma Farias).

Assunto: Requer juntada de procuração nos autos do processo crime a que responde perante esta Justiça.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE: Francisco de Souza Araújo - (Adv. Dra. Guilhermina Luz G. Torres).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Proc. nº 4.490-136.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 10.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA: Em devolução, expedida nos autos do Proc. nº 22830, em que é deprecado o Juiz Federal de São Paulo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 10.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. Nº 21.173: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autora: Walkyria Alves de Rezende e outros (Adv. Dr. Loris de Oliveira Neves).

Ré: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar).
DESACHO: À Seção competente, para o cumprimento do despacho exarado no processo em apenso. Belém, Pa., em 10.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. Nº 21.173-A: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Impugnte: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)
Impugdo: Walkyria Alves de Rezende e outros (Adv. Dr. Loris Neves).

DESPACHO: Procede a impugnação de fl. 2, eis que, no caso da ação principal, o valor da causa há de ser, necessariamente, a soma dos valores pretendidos por cada um dos autores, aliás em número de trinta (30). Nestas condições, mando intimar os demandantes, na pessoa de seu procurador judicial, para que complementem o pagamento do valor da causa, que ora fixo em Cr\$ 1.689.930,00, que corresponde a soma dos valores retratados na informação de fls. 9/10. Belém, Pa., em 10.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. Nº 25.506: MANDADO DE SEGURANÇA
Imppte: Linus da Rocha Serruya (Adv. Dr. Antonio Cláudio V. Cruz).

Impetdo: Diretor do Núcleo Pedagógico Integrado do Centro de Educação da UFPA.

DESPACHO: Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 10.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. Nº 26.080: MANDADO DE SEGURANÇA
Imppte: Antonio José Lamarão Correa e outro (Adv. Dr. Eduardo Vilanova de Bastos).

Impdo: Comissão Julgadora do Concurso Público Para Seleção de Professor Auxiliar da Matéria "Planejamento Arquitetônico".

DESPACHO: Notifique-se a autoridade apontada como coatora por todo conteúdo da petição, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelos impetrantes com as cópias dos documentos. a fim de que, no prazo legal, preste as informações que achar necessárias. Belém, Pa., em 10.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. Nº 21.326: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Otávio José Ferreira).
Execdo: Laboratório Boldoina Fialho

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 19 e arbitro os honorários de advogado em 20%. Faça-se a conta das custas processuais e intime-se a empresa executada para efetuar o respectivo pagamento. Belém, Pa., em 10.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. Nº 22.330: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: INPS (Adv. Dr. José Alberto Santos).
Execdo: Janete Hage Moufarrej.

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 12. Belém, Pa., em 10.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. Nº 22.362: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: INPS (Adv. Dr. José Alberto Santos).
Execdo: A. Carlos Brotas.

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 13. Belém, Pa., em 10.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. Nº 23.192: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: IAPAS (Adv. Dra. Vera Lúcia Santos).
Execdo: Aldenor Ferreira de Souza.

DESPACHO: Cite-se devendo constar do respectivo mandado o endereço fornecido à fl. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, Pa., em 10.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. Nº 23.983: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: IAPAS (Adv. Dr. Otávio José Ferreira).
Execdo: Elias Trajano Machado.

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 10 e arbitro os honorários de advogado em 20%. Faça-se a conta das custas processuais e intime-se a empresa executada para efetuar o respectivo pagamento. Belém, Pa., em 10.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. Nº 24.153: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. José Augusto Potiguar).
Execdo: Empresa de Navegação Aquidaban Limitada.

DESPACHO: Informe a Chefe da Seção competente se a executada atendeu a notificação de fl. 12. Belém, Pa., em 10.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. Nº 24.742: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: IAPAS (Adv. Dra. Vera Lúcia Santos).
Execdo: José Antonio Maria.

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 11 e arbitro os honorários de advogado em 20%. Faça-se a conta das custas processuais e intime-se a empresa executada para efetuar o respectivo pagamento. Belém, Pa., em 10.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. Nº 25.247: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: IAPAS (Adv. Dr. José Batista Santos)
Execdo: Moises Mala Pinheiro.

Despacho: Defiro o pedido de fl. 09. Belém, Pa., em 10.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PROC. Nº 25.500: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)
Execdo: Oficina Santo Antonio Limitada

Despacho: Faça-se a conta das custas processuais e intime-se a executada para efetuar o respectivo pagamento, o que feito voltem-me os autos conclusos. Belém, Pa., em 10.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PROC. Nº 23.464: DESAPROPRIAÇÃO

Desapte: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)
Desapda: Benedita Célia Santos Siqueira.

Despacho: Expeça-se novo mandado de citação, no qual deverá constar o endereço fornecido à fl. 44 verso. Belém, Pa., em 10.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. Nº 25.481: DESAPROPRIAÇÃO

Desapte: DNER (Adv. Dra. Amélia Fátima Fajardo)
Desapda: Maria Gersonita Pinto (Adv. Dr. Paulo M. Santana)

Despacho: Sobre o pedido de fl. 27 digam o Órgão desapropriante e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 10.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. Nº 18.333: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Repte: DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu F. Araújo)

Reqdo: Cartório do 1º Ofício da Comarca de S. Miguel do Guamá.

Despacho: Preliminarmente, colha-se a manifestação do alienante Jorte Pinto Carneiro e sua mulher Leonila Nogueira Lima Carneiro, para o que se faça a citação de ambos. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 10.07.84 a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. Nº 25.879: CARTA ROGATÓRIA

Rogte: Tribunal de Grande Instância de Cretell

Rogdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara no Estado do Paraná

Despacho: Colha-se a manifestação do Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 10.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. Nº 6.713: AÇÃO ORDINÁRIA

Repte: INPS (Adv. Dr. Carlos Augusto Abnader).

Reqdo: Empresa Zás-Tráz Limpadora e Conservadora

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 32, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de ação ordinária, em que são partes, como autor, o Instituto Nacional de Previdência Social - INPS e, como réu a empresa Zás-Tráz Limpadora e Conservadora. Custas na forma da Lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 10.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. Nº 22.080: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: INPS (Adv. Dra. Maria Regina Martins)

Execdo: Chokobell - Comércio e Representações Ltda.

Sentença: Vistos, etc. Julgo, por sentença, extinta a presente execução fiscal pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) e, como executada, a empresa Chokobell - Comércio e Representações Limitada. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 10.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. Nº 22.536: EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: INPS (Adv. Dr. José Alberto Santos)

Excda: Gráfica Esperança Ltda

Sentença: Vistos, etc. Julgo, por sentença, extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, o Instituto de Administração Financeira da Previdência Social (IAPAS) e, como executada, a empresa Gráfica Esperança Limitada. Custas na forma da lei P.R. e I. Belém, Pa., em 10.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 123/84
EXPEDIENTE DO 10.07.84

JUIZ FEDERAL - VARA

Dr. Aristides Porto Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA

Dr. Fernando Neves Tocantins

OFÍCIO Nº 961/84: Dr. Dôglas Evangelista Ramos - Juiz de Direito de Macapá

Assunto: Prestar Informação, ref. ao Proc. nº 26.067

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 10.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 125/84
EXPEDIENTE DO DIA 12.07.84

DIRETOR DO FORO — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal — 1a. Vara

DIRETOR DE SECRETARIA DA 1a. VARA — Dr. José Aguiar Barroso.

Petição: de Lelio Dilon Fonseca de Figueiredo (Adv. Dr. Walmir Santana Bandeira).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. n. 22.800.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 12.07.84. a) A. Santiago — Juiz Federal da 1a. Vara.

Petição: de Lelio Dilon Fonseca de Figueiredo (Adv. Dr. Walmir Santana Bandeira).

Assunto: Requer levantamento da importância ref. fiança — Proc. n. 22.800.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição: do Banco do Brasil S.A. (Adv. Dr. Jamil M. Sales).

Assunto: Requer certidão ref. ao leilão público da Parquet Paulista da Amazônia S.A. — Proc. ns. 21.981, 21.985, 22.416, 22.887, 23.146, 23.329, 23.431, 24.161 e 24.173.

Despacho: N.A. Certifique-se o que constar, pagas as custas processuais pelo Supte. Belém, Pa., em 12.07.84. a) A. Santiago — Juiz Federal da 1a. Vara.

Petição: de Ademir Dias de Oliveira (Adv. Dr. Baltazar de Souza Lima)

Assunto: Vem desistir da Defesa Prévia.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 12.07.84. a) A. Santiago — Juiz Federal da 1a. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 12.07.84

JUIZ FEDERAL — 2a. VARA — Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA DA 2a. VARA — Dr. Fernando Neves Tocantins.

Ofício N. 1263/84: Bel. Joaquim T. Veiga — Delegado de DPF.

Assunto: Inq. Pol. n. 180/83-SR/PA — Encaminha.

Despacho: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa., em 12.07.84. a) A. Santiago — Juiz Federal da 1a. Vara no exerc. cum. da 2a. Vara.

Ofício N. 1266/84: Bel. Fábio Caetano — Delegado de DPF

Assunto: Inq. Pol. n. 075/84-SR/PA — Encaminha.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Ofício N. 0784/84: Bel. Natanael Furtado de Araújo — Diretor Geral do Presídio "São José".

Assunto: Comunicação (faz) ref. ao Of. n. 1.018/84, deste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 12.07.84. a) A. Santiago — Juiz Federal da 1a. Vara no exerc. cum. da 2a. Vara.

Petição: de Maria Francisca Alves Moreira — Advogada.

Assunto: Requer juntada de documento e vista ao Proc. n. 14.303.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição: de Carlos Roberto Martins de Alegria (Adv. Dr. Alvaro Elpidio V. Amazonas).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos de Habeas Corpus Preventivo em tramitação.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 12.07.84. (a) A. Santiago — Juiz Federal da 1a. Vara no exerc. cum. da 2a. Vara.

Petição: do IAPAS (Adv. Dr. José Alberto Santos).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. n. 21.362

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 12.07.84. a) A. Santiago — Juiz Federal da 1a. Vara no exerc. cum. da 2a. Vara.

Petição: da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. n. 19.621.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição: da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Requer extinção dos Procs. ns. 20.013 e 24.355.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição: da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Requer extinção do proc. n. 20.243.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petições: da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Requer providências nos autos dos Procs. ns. 19.611, 19.612, 19.616, 19.617, 19.618, 19.620 e 19.622.

Despacho: Idêntico ao anterior.
Proc. N. 26.096: Habeas Corpus Preventivo
Impete: Carlos Roberto Martins de Alegria (Dr. Álvaro Elpidio V. Amazonas).

Impdo: Dr. Ivan Rosa Marques — Delegado de DPF.

Despacho: Oficie-se ao Sr. Dr. Coordenador Regional Policial, nos termos da minuta que encaminho à Seção competente. Belém, Pa., em 12.07.84. a) A. Santiago — Juiz Federal da 1a. Vara no exerc. cum. da 2a. Vara.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 126/84
EXPEDIENTE DO DIA 13.07.84

Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal - 1ª

Vara

Diretor de Secretaria da 1ª Vara

Dr. José Aguiar Barroso

Ofício: De Joffre Ramos de Oliveira Carvalho - Chefe da

Seção de Transporte Hidroviário - Substituto Legal - SUNAMAM.

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Proc. nº 25.845.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 13.07.84. a)

A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Ofício nº 631/84 - Luiz Albano Mendonça de Lima - Juiz do

Trabalho Substituto - 5ª JCJ de Belém.

Assunto: Solicita abandono de quantia - Proc. 5ª JCJ - 1910 - 83, em que são partes: Fredi Jorge Mendonça e outros e Parquet Paulista da Amazônia S/A.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.07.84. a) A.

Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Ofício nº 1269/84 - Bel. Raimundo Batista M. Lima -

Delegado de DPF.

Assunto: Inq. Pol. nº 26/84 - SR - DPF - PA - Encaminha.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição: De Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A -

(Adv. Dra. Elisabeth Maria Sprano).

Assunto: Solicita Certidão Narrativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas processuais pela Supte. Belém, Pa., em 13.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Petição: De Armando Bandeira Pinheiro (Adv. Dr. Ubiratan Aguiar)

Assunto: Requer o Direito à Suspensão Condicional da

Pena - Proc. nº 13.148.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.07.84. a) A.

Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Execuções Penais

Petição: De Mário Henrique Alves Moura - Advogado.

Assunto: Solicita dispensa do encargo profissional - Proc. nº 12.673.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição: De Raymundo de Souza Cunha - Advogado.

Assunto: Presta informações nos autos do Proc. de Mandado de Segurança em tramitação.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 13.07.84. a)

A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 25.624 - Ação Penal

Autor: Ministério Público Federal (Rep. do Min. Púb. Dr.

Paulo Meira).

Réu: Ailson Fernandes Botelho (Adv. Dr. Nelly Santana B. Bandeira).

Despacho: Diante do parecer favorável de fl. 123 verso, defiro o pedido de fl. 122. Intime-se. Belém, Pa., em 13.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 127/84
EXPEDIENTE DO DIA 16.07.84

Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal - 1ª

Vara

Diretor de Secretaria da 1ª Vara.

Dr. José Aguiar Barroso

Ofício nº 607/84: Vicente José Malheiros da Fonseca - Juiz

do Trabalho, no exercício da Presidência.

Assunto: Presta esclarecimentos ref. ao Proc. nº 1ª JCJ - 766 - 84, em que são partes: Jorge da Silva Gonçalves e Osvaldo Jorge Ruffel.

Despacho: Acusar e arquivar. Belém, Pa., e 16.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Ofício nº 654/84 - Olavo Pereira Reis - Delegado Substituto da Receita Federal em Belém.

Assunto: Solicita informações ref. ao Inq. Pol. nº 118/82 - Flagrante.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 16.07.84. a) Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição: De Saidy Dias - Advogada.

Assunto: Vem desistir da Procuração outorgada pelo Sr. Mário Felix dos Santos, nos autos da Reclamação Trabalhista contra a EBCT.

Despacho: N. A. Notifique-se o reclamante para constituir novo advogado, em face da renúncia do atual. Belém, Pa., em 16.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição: Do IAPAS (Adv. Dra. Ana Lúcia Araújo).

Assunto: Vem comunicar endereços de testemunhas, nos autos do Proc. nº 7.607.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 16.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição: Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A - (Adv. Dra. Elisabeth Maria Sparano).

Assunto: Vem reconsiderar preço de mercadoria, Proc. nº 23.524.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição: De Ernani Lisboa Coutinho (Adv. Dra. Chamsi M. Coutinho)

Assunto: Presta esclarecimento e requer providências, nos autos do Proc. nº 24.209 (apensos).

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição: Do Banco da Bahia Investimentos S/A (Adv. Dra. Izabel Pereira de Lima).

Assunto: Requer juntada de documento nos autos do Proc. nº 21.170.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 26.041 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. José Augusto T. Potiguar)

Réus: Dalvíno Damasceno Costa e outros.

Despacho: Recebo a denúncia de fls. 2/5. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo as audiências dos dias 06, 08, 10, 13 e 15 de maio do ano vindouro, únicos vagos, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados Dalvíno Damasceno Costa, Raimundo Oliveira de Araújo, Raimundo Bernardo de Araújo, Manelina Oliveira de Araújo e Carlos Alberto Oliveira de Araújo, respectivamente, ciente o Dr. Procurador da República. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 16.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 26.046: Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. José A. Potiguar).

Réus: José de Ribamar Rocha dos Reis e outros.

Despacho: Recebo a denúncia de fls. 2/4. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo as audiências dos dias 07, 09, 14 e 16 de maio do ano vindouro, únicos vagos, às 10:00 horas, para qualificar e interrogar os acusados José de Ribamar Rocha dos Reis, Edilson Rodrigues de Oliveira, Normélio Dacier Lobato e Carlos Alberto de Faria Acioli, respectivamente, ciente o Dr. Procurador da República. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 16.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Juiz Federal - 2ª Vara

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria da 2ª Vara

Dr. Fernando Neves Tocantins.

Petição: Do Advogado Dr. Adilson G. Verçosa

Assunto: Solicita dispensa, nos autos da Ação Penal nº 4066.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 16.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara.

Petição: De Wilson Urubatan da Silva Magalhães - Advogado.

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Proc. - Habeas Corpus Preventivo em favor de Rui Mourão Benito e outra.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 16.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara.

Petição: De Antônio Caetano da Silva (Adv. Dr. Arthur Carepa)

Assunto: Vem desistir da Defesa Prévia, nos autos do Proc. Criminal em tramitação.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Carta Precatória: em devolução, extraída dos autos do Proc. nº 5015, em que é deprecado o Juiz Federal do Espírito Santo.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 5.696 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Lélito Dillon Fonseca Figueiredo e outros.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 16.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 128/84

EXPEDIENTE DO DIA 17.07.84

DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo Santiago

DIRETOR DE SECRETARIA DA 1ª VARA

Dr. José Aguiar Barroso

Ofício nº 412/84: Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará.

Assunto: Acusa recebimento do Of. nº 0939/84.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 17.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Ofício nº 045/84: Ajax Carvalho d'Oliveira - Superintendente Regional do INPS.

Assunto: Vem atender Ofício nº 1030/84.

Despacho: Juntem-se aos autos. Belém, Pa., em 17.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Ofício nº 058/84: Bel. Fábio Caetano - Delegado de DPF.

Assunto: Apresenta o preso José Carlos Pedrosa.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Ofício nº 524/84: Bel. Antonio Decaro Júnior - Delegado de

DPF.

Assunto: Encaminha documentos nos autos do Inq. Pol. nº 01/84-DPF - 2/MB.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Ofício nº 1272/84: Bel. Ivan Rosa Marques - Delegado de DPF.

Assunto: Inq. Pol. nº 068/84-SR/DPF/Pa. - Encaminha.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 17.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Ofício nº 1277/84: Bel. Herminio Geraldo da S. Barbedo - Delegado de DPF.

Assunto: Inq. Pol. nº 028/84-SR/Pa. - Encaminha.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Ofício nº 1280/84: Bel. Fábio Caetano - Delegado de DPF.

Assunto: Inq. Pol. nº 010/83 - DPF - 2/MB - Encaminha.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição: de Moacir dos Santos Silva (Adv. Dr. Waldir Bandeira)

Assunto: Requer permissão para trabalhar fora do Presídio.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição: do IAPAS (Adv. Dr. José Alberto Santos)

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 22.502.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição: da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem indicar assistente - Proc. nº 24.055.

Despacho: Juntem-se aos autos. Belém, Pa., em 17.07.84. a)

A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição: da COMIG (Adv. Dr. Edilson Baptista Dantas)

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Proc. nº 24.064.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição: de João de Albuquerque Nunes Neto - Advogado.

Assunto: Requer juntada de documentos nos autos do Proc.

nº 25.976.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição: de J. M. - Administração, Participação, Assessoria e

Representação Ltda. (Adv. Dr. Alcir G. Miranda).

Assunto: Vem apresentar proposta para aquisição de açúcar, - Proc. de Execução em que são partes o Inst. do Açúcar e do

Alcool (IAA) e CONAN - Construtora e Incorporadora Carneiro da

Cunha Nóbrega Ltda.

Despacho: Idêntico ao anterior.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 129/84

EXPEDIENTE DO DIA 18.07.84

DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago - JUIZ FEDERAL - 1ª VARA

DIRETOR DE SECRETARIA DA 1ª VARA

Dr. José Aguiar Barroso

OFÍCIO Nº 118/84: Bel. Raimundo Batista M. Lima - Delegado

de DPF

Assunto: Inq. Pol. nº 53/83-DPF 2/MB - Encaminha.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 18.07.84. a) A. Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIO Nº 119/84: Bel. Raimundo Batista M. Lima — Delegado de DPF

Assunto: Inq. Pol. nº 16/84—DPF 2/MB—Encaminha

Despacho: Idêntico ao anterior

OFÍCIO Nº 120/84 — Bel. Raimundo Batista M. Lima — Delegado de DPF

Assunto: Inq. Pol. nº 14/84—SCOR/SR/DPF/PA — Encaminha

Despacho: Idêntico ao anterior

OFÍCIO Nº 1260/84: Bel. Aurélio Calheiros de Melo — Delegado de DPF

Assunto: Inq. Pol. nº 097/84—SR/DPF/PA—Encaminha

Despacho: Idêntico ao anterior

OFÍCIO Nº 157/84: Dr. Ubiracy Luiz da Costa Terra — Juiz Federal do Amazonas

Assunto: Depreca a citação da Empresa de Navegação Aquidaban Ltda.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa., em 18.07.84. a) A. Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIO Nº 179/84: Dr. Silvério Luiz Nery Cabral — Juiz Federal em exercício (1ª Vara I) do Amazonas.

Assunto: Depreca a inquirição de Antonio Ricardo Vilaça Varena.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 18.07.84. a) A. Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição Inicial: de Adilson Araújo de Souza Santos e outros (Adva. Dra. Nessima Simão Tuma)

Assunto: Vem apresentar embargos à Execução — Proc. nº 25697

Despacho: A. em apenso ao processo principal, conclusos. Belém, Pa., em 18.07.84. a) A. Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição Inicial: do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer arquivamento do Inq. Pol. nº 88/83—SR/DPF/PA.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 18.07.84. a) A. Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara

PETIÇÃO: do Banco da Amazônia S/A. (Advs.: Drs. Laércio A. Laredo e outra).

Assunto: Vem atender r. despacho de fls. 230, item 3, Proc. nº 24.064.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 18.07.84. a) A. Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÃO: de Aluizio Ferreira (Adva Dra. Joselisa Côrte Kauffman)

Assunto: Vem desistir da Defesa Prévia, nos autos do Proc. nº 25.545.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 18.07.84. a) A. Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÃO: de Guido Santoni (Adv. Dr. Waldir Bandeira e outro)

Assunto: Presta esclarecimentos em cumprimento ao respeitável despacho de fls. 42, item 2 — Proc. nº 519

Despacho: Idêntico ao anterior.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 26/84—SR/DPF/PA:

Despacho: Atendendo a solicitação contida à fl. concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa. em 18.07.84. a) A. Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 028/84—SR/DPF/PA

Despacho: Idêntico ao anterior

INQUÉRITO POLICIAL Nº 068/84—SR/DPF/PA

Despacho: Idêntico ao anterior

PROC. Nº 520—PA: Autos de Cumprimento de Decisão

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa. em 18.07.84. a) A. Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara

PROC. Nº 25.458—A: RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO

Recorrente: Carlos Nascimento Levy (Adv. Dr. Adilson Verçosa).

Despacho: Recebo o recurso sem suspensão do curso do processo da correspondente Ação Criminal. Traslade-se as peças indicadas na petição de fls. 2/4. Belém, Pa., em 18.07.84. a) A. Santiago Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. Nº 25.458—B: RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO

Recorrente: José de Souza Teixeira (Adva. Dra. Roseana Rodrigues)

Despacho: Recebo o recurso sem suspensão do curso do processo da correspondente Ação Criminal. Traslade-se as peças indicadas na petição de fls. 2/5. Belém, Pa., em 18.07.84. a) A. Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. Nº 22.830: AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réus: Haroldo Ferreira Sales (Adv. Dr. Fernando de Araújo Viana) e outros.

Despacho: Atendendo ao que me foi requerido à fl. 264, arbitro a fiança em sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00). Tome-se por termo. Belém, Pa. em 18.07.84. a) A. Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. Nº 26.111: AUTOS DE HABEAS-CORPUS PREVENTIVO

Impte: Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza

Paciente: Lello Dillon Fonseca de Figueiredo

Despacho: Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 18.07.84. a) A. Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara

PROC. Nº 26.113: AUTOS DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO

Impte: Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza

Paciente: Maria Arlete Barros de Castro

Despacho: Idêntico ao anterior

PROC. Nº 26.102: AUTOS DE COMUNICAÇÃO DE PRISÃO

Comunc. Bel. Mauro Sposito — Delegado de Polícia Federal

Preso: Luiz Alberto Jimenez Alfaro

Despacho: Idêntico ao anterior.

JUIZ FEDERAL — 2ª VARA

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA

Dr. Fernando Neves Tocantins

OFÍCIO Nº 189/84: Dr. Silvério Luiz Nery Cabral—Juiz Federal em exercício (1ª Vara II) do Amazonas

Assunto: Inq. Pol. nº 366/83—SR/DPF/AM —Encaminha

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 18.07.84. a) A. Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara.

Petição Inicial: de Ladislau de Almeida Pita Moreira (Adv. Dr. José do Carmo S. Martha).

Assunto: Requer Busca e Apreensão da motocicleta marca Honda 750.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 18.07.84. a) A. Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara

CARTA PRECATÓRIA

Deprte: Juiz Federal da 13ª Vara do Rio de Janeiro

Deprdo: Juiz Federal do Estado do Pará

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 18.07.84. a) A. Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara.

Petição: do IAPAS (Adva. Dra. Vera Lúcia Santos)

Assunto: Requer sobrestamento do Proc. nº 22.068

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 18.07.84. a) A. Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara.

Petição: do IAPAS (Adva. Dra. Vera Lúcia Santos)

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Proc. nº 22.068

Despacho: Idêntico ao anterior

Petição: da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria das Graças Campos Sérgio)

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 26.052

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição: da Soc. Civil Colégio Moderno (Diretor - Antonio de Carvalho Vaz Pereira)

Assunto: Prestar informações ref. ao Mandado de Segurança impetrado por Maria Amélia Xavier Vargas e outra

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 18.07.84. a) A. Santiago — Juiz Federal da 1ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara.

Petição: da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria das Graças C. Sérgio).

Assunto: Vem contestar nos autos do Proc. nº 26.052

Despacho: Idêntico ao anterior

PROC. Nº 26.096: HABEAS CORPUS PREVENTIVO

Impte: Carlos Roberto Martins de Alegria (Adv. Dr. Álvaro Elpidio V. Amazonas).

Impdo: Dr. Ivan Rosa Marques - Delegado de Polícia Federal
Despacho: Vista ao Dr. Procurador da República, Belém, Pa., em 18.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara.

PROC. Nº 26.100: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA

Repte: José Carlos Pedrosa (Adv. Dr. Júlio Domingos D. Aguiar)

Despacho: Arquive-se. Belém, Pa., em 18.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara.

PROC. Nº 26.114: HABEAS CORPUS PREVENTIVO
Impte: Rui Mourão Benito e outra (Adv. Dr. Wilson Urubatam da S. Magalhães).

Impdo: Coordenador Policial Regional (DPF/PA)
Despacho: Ouça-se o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 18.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara.

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Aluísio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital e para os devidos fins, FICA NOTIFICADO o reclamante Raimundo Alves de Paula, em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo n. 1a, JCJ-764/84, em que é reclamado Paulo Enio Cardoso Delgado, para ciência de que em audiência de 11.07.1984, 1ª, JCJ de Belém, face a ausência de ambas as partes, "Resolve homologar a conciliação celebrada pelas partes às fls. 6, pela qual o reclamante recebeu do reclamado a importância de Cr\$ 300.000,00, para efeito de quitação plena, geral e irrevogável de todas as parcelas pleiteadas na inicial, já tendo sido baixada na CTPS do reclamante. Isenta-se o reclamante do pagamento das custas de Cr\$ 18.102,73. Conciliação homologada. Dê-se ciência às partes".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 2o. andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos catorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Roberto Xavier de Almeida Ferreira, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, o subcrevi.

ALUÍSIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz Presidente da 1a. JCJ - Belém

(G. Reg. n. 6452)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado J. G. Silva (José Guaraci V. Silva), que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Proc. 5a. JCJ-579/84, em que é exequente Oscar de Oliveira Silva, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 305.071,00 (Trezentos e cinco mil e setenta e um cruzeiros), correspondente ao Principal e Custas devidos nos termos da decisão proferida no referido processo, em audiência de 24.04.84.

RESUMO

Principal Cr\$-300.000,00
Custas execução 5.071,00

Valor a depositar

Cr\$-305.071,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, 13.08.84. Eu, Dinemir Pimenta Oliveira, Técnico Judic. TRT 8a. AJ-021-B, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5a. JCJ-Belém, subcrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 6454)

5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado Giuseppe Fischetti, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos da Carta Precatória Executória - 5a. JCJ-35/84, extraída dos autos do Proc. JCJ-A-301/84, oriunda da JCJ de Abaetetuba, em que é reclamante, Antonio Costa Gonçalves, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a

execução, sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 107.557,00 (Cento e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros), correspondente ao Principal e Custas devidos nos termos da decisão proferida no referido processo, em audiência de 20.06.84.

RESUMO

Valor deprecado Cr\$-102.486,00
Custas Execução 5.071,00

Valor a depositar

Cr\$-107.557,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 14.08.84. Eu, Dinemir Pimenta Oliveira, Tc. Judic. TRT 8a. AJ-021-B, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 8a. JCJ-Belém, subcrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 8a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 6455)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado VIP - Vidros Industriais do Pará S/A., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos da Carta Precatória Executória n. 5a. JCJ-37/84, extraída dos autos do Proc. n. 3633/74, oriunda da 3a. JCJ de São Paulo, em que é exequente Euler de Sant'Anna Marques, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cr\$-11.972.244,67 (Onze milhões, novecentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta e sete centavos), correspondente ao Principal e Custas devidos nos termos da decisão proferida no referido processo em audiência de 26.06.84.

RESUMO

Valor deprecado Cr\$-11.967.173,67
Custas de execução 5.071,00

Valor a depositar

Cr\$-11.972.244,67

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 14.08.84. Eu, Dinemir Pimenta Oliveira, Tc. Judic. TRT-8a. AJ-021-B, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 8a. JCJ-Belém, subcrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5a. JCJ de Belém.

(G. Reg. n. 6457)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado Parquet Paulista da Amazônia S/A., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Proc. 5a. JCJ-980/84, em que é exequente Osmar Cel Lima, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cr\$-195.685,00 (Cento e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros), correspondente ao Principal e Custas devidos nos termos da decisão proferida no referido processo, em audiência de 19.06.84.

RESUMO

Principal Cr\$-170.759,00
Custas Proc. Cr\$-11.488,00
Custas exec. 13.438,00 24.926,00

Valor a depositar

Cr\$-195.685,00

Quinta-feira, 23

DIÁRIO OFICIAL

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 14.08.84, Eu, Dinemir Pimenta Oliveira, Téc. Judic. TRT-8a. AJ-021-B, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5a. JCJ-Belém, subscrevi.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 6456)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada CIPAL - Comércio e Indústria de Produtos Alimentícios Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5a. JCJ-647/84, em que é exequente Gilberto dos Santos Barbosa, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 551.213,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e treze cruzeiros), correspondente ao principal e custas, devidos nos referidos autos, nos termos da decisão proferida em 25.05.84.

RESUMO

Soma do acordo
Custas da Execução

Cr\$-546.142,00

Cr\$- 55.071,00

Cr\$-551.213,00

Valor da Execução

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de agosto de 1984. Eu, Roberto Rubens Rodrigues Santos, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5a. JCJ-Belém, subscrevi.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 5a. JCJ

(G. Reg. n. 6451)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada a empresa MORENA - Reparos Navais e Serviços Ltda., nas pessoas de seus sócios e representantes legais, os quais se encontram em lugar incerto e ignorado, reclamada no Processo n. 6a. JCJ-2102/83, contra si promovido por Mário Sérgio Fernandes Gonçalves, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a Execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-130.487,50 (Cento e trinta mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente ao Principal e Custas devidos no referido Processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta JCJ de Belém, 3o. bloco, 3o. andar, aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Antonio M. Lopes - Aux. Jud., datilografei. E eu, Eliette Mattos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES

Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. n. 6447)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a empresa Malhas Zan Ltda., nas pessoas de seus representantes legais os quais se encontram em lugar incerto e ignorado, Reclamada no Processo N.º 6a. JCJ-2111/83, contra si promovido por Lúcia da Silva Lopes, para pagar em Quarenta e oito (48) horas ou garantir a Execução sob pena de Penhora, a quantia de Cr\$ 475.114,38 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e quatorze cruzeiros e trinta e oito centavos), correspondente ao Principal e Custas devidos no referido Processo. Caso não pague e nem garanta a Execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta JCJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 3o. andar. Aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Antonio M. Lopes - Aux. Jud., datilografei. E eu, Eliette Mattos, Diretora de Secretaria subscrevi.

JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES

Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. n. 6448)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado B. M. da Conceição, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, Reclamado no Processo n. 6a. JCJ-1488/83, contra si promovido por Otoniel Martins de Souza, para pagar em Quarenta e oito (48) horas ou garantir a Execução sob pena de Penhora, a importância de Cr\$ 18.689,00 (Dezoito mil, seiscentos e oitenta e nove cruzeiros), correspondente ao Principal e Custas devidos no referido Processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Sexta JCJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 3o. andar. Aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Antonio M. Lopes - Aux. Jud., datilografei. E eu, Eliette Mattos, subscrevi.

JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES

Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. n. 6449)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada a empresa SOCEL - Construções S/A. - Com. e Indústria, nas pessoas de seus representantes legais, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, reclamada no Processo no. 6a. JCJ-1180/83, contra si promovido por Edmá da Souza Carvalho, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-1.947.370,36 (Um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e seis centavos) correspondente ao Principal e Custas do referido Processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta Sexta JCJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 3o. andar. Aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Antonio M. Lopes - Aux. Jud., datilografei. E eu, Eliette Mattos, subscrevi.

JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES

Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. n. 6450)

T. R. T. 8ª REGIÃO

PROC. Nº 1287/84

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Aluizio Marçal Macedo Rodrigues.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 21 de setembro de 1984, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750 serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por Francisco Assis da Silva contra Construtora América do Sul Ltda. bens esses encontrados à Avenida José Bonifácio, nº 2124, e que são os seguintes:

01 (um) cofre de aço, marca Confiança nº 55309, no estado, avaliado em	Cr\$-350.000,00
02 (dois) aparelhos de Ar Condicionado marca Philco de 12.000 BTUS no estado, avaliado em.....	Cr\$-400.000,00
01 (um) aparelho de Ar Condicionado, marca Philco de 12.000 BTUS no estado avaliado em.....	Cr\$-200.000,00
01 (um) aparelho de Ar Condicionado marca Raiol 120, no estado. Avaliado em.....	Cr\$-180.000,00
01 (uma) máquina de escrever manual, marca Olivetti Linea 98, nº 1707155, no estado. Avaliada em	Cr\$ 200.000,00
01 (um) aparelho de Ar Condicionado, marca RAIOL 120, no estado. Avaliado	Cr\$ 180.000,00

Total da Avaliação..... Cr\$-1.510.000,00
(hum milhão, quinhentos e dez mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 07 de agosto de 1984. Eu, Perciliano Marques Meireles, Aux. Jud., datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ALUIZIO MARÇAL MACÊDO RODRIGUES
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 6.367)

Proc. nº 1ª JCJ - 1741 83

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Aluízio Marçal Macedo Rodrigues. Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26 de setembro de 1984, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por Antônio Coelho Ferreira contra Construtora Flávio Espírito Santo Ltda., bens esses encontrados à Av. José Bonifácio, nº 2124 e que são os seguintes:

01 (uma) máquina de escrever manual, marca Olivetti Línea 98, nº 1706312, no estado. Avaliada em Cr\$-200.000,00
01 (uma) máquina de escrever manual, marca Olivetti Línea 98, nº 1520616, no estado. Avaliada em Cr\$-200.000,00
01 (uma) máquina de calcular elétrica, marca SHARP, com chicote, nº 79010917, no estado. Avaliada em Cr\$-50.000,00
01 (uma) máquina de escrever elétrica, marca IBM, nº 82 - 0606134, no estado. Avaliada em Cr\$-300.000,00
01 (uma) máquina de calcular, elétrica, marca SHARP, nº 10632348, no estado. Avaliada em Cr\$-50.000,00

01 (uma) máquina de escrever manual, marca Olivetti Línea 88, no estado. Avaliada em Cr\$-150.000,00

Total da Avaliação Cr\$-950.000,00
(novecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que se será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede

desta Junta, Belém, 07 de agosto de 1984. Eu, Perciliano Marques Meirelles, Aux. Jud. datilógrafo. E eu, Delphina Araújo Ramos, chefe de Secretaria, subscrevo.

ALUIZIO MARÇAL MACÊDO RODRIGUES
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 6.368)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE OITO DIAS

O Dr. Aluízio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber que, pelo presente Edital e para os devidos fins, fica notificado o senhor Alberto Lopes Ramos, brasileiro, casado, vigia, em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª JCJ - 2.013 83, em que é reclamada Construtora Villa Del Rey Ltda., para ciência de que em audiência do dia 05.07.84, o Exmo. Sr. Juiz proferiu a seguinte decisão, no referido processo: "Resolve a MM. 1ª JCJ de Belém, por maioria dos seus membros, vencido o senhor vogal empregado, em exercício, julgar procedente, em parte, a reclamação apenas para condenar Construtora Villa Del Rey Ltda. A fornecer ao reclamante Alberto Lopes Ramos as AMS do FGTS no Código 18, sendo impropriedades as demais parcelas, por falta de amparo legal. Custas de Cr\$-8.288,52, pela reclamada, calculada sobre o valor da condenação, que para este fim se arbitra em Cr\$-100.000,00. Ciente a reclamada. Notifique-se o reclamante.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Bloco, 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Roberto Xavier de Almeida Ferreira, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 6.370)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

PORTARIA Nº 223/84

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Wilson Santos Costa, ocupante do cargo de "Assistente de Plenário", do Quadro Geral de Pessoal deste Poder Legislativo, quarenta e cinco (45) dias de prorrogação de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 29.07 a 12.09.84.

Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de agosto de 1984.

Deputado: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada: MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado: JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 6.512)

PORTARIA Nº 222/84

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

Conceder ao servidor Renato Braga de Oliveira trinta (30) dias de férias, a partir de 01.09 a 30.09.84 referente ao exercício de 02.01.83 a 02.01.84.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de agosto de 1984.

Deputado: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada: MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado: JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 6.512)

PORTARIA Nº 211/84

CONSIDERANDO que a funcionária Hilma Tamegão Lopes de Noronha, encontrava-se no mês de junho/84, licenciada para tratamento de saúde.

CONSIDERANDO que o mês de julho de 1984, a servidora supra, salu em gozo de férias regulamentares de 30 dias.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

Estender os benefícios da Portaria nº 169/84, a partir de 01.08.84, à funcionária Hilma Tamegão Lopes de Noronha, "Taqui-grafo Legislativo", de vez que a mesma, foi designada para a execução dos trabalhos nas Comissões Parlamentar de Inquérito.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 09 de agosto de 1984.

Deputado: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada: MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado: JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 6.512)

ATA da 61ª Reunião Ordinária, 2º Período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 01 de agosto de 1984.

PRESIDENTE: Sr. Deputado Fernando Bahia.

1º SECRETÁRIA: Sra. Maria de Nazaré.

2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Milton Péres.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o senhor segundo Vice-Presidente Deputado Eladyr Nogueira, Assumiu a Presidência dos Trabalhos na forma regimental e invocando o preceito regimental, declarou abertos os Trabalhos, com o Senhor Deputado Milton Peres procedendo a Leitura do expediente, após a Leitura do Expediente. Assumiu a Presidência dos Trabalhos o Deputado Fernando Bahia. Anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Edson Matoso, que falou a respeito da greve dos professores e suas reivindicações e sobre a greve dos Servidores da SESP, encerrada recentemente. Concluiu o orador tecendo críticas ao governo por ter dado apenas 20% de aumento aos funcionários da SESP. Ocupou a Tribuna o deputado Eloy Santos, congratulando-se com os jornalistas, através do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Pará, que no intuito de defender a classe, tem que escutar disparates como narra dia 01.08.1984, na coluna do Jornal "O Liberal" "Repórter 70", na qual conta o repórter encarregado da redação da citada coluna, que uma comissão de Diretores daquela entidade de classe se dirigiu ao Prefeito de Belém para solicitar ao mesmo que resolva o problema dos Assessores de Imprensa dos diversos órgãos municipais por estarem ganhando menos do que determina a Lei. Ocupou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau, referindo-se sobre a greve dos servidores da SESP, dizendo que a referida greve encerrada recentemente foi uma greve justa. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE. Ocupou a Tribuna o Deputado Edson Matoso, dizendo da necessidade de ser feita uma reforma política e partidária imediatamente em nosso País. Continuou dizendo ser favorável a eleições diretas já para Presidente da República. Finalizando tecendo severas críticas aos peemedebistas, por terem realizado durante algum tempo campanha pelas eleições diretas, e agora vão ao Colegiado Eleitoral, para apoiar a candidatura do Governador Tancredo Neves, dizendo ainda que dos políticos que se destacam no plano nacional, não vê realmente quem possa ser chamado de líder, e que embora não seja jarbista juramentado, continua fiel à liderança do ministro Jarbas Passarinho, sendo apartado pelo deputados: Aldo Almeida, Ronaldo Passarinho, Aldebaro Klautau e Célio Sampaio. Por sessão de direito do Deputado Plínio Pinheiro. Ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, dizendo de sua revolta com relação ao pronunciamento do Ministro dos Transportes Cloraldino Severo, com referência a construção das eclusas de Tucuruí. Continuou o orador, reportando-se sobre dois artigos do Jornalista Lúcio Flavio Pinto, publicado no Jornal "O Liberal" com os seguintes títulos "Obra Ilegal" e "Miséria Ministerial", apresentando ainda requerimento, solicitando para que seja inserido na Ata de nossos trabalhos os dois artigos de autoria do Jornalista Lúcio Flavio Pinto. Recebendo apartes dos Deputados: Aldebaro Klautau, Romero Ximenes e Edson Matoso. Continuou o Tribuna, reportando-se sobre a Inauguração no próximo dia 10 do mês corrente, dos novos serviços de fornecimento de energia elétrica dos Municípios de Marapanim e Curuçá, além de Marudá. Apresentando os seguintes Requerimentos: de apelo ao Engenheiro Ambire Gluck Paul, Diretor Presidente da Celpa, no sentido de sua Excelência determine que os setores Técnicos competentes da Celpa promovam, com a devida urgência, os serviços necessários e indispensáveis para que os povoados de Boa Vista, Abade, Bairro Alto, Mocajubinha, São Pedro, Quilometro 42, pertencentes ao Município de Curuçá; e que esta Casa manifeste à Celpa, na pessoa do seu digno Diretor Presidente Engenheiro Ambire Gluck Paul, as congratulações do Poder Legislativo do Estado, pelo trabalho de extensão e implantação do sistema de fornecimento de energia elétrica, em nosso estado, e principalmente pelo atendimento que vem dando ao nosso interior. Passando a PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovadas as Atas da 60ª Reunião Ordinária e 37ª, 38ª e 39ª Reunião Extraordinária. Foi aprovado o pedido de Licença do Sr. Deputado Fernando Bahia, que solicitou 02 dias de Licença para tratamento de saúde, a partir do dia 26.06.1984, assomou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, fazendo registro do aniversário do Deputado Aziz Mutran e do nascimento da filha do Deputado Romero Ximenes. Continuou o orador reportando-se sobre a Reunião do Conselho Deliberativo da Sudam realizado no

dia 31.07.1984. Finalizando apresentou o Projeto de Decreto Legislativo, que concede o título honorífico de "Cidadão do Pará" ao Senhor Almirante Mário Jorge da Fonseca Hermes e dos motivos que levarão a apresentar o referido Projeto. Recebendo endosso dos Senhores Deputados: Romero Ximenes, Aldo Almeida e Carlos Estácio. O Senhor Presidente registrou a presença nesta Casa do Deputado Federal Gerson Peres. Assomou a Tribuna a Deputada Maria de Nazaré, apresentando o Projeto de Lei que autoriza a transformação da Vila Mãe do Rio, em município, passando a chamar-se "Juscelino Kubitschek". Ocupou a Tribuna, o Deputado Romero Ximenes como Líder do PMDB, tecendo severas críticas ao Ministro dos Transportes Cloraldino Severo, com relação ao seu pronunciamento em que o Ministro diz que as eclusas é uma obra faraônica. Continuou o Tribuna dizendo que o Ministro agride exigências legais ao falar que não construirá as eclusas. Concluiu anunciando que a Comissão Parlamentar de Inquérito, da qual é Presidente, deverá solicitar nos próximos dias, a presença de dirigentes da Cosanpa, para fazerem uma exposição dos problemas de sinalização, que poderá ocorrer no momento em que o Tocantins for fechado no próximo mês. Assomou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, como Líder do PDS, endossando as palavras do Deputado Romero Ximenes, com relação as declarações prestadas pelo Ministro dos Transportes Cloraldino Severo. Concluindo mostrando a grande diferença que existe entre ele e Deputados do PMDB, que não criticam o seu Governo, enquanto que ele próprio vai a Tribuna para expor posicionamentos assumidos por dirigentes federais. Assumiu a Presidência dos Trabalhos o Deputado Eladyr Nogueira. Ocuparam a Tribuna para explicações pessoais os Senhores Deputados: Eloy Santos, fazendo referência ao pronunciamento do Deputado Edson Matoso no Grande Expediente. Romero Ximenes, dizendo das causas de aparecerem tipos como Justicheiro Quintino, e que tudo isso acontece devido ao grande problema fundiário de nosso Estado. Ronaldo Passarinho, reportando-se sobre matéria publicada no Jornal "O Liberal" onde mostra um cidadão que já matou mais de cem pessoas, e casos como a morte do Líder Sindical de Tomé-Açu Sr. Benedito Alves Bandeira e do linchamento de três pistoleiros Acusados do crime e que até o presente não houve solução de nenhum desses casos por parte da Polícia Militar do Estado. Paulo Fontelles, voltando a denunciar as ameaças de morte que vem sofrendo ele e seus familiares, por ter saído em defesa de posseiros do Sul do Pará. Não havendo matéria para passar a SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a Reunião ordinária de amanhã, à hora regimental, encerrando a presente às 17.45 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Herminio Calvino, Itamar Francez, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Plínio Pinheiro e Ronaldo Passarinho. Ausentes os Deputados: Gabriel Guerreiro, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luís Maria, Mário Chermont, Paulo Roberto, Fausto Fernandez, Paulo Lisboa e Victor Paz. Licenciados os Deputados: Antonio Teixeira e Nicias Ribeiro. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 1º de agosto de 1984. LIDA EM 02 de agosto de 1984.

Presidente: Deputado FERNANDO BAHIA

1º Secretário: Deputada MARIA DE NAZARÉ

2º Secretário: Deputado MILTON PÉRES

(G. Reg. nº 6422)

Ata da 62ª reunião ORDINÁRIA, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 02 de agosto de 1984.

Presidente: SENHOR DEPUTADO FERNANDO BAHIA

1º Secretário: SENHORA DEPUTADA MARIA DE NAZARÉ

2º Secretário: SENHOR DEPUTADO MILTON PERES

Aos dois dias do mês de agosto, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. 1º Vice-Presidente, Deputado Fernando Bahia, assumiu a Presidência dos Trabalhos na Forma Regimental, invocando o Preceito Regimental declarou abertos os trabalhos, com o Sr. Deputado Edson Batista, procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura

do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Aldo Almeida, que procedeu a leitura de trechos da notícia publicada pelo Jornal "A Província do Pará", edição de hoje, sobre a votação da Emenda Constitucional Theodoro Mendes. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Célio Sampaio, reportando-se as diversas visitas que fez durante o recesso parlamentar a vários municípios do Estado do Pará. Assumiu a Tribuna o Deputado Guaracy Silveira, denunciando o fato de estarem sendo descontadas dos salários dos soldados e cabos da Polícia Militar do Estado, um total de Cr\$ 36.000,00, referente a seis cartelas de um bingo promovido pelo CESO-RM. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE. Por cessão de direito do Deputado Almir Lima, assomou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, fazendo um pronunciamento criticando a atual administração da CELPA; citando várias irregularidades que a mesma vem praticando em detrimento dos técnicos paraenses e funcionários daquela Empresa. Concluiu lendo trechos do discurso da Deputada Federal Lúcia Viveiros, publicados no jornal "O Liberal", edição de hoje. Sendo aparteado pelos Deputados: Romero Ximenes, Ronaldo Passarinho e Aldebaro Klautau. Por cessão de direito do Deputado Ronaldo Passarinho, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau, referindo-se ao Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, que concede o reajuste de vencimentos de vinte por cento aos funcionários estaduais, que percebem salário abaixo do salário mínimo regional, dizendo ser o mesmo insuficiente para atender as necessidades dos referidos funcionários; referiu-se ainda a greve dos servidores da SESP, mostrando a insensatez do Governo do Estado com relação as reivindicações dos mesmos. Sendo aparteado pelos Deputados: Eloy Santos e Romero Ximenes. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovada a Ata da 61ª Reunião Ordinária. Assomou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, como líder do PDS, voltando a falar da notícia publicada no jornal "O Liberal", edição de ontem, e que hoje foi manchete do jornal "O Diário do Pará", sobre a série de assassinatos que vem ocorrendo na região da CIDAPAR, acusando as autoridades governamentais se continuarem impassíveis aos acontecimentos. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Romero Ximenes, como líder do PMDB, criticando a atuação do GETAT, no sul do Pará, dizendo que a partir da criação do Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários, foi que os problemas fundiários no Pará se agravaram com a instalação de vários órgãos federais neste Estado, referiu-se ainda a ordem do INCRA ao INCRA do Pará, para não tocar nas terras griladas pelo Grupo Esclavieiro. Em discussão o requerimento nº 127/84, do Deputado Romero Ximenes, de voto de repúdio à Direção do Banco da Amazônia S/A - BASA, pela elevação das taxas de juros acima das cobradas pelos bancos comerciais. Assumiu a Tribuna o Deputado Romero Ximenes, como autor do requerimento, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o referido trabalho ora em discussão. Recebendo apartes dos Deputados: Eloy Santos e Guaracy Silveira. A seguir, assomou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, mostrando seu ponto de vista favorável ao teor do requerimento. Sendo aparteado pelo Deputado Romero Ximenes. Encerrando o tempo destinado a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o orador ficou inscrito com 10 minutos para a próxima Reunião. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Não havendo matéria, o Sr. Presidente colocou a palavra a disposição dos Srs. Deputados para explicações pessoais. Fizeram uso da palavra os Deputados: Eladyr Nogueira, Aldebaro Klautau, Romero Ximenes. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Deputado Eladyr Nogueira. Ainda para explicações pessoais, assomaram a Tribuna os Deputados: Eloy Santos e Guaracy Silveira. O Sr. Presidente deu conhecimento ao Plenário, da visita a este Poder, no próximo dia seis do corrente, do Consul Geral da África do Sul no Brasil, convidando a todos os Deputados a se fazerem presentes. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária da próxima segunda-feira, à hora regimental, encerrando a presente às dezessete horas e quarenta minutos, na qual compareceram os Deputados: Alcides Correa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Herminio Calvino, Itamar Fracez, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, Milton Peres, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausente os Deputados: Gabriel Guerreiro, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luiz Maria, Mário Chermont, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Fausto Fernandes, José Alfredo e Paulo Lisboa. Licenciados os Deputados: Antonio Teixeira e Nícias Ribeiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da

Mesa, Plenário "Newton Miranda", em dois de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro, LIDA EM: 06 de agosto de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Lucival Barbalho
1º Secretário: Senhora Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Senhor Deputado Milton Peres.

(G. Reg. nº 6.422)

Ata da 63ª reunião Ordinária, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 06 de agosto de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Lucival Barbalho
1º Secretário: Senhor Deputado Milton Peres
2º Secretário: Senhor Deputado Carlos Estácio

Aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência do Trabalho, na Forma Regimental, o senhor 2º Vice-Presidente, Deputado Eladyr Nogueira que, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos, com o senhor Segundo Secretário, Deputado Milton Peres, procedendo a leitura do EXPEDIENTE. Após a leitura do EXPEDIENTE, o Senhor Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Edson Matoso, registrando a presença nesta Casa do Presidente da Câmara de Mojú. Continuou o orador reportando-se sobre as eleições diretas. Concluiu o orador denunciando a violência da Polícia Militar, nas rondas feitas na Praça da República, para retirar os travestis e casais de namorados da referida praça. Ocupou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, mostrando seu ponto de vista convicto a candidatura do Deputado Federal Paulo Maluf, à concorrência à Presidência da República, dizendo do seu trabalho como empresário, como político e da capacidade administrativa que possui. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau. Apelando ao Delegado de Trânsito, Dr. Mário Rocha, no sentido de tomar providência para o recolhimento de coletivos que trafegam em precárias condições, poluindo a nossa cidade. Assumiu a Presidência dos Trabalhos o Deputado Fernando Bahia. Passando ao Grande Expediente. Por cessão de direito do Deputado Paulo Roberto, assomou a Tribuna o Deputado Milton Peres. Lendo documento enviado da Eletronorte ao Prefeito de Cametá, onde a Eletronorte, através de questionários, reafirma tudo aquilo que seus técnicos vem afirmando em exposição que tem feito em Belém, nos últimos meses. Por ocasião de direito do Deputado Herbert Veríssimo, ocupou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau, reportando-se a tópicos publicados no jornal "O Liberal", coluna "Repórter 70", de domingo, dando conta de algumas injustiças praticadas pelo ex-funcionário do Banco do Brasil, atual Diretor financeiro do Banco da Amazônia ao funcionalismo público do BASA. Sendo aparteado pelos Deputados Romero Ximenes e Aldo Almeida. Passado a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Assumiu a Presidência dos Trabalhos o Deputado Lucival Barbalho. Foi aprovada a Ata da 62ª Reunião Ordinária. Ocupou a Tribuna como líder eventual do PMDB, o Deputado Romero Ximenes, registrando a presença de membros, nesta Casa, de delegação de professores, estudantes e pais, que participaram do Congresso Educacional no Baixo Amazonas, manifestando seu apoio e pedindo providências no sentido de solucionar os problemas que afligem a todos daquela localidade. Prosseguiu o orador denunciando a vigilância da Polícia Militar do Estado, feita na Praça da República, contra os travestis e casais que se encontram às proximidades do Hilton Hotel. Concluiu o orador criticando o pronunciamento do Presidente da República, quando dizia que o País não merece os políticos que tem. Assomou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, na condição de líder da bancada do PDS, rebatendo as críticas feitas pelo Deputado Romero Ximenes ao Presidente da República. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos do Deputado Mariuadir Santos de números: 1125/84; de votos de pesar pelo falecimento da professora Terezinha de Jesus Ferreira Lima; nº 1123/84, de votos de congratulações ao Superintendente dos Diários Associados do Pará e ao Diretor da Agência Mendes Publicidade, pela brilhante vitória alcançada pelo jornal "A Província do Pará"; nº 1124/84; de votos de congratulações ao Diretor Geral do DER-PA, Antônio César Brasil, pelo brilhantismo com que se realizou a 13ª REDORE. Foram aprovados os seguintes requerimentos de nº 1127/84, do Deputado Herminio Calvino, de votos de solidariedade ao Dr. Camilo Viana, pelo

protesto que vem fazendo contra o loteamento da praia do Atalaia, em Salinas; nº 742/84, do Deputado Haroldo Bezerra, solicitando que seja instalada uma Comissão Parlamentar de Inquérito dos Garimpeiros, com a finalidade de esclarecer a verdadeira situação dos garimpos. Foram aprovados os requerimentos de pauta, em Turno Único: : Requerimento nº 127/84, do Deputado Romero Ximenes; 133/84, do Deputado Edson Matoso. Foi rejeitado por unanimidade o Requerimento nº 041/84, do Deputado Alcides Corrêa. Em discussão, o Requerimento de nº 427/84, do Deputado Guaracy Silveira. Ocupou a Tribuna o Deputado Romero Ximenes mostrando seu ponto de vista ao teor do Requerimento, sendo aparteado pelos Deputados: Guaracy Silveira, Ronaldo Passarinho, Aldo Almeida e Fernando Bahia. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia. Foi aprovada a redação final dos Projetos; de Decreto Legislativo nº 11/84, do Deputado Plínio Pinheiro, que concede o título de "Cidadão do Pará" ao sr. Luiz Vargas; de Decreto Legislativo nº 12/84, do Deputado Edson Batista, que concede o título de "Honra ao Mérito" ao Dr. Prof. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco; de Lei nº 08/83, da Deputada Maria de Nazaré, que inclui entre as atribuições da Secretaria de Agricultura, a difusão sistemática de noções de poda das mangueiras e outras árvores que formam a arborização de Belém. Em discussão o Turno Único do Projeto de Decreto Legislativo nº 45/83, do Deputado Edson Matoso, que concede o título de "Honra ao Mérito" Post Mortem ao ex-jornalista e radialista o Deputado Paulo Ronaldo Mendonça de Albuquerque. Não havendo quem discutisse, o senhor Presidente passou à votação, informando que de acordo com o Regimento Interno, a votação seria secreta, convocando os líderes das bancadas para verificarem a urna e cabine indevassáveis, que foram constatadas legais. Em seguida o senhor Secretário procedeu a chamada nominal dos senhores Deputados verificando-se que 28 senhores Deputados exerceram o direito do voto. Em seguida o senhor Presidente anunciou que o Projeto estava aprovado por maioria de votos. Em discussão o Turno Único do Projeto de Decreto Legislativo nº 05/84, do Deputado Guaracy Silveira, que concede ao Reverendo Firmino de Anunciação Gouveia, o título de "Cidadão do Pará". Não havendo quem discutisse, o senhor Presidente passou à votação, informando que nos termos regimentais, a votação seria secreta, convocando os líderes das bancadas para que verificassem a urna e cabine indevassáveis que foram constatadas legais. Em seguida o senhor secretário procedeu a chamada nominal dos senhores Deputados, verificando-se que 26 Deputados disseram SIM e um Deputado disse NÃO, obtendo-se um total de 27 votos. Em seguida o senhor Presidente anunciou que o Projeto estava aprovado por maioria de votos. Em discussão o Primeiro Turno do Projeto de Lei nº 19/84, do Deputado Guaracy Silveira, que declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Sociedade Beneficente Evangélica. Não havendo quem discutisse, o senhor Presidente considerou-o aprovado. Projeto de Lei nº 27/84 do Deputado Célio Sampaio, que declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Sociedade Civil "Projeto Mururé Casa da Tia Ana", com sede e foro nesta cidade de Belém. Não havendo quem discutisse, o senhor Presidente considerou-o aprovado; Projeto de Lei nº 42/84, do Deputado Paulo Roberto, que denomina de Deputado Everaldo de Souza Martins, o estádio de futebol de Santarém. Em seguida o senhor Presidente considerou-o aprovado. Assumiu a Presidência dos Trabalhos o Deputado Eladyr Nogueira. Assomaram a Tribuna para explicações pessoais os Deputados: Eloy Santos, Romero Ximenes, Ronaldo Passarinho, Paulo Lisboa e Célio Sampaio. O senhor Presidente convidou os senhores Deputados para a Reunião Solene de quinta-feira próxima. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente convocou os senhores Deputados para a Reunião Ordinária de amanhã, à hora regimental, encerrando a presente às dezoito horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Herminio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luis Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Antônio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Gabriel Guerreiro, Maria de Nazaré, Almir Lima e Fausto Fernandez. Licenciados os Deputados: Antônio Teixeira e Nicias Ribeiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em seis de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

Ata da 64ª reunião ORDINÁRIA, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 07 de agosto de 1984.

Presidente: SENHOR DEPUTADO LUCIVAL BARBALHO
1º Secretário: SENHORA DEPUTADA MARIA DE NAZARÉ
2º Secretário: SENHOR DEPUTADO MILTON PERES.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas (15 HS), no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos, na Forma Regimental, o Senhor Segundo Vice-Presidente, Deputado Eladyr Nogueira que, invocando o Preceito Regimental, declarou aberto os Trabalhos. Não havendo Expediente a ser lido, o Senhor Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Romero Ximenes, que apresentou requerimento de apelo ao Presidente da República e ao Ministro Mário Andreazza, no sentido de afastar imediatamente o Dr. Ubaldo Corrêa da Presidência do Banco da Amazônia S/A - BASA, antes que aquela tradicional casa bancária caia no completo descredito de opinião pública amazônica. Ocupou a Tribuna o Deputado Itamar Francez, reportando-se sobre a carência das escolas de 2º Grau no Interior do Estado. Concluiu o orador apresentando requerimento de apelo ao Governador do Estado, no sentido de que recomende ao setor competente da administração estadual, a implantação do ensino de 2º Grau no Município de São Domingos do Capim. Assomou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, apelando ao Secretário do Estado de Segurança Pública, para que cobre de seus auxiliares em Salinópolis, providências contra o Sr. Benedito Nilo do Rosário, que em agosto do ano passado, matou sua companheira. Concluiu o Tribuna reportando-se sobre a carta que recebeu do pai da vítima, na qual o mesmo pede providências contra o assassino que continua a solta. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE. Pôr sessão de direito da Deputada Maria de Nazaré. Ocupou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, que voltou a criticar a Celpa - Centrais Elétricas do Pará S/A, que até o momento não se pronunciou contra as denúncias feitas pelo Deputado Federal Osvaldo Melo e endossado pelo Tribuna, a respeito das irregularidades que estão ocorrendo na Celpa, explicou o orador que voltou a este assunto, para dizer que as acusações que vem fazendo contra a referida empresa, são baseadas em denúncias que lhe foram feitas por funcionários da própria empresa. Continuando dizendo que o Presidente da Celpa, Sr. Ambire Gluck Paul, após fazer contatos com o Prefeito de Castanhal, resolver mudar o traçado da linha de transmissão Castanha-Santa Maria, resultando com isso numa despesa desnecessária de 200 milhões, e que enquanto isso a empresa deixa de pagar aos funcionários a gratificação denominada de Participação nos lucros ou Gratificação Estatutária, a qual é obrigada a pagar uma vez por ano, após o fechamento do balanço, e que tem empresas no nosso Estado que são favorecidas com o serviço da Celpa, como o Sotel. Finalizando pedindo uma posição da Liderança do PMDB, com respeito a essas irregularidades. Recebendo apartes dos Deputados: Romero Ximenes e Ronaldo Passarinho. Por cessão de direito do Deputado Luiz Maria. Assomou a Tribuna o Deputado Paulo Roberto, reportando-se sobre a calamidade em que encontra-se atualmente o município de Santarém, e que tudo isso deve-se ao Prefeito Sr. Ronan Liberal que conseguiu descontentar o povo e a classe política de maneira geral. Recebendo apartes dos Deputados: Romero Ximenes, Alcides Correa e Ronaldo Passarinho. Assumiu a Presidência dos Trabalhos o Deputado Lucival Barbalho. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovada a Ata da 63ª Reunião Ordinária. Com retificação do Deputado Edson Matoso, sobre a questão da retirada do Bar do Parque e sobre a prisão de pessoas, por policiais na área que abrange a Praça da República, dizendo que não é contra essas prisões, mas sim que não sejam presas pessoas que não têm nada a ver com o que está acontecendo. A seguir foi aprovado o Pedido de Licença do Deputado Paulo Lisboa, que solicitou 03 (três) dias para tratamento de saúde a partir do dia 07.08.1984. Assomou a Tribuna a Deputada Maria de Nazaré apresentando Projeto de Decreto Legislativo - Que concede o Título de Honra ao Mérito ao Jornalista "IBRAHIM SUEDE". Recebendo endosso ao Deputado Célio Sampaio. Ocupou a Tribuna o Deputado Romero Ximenes, como líder do PMDB reportando-se sobre o município de Jacundá e sobre as consequências que a Hidrelétrica de Tucuruí, trará a esse município quando o Rio for represado agora em Setembro. Ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, Líder do PDS, que respondeu as acusações feitas pelo Deputado Eloy Santos no Grande Expediente, com referência ao genro do Presidente da Sudam Dr. Elias Seffer. Foram Deferidos pela Mesa os seguintes

Requerimentos: 1137 e 1139/84 - do Deputado Carlos Estácio; de congratulações: A Senhora Alice Barbalho, pela sua condução à Presidência da Organização das Damas da Fraternidade e as Lojas Maçônicas filiadas ao Grande Oriente do Brasil e a grande Loja do Pará pela realização do 1º Congresso Maçônico do Pará; 1136 e 1138/84 - do Deputado Carlos Estácio - de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Said Rauda Kalif Prefeito Municipal de Muaná e a Câmara Municipal de Breves pelo falecimento do Sr. Tilon Guimarães; 1141 a 1142/84 - do Deputado Mariuadir Santos - pesar aos familiares do Sr. Tiburcio Santa Brígida e a viúva do Professor Joel da Silva Pereira, Sra. Maria Clarisse Pereira. Foram aprovados os pedidos de urgências para os seguintes requerimentos: 1126, 1135/84 do Deputado Itamar Francez; 1033/84 do Deputado Plínio Pinheiro; 1096/84 do Deputado Carlos Estácio; 1020, 1097/84 do Deputado Carlos Estácio. Foram ainda aprovados os seguintes requerimentos constantes da Pauta: 0427/84 do Deputado Guaracy Silveira; 0447/84 do Deputado Eloy Santos e 0448/84 do Deputado Aldo Almeida. Passando a SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados em SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 19/84: do Deputado Guaracy Silveira, que declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará a Sociedade Beneficente Evangélica; Projeto de Lei nº 27/84 - do Deputado Célio Sampaio, que declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará a Sociedade Civil "PROJETO MURURÉ CASA DA TIA ANA, com sede e fóro nesta Cidade de Belém e Projeto de Lei nº 42/84 do Sr. Deputado Paulo Roberto que denomina Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS o estádio de futebol de Santarém. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária de amanhã a hora Regimental, encerrando a presente às dezessete horas e cinco minutos, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Hermínio Calvino, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antônio Pereira, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Amílcar Moreira, Gabriel Guerreiro, José Guilherme, Paulo Fontelles, Aziz Mutran, Fernando Bahia. Licenciados os Deputados: Antônio Teixeira, Nícias Ribeiro e Paulo Lisboa. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em sete de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro. LIDA EM: 08 de agosto de 1984.

Presidente: SENHOR DEPUTADO ELADYR NOGUEIRA
1º Secretária: SENHORA DEPUTADA MARIA DE NAZARÉ
2º Secretário: SENHOR DEPUTADO MILTON PERES.

(G. Reg. nº 6511)

Ata da 38ª reunião Extraordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 28 de junho de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Lucival Barbalho
1º Secretária: Senhora Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Senhor Deputado Milton Peres.

Aos vinte e oito dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos, informando que a presente Reunião Extraordinária destinava-se a apreciar matéria constante da 2ª Parte da Ordem do Dia. Foram aprovados em redação final, os seguintes Projetos de Lei do Poder Executivo de números: 34/84, que cria a Delegacia Distrital de Polícia, na localidade de Fordlândia, Município de Aveiros, com seus respectivos cargos comissionados de um Delegado Distrital e um Escrivão Distrital; 38/84 que cria Delegacias Distritais de Polícia, nas Colônias Esperança e Moju, na localidade de Arapixuna e Vila Franca, Município de Santarém, com seus respectivos cargos de um Delegado e um Escrivão Distrital; 48/84, que concede Pensão Especial ao Professor César Marques da Silva e 51/84, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, no quadro de cargos da Administração Pública Estadual. Encerrado o tempo destinado à presente Reunião, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de um minuto, para apreciar matéria constante da Primeira Parte da Ordem do Dia, encerrando a presente às dezessete horas e dez minutos, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr

Nogueira, Gabriel Guerreiro, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Milton Peres e Ronaldo Passarinho. Ausentes os Deputados: Hermínio Calvino, Paulo Roberto, Almir Lima, Aziz Mutran, Edson Matoso, Herbert Veríssimo, Plínio Pinheiro e Victor Paz. Licenciados os Deputados: Luiz Maria, Nícias Ribeiro, Antônio Pereira, José Alfredo e Paulo Lisboa. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em vinte e oito de junho de mil novecentos e oitenta e quatro. Lida em 1º de agosto de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Fernando Bahia

1º Secretária: Senhora Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Senhor Deputado Milton Peres.

(G. Reg. nº 6.422)

Ata da 39ª reunião Extraordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 28 de junho de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Lucival Barbalho

1º Secretária: Senhora Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Senhor Deputado Milton Peres.

Aos vinte e oito dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos informando que a presente Reunião destinava-se à apreciar matéria constantes da Primeira Parte da Ordem do Dia. Foram aprovados os seguintes requerimentos da pauta de números: 917/84, do Deputado Aldebaro Klautau; 541, 542, 543, 544, 651, 652, 690, 691, 718, 719, 746, 747, 748, 775, 776, 866, 867, 880, 881, 920 e 932/84, do Deputado Mariuadir Santos; 053, 178, 179, 180, 181, 245, 279, 300, 322, 381, 382, 383, 438, 439, 481, 482, 520, 703, 705, 707, 708, 709, 727, 730, 745, 847 e 850/84, do Deputado Eladyr Nogueira; 202, 203, 204, 259, 261, 283, 333, 334, 358, 424, 425, 426 e 423/84, do Deputado Nícias Ribeiro; 124, 133 e 324/84, do Deputado Paulo Fontelles; 369, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 444, 467, 468, 469, 486, 487, 488, 489, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 653, 654, 713, 714, 715, 716, 851, 852, 853, 854 e 855/84, do Deputado Mário Chermont; 2686/83 e 353/84, do Deputado Paulo Lisboa; 012, 529, 578, 579 e 662/84, da Deputada Maria de Nazaré; 243, 254, 255, 256, 749, 750 e 752/84, do Deputado Antônio Pereira; 948, 949 e 963/84, do Deputado Célio Sampaio, 566, 638, 908 e 909/84, do Deputado Guaracy Silveira; 112, 113, 262, 326 e 339/84, do Deputado Antônio Teixeira, 1283/83, 491 e 492/84, do Deputado Edson Matoso; 046, 373 e 374/84, do Deputado Victor Paz, 645, 646, 647, 648, 649 e 884/84, do Deputado Luis Maria; 301, 429, 430, 432, 433, 434, 431, 525, 547 e 477/84, do Deputado Alcides Corrêa; 114/84, do Deputado Gabriel Guerreiro; 316/84, do Deputado Milton Peres, 288/84, do Deputado Romero Ximenes; 862/84, do Deputado Francisco Ramos; 153/84, do Deputado José Alfredo; 2242/83, do Deputado Aziz Mutran; 090/84, do Deputado Paulo Ramalho; 778/84, do Deputado Paulo Roberto; 953/84, do Deputado Fernando Bahia; 916/84, do Deputado Edson Batista; 910/84, do Deputado Carlos Estácio; 887/84, do Deputado Aldo Almeida e 739/84, do Deputado Plínio Pinheiro. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Milton Peres e Ronaldo Passarinho. Ausentes os Deputados: Hermínio Calvino, Paulo Roberto, Almir Lima, Aziz Mutran, Edson Matoso, Herbert Veríssimo, Plínio Pinheiro e Victor Paz. Licenciados os Deputados: Luiz Maria, Nícias Ribeiro, Antônio Pereira, José Alfredo e Paulo Lisboa. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em vinte e oito de junho de mil novecentos e oitenta e quatro. Lida em: 1º de agosto de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Fernando Bahia

1º Secretária: Senhora Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Senhor Deputado Milton Peres:

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes

**CARTÓRIO ELEITORAL DA
28ª ZONA BELÉM PARÁ**

Edital nº 86/84

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram Transferência de Domicílio Eleitoral, os seguintes eleitores:

Francisco De Avil Freitas - S. Francisco do Pará-PA, 4ª ZE; Jeová Nogueira Barbosa - Castanhal-PA, 4ª ZE; João da Cruz Souza - Altamira-PA, 18ª ZE; João Magnó de Lima - Manaus-AM, 2ª ZE; Joaquim Ursulino da Silva - Capanema-PA, 25ª ZE; Maria Celeste Coimbra Costa - Marapanim-PA, 32ª ZE; Maria Raimunda Fonseca do Nascimento - Igarapé-Miri-PA, 6ª ZE; Mariano Rocha Cardoso - Bela Vista-SP, 1ª ZE; Onelde Rodrigues de Miranda - Bragança-PA, 13ª ZE.

E para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro.

YVONE SANTIAGO MARINHO

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 6.350)

Edital nº 87/84

A dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que foram deferidos os processos de transferência de Domicílio Eleitoral dos seguintes eleitores:

Adarlindo Pereira dos Santos - Santarém-PA, 20ª ZE; Delcina Benício Ferreira - Tomé-Açu-PA, 39ª ZE; Edvaldo Espíndola Segtowich - Belém-PA, 1ª ZE.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

YVONE SANTIAGO MARINHO

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 6.350)

CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 242/84

A Belª Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém-Pará, em substituição, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus Títulos os seguintes eleitores: Edilson Lima do Carmo, Título nº 150.130, da 249ª Seção; Samuel Sotenes de Sales Ramos, Título nº 73.330, da 161ª Seção; Cipriana Ferreira de Miranda, Título nº 84.624, da 190ª Seção; José Carlos Gonçalves Galvão, Título nº 102.975, da 14ª Seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará aos trinta (30) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu Olintho Toscano, escrivão eleitoral da 29ª Zona, este datilografai e subscrevi.

Belª MARIA DO CEU CABRAL DUARTE

Juíza da 29ª Zona, em substituição.

(G. Reg. nº 6.352)

EDITAL Nº 243/84

A Bacharela Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém, Pará, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus Títulos os seguintes eleitores: Djalma Pereira dos Santos Filho, Título nº 85.161, da 192ª Seção; Darley Nery Quintas, Título nº 109.475, da 35ª Seção; Klinger Ferreira de Oliveira, Título nº 69.277,

da 149ª Seção, Sebastiana Pereira da Fonseca, Título nº 93.155, da 167ª Seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará aos trinta e um (31) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu Olintho Toscano, escrivão eleitoral da 29ª Zona, este datilografai e subscrevi.

Belª MARIA DO CEU CABRAL DUARTE

Juíza da 29ª Zona, em substituição

(G. Reg. nº 6.352)

EDITAL Nº 244/84

A Bacharela Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, em substituição, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferências de seus títulos os seguintes eleitores: Rosalina Reis Costa, da 1ª Zona de Belém-Pará; Maria da Saude Pereira de Sousa, da 20ª Zona de Santarém-Pará; Nonato Printes Rodrigues, da 41ª Zona de Ourém-Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Olintho Toscano - Escrivão Eleitoral da 29ª Zona, este datilografai e subscrevi.

Belª MARIA DO CEU CABRAL DUARTE

Juíza da 29ª Zona, em Substituição

(G.Reg.nº6352)

EDITAL Nº 246/84

O Bel. Elzamari da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém,Pará, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferências de seus títulos os seguintes eleitores: Samuel Moura Leão, da 15ª Zona de Brades- Pará; Cleuza Efigenia Saidanha Pereira, da 30ª Zona de Icoaracy- Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, ao primeiro (01) dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Olintho Toscano - Escrivão da 29ª Zona, este datilografai e subscrevi.

Bel. Elzamam da Conceição Bitencourt

Juiz da 29ª Zona - Belém.

(G.Reg.nº 6352)

EDITAL Nº 247/84

O Bacharel Elzamam da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona Eleitoral de Belém, Pará, por nomeação legal, etc..

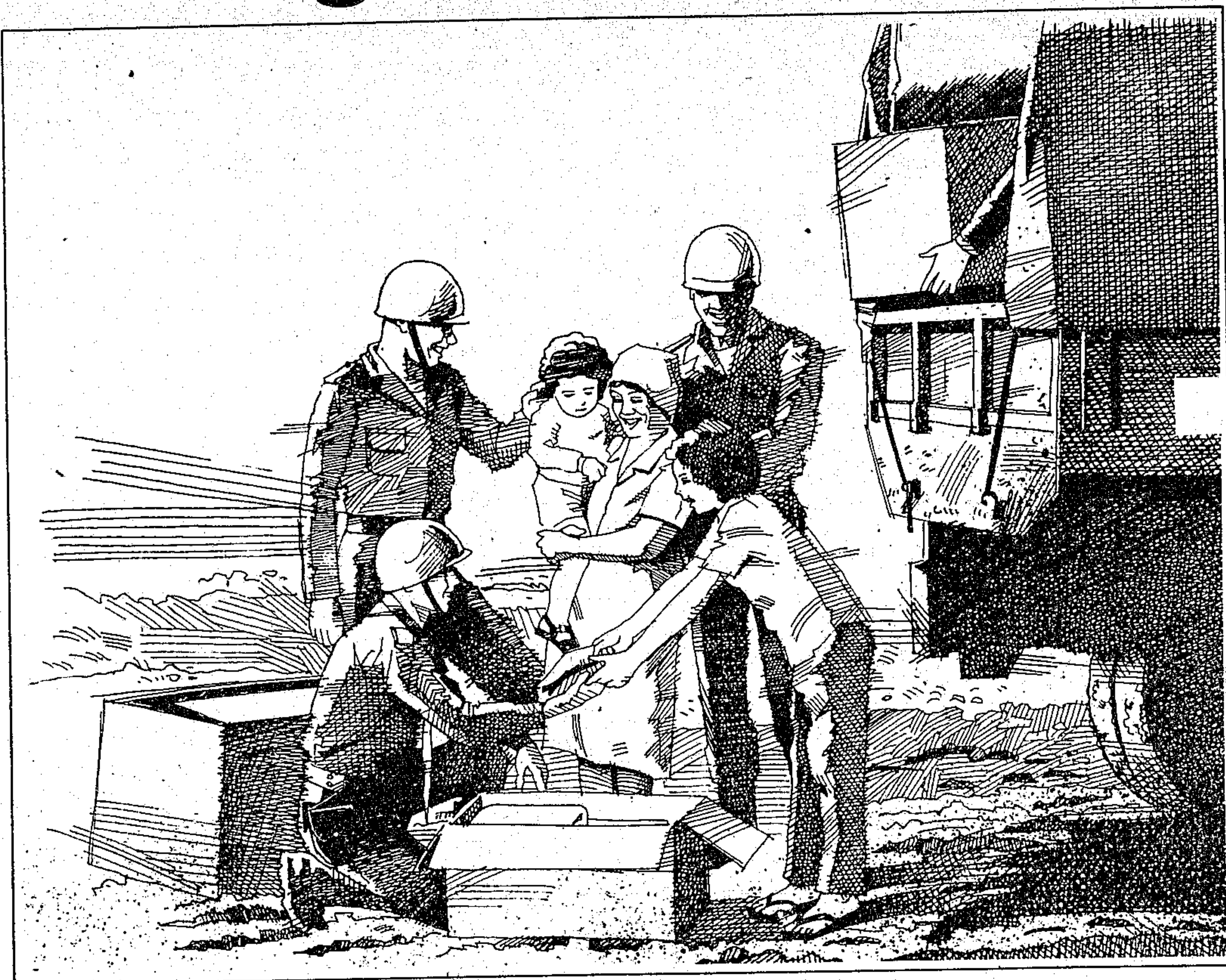
FAZ SABER a quem interessar possa que este Juízo de acordo com o artº. 71, Item IV, da lei nº 4.737 de 15.07.65 do Código Eleitoral vigente, mandou processar os Cancelamentos dos seguintes eleitores: Arlindo Alves Maia da Silva e Angelina Pinheiro da Silveira. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos dois (02) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Olintho Toscano - Escrivão Eleitoral da 29ª Zona, este datilografai e subscrevi.

Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt

Juiz da 29ª Zona -Belém

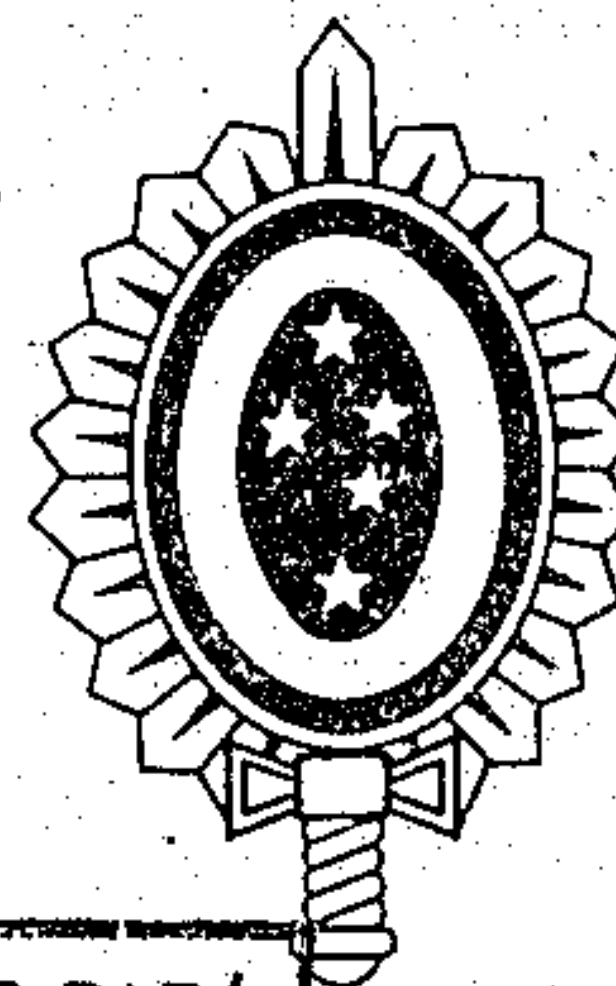
(G.Reg.nº 6352)

25 de agosto-Dia do Soldado.



Na conquista do espaço, antecipando-se aos pioneiros.
Na ocupação do território, apoiando os primeiros
colonizadores. Nas fronteiras distantes, integrando os
brasileiros. Nas situações de calamidade, auxiliando
as populações. Em todos os momentos decisivos
da vida nacional o Exército se faz presente, participando
com o povo da obra permanente de construir a cada
dia e sempre a pátria do coração e dos sonhos de todos
os brasileiros.

Exército, Presença Nacional.



BIBLIOTECA PÚBLICA DO PAÍS